PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2024

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PRAZO DE VIGÊNCIA:
365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

VALOR:
R$ 287.782,16 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO:
O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 05 (CINCO) PARCELAS MENSAIS, APÓS P RECEBOMENTO DA APÓLICE E DO BOLETO, E CONFERÊNCIA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA ADMINISTRAÇÃO, À BASE DOS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA, ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2024.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários
Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO** - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

1.1. A contratação dos serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal de Três Barras do Paraná é uma medida necessária para garantir a proteção patrimonial do Município e prevenir possíveis prejuízos financeiros decorrentes de sinistros. A renovação do contrato é urgente, pois o contrato atual está expirou, sem possibilidade de renovação.

1.2. A proteção contratual permitirá que a Administração Pública se resguarde contra eventuais prejuízos decorrentes de acidentes ou outros incidentes cobertos pelo seguro. Em situações de sinistros, será possível obter a reparação dos danos, conforme os riscos previstos e coberturas estabelecidas, assegurando assim maior segurança financeira e operacional.

1.3. A adoção de um único contrato de seguro, abrangendo um grande lote dos veículos da frota municipal, é recomendada com base nos princípios da economicidade e eficiência administrativa. Esta abordagem facilita o gerenciamento de apenas uma apólice de seguro total e possibilita a obtenção de condições financeiras mais favoráveis junto às seguradoras.

1.4. Essa diretriz está em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme expressado no Acórdão TCU 861/2013-Plenário, onde se destaca que o agrupamento de itens em lotes pode reduzir os custos administrativos de gerenciamento dos contratos e aumentar a eficiência da administração pública, desde que atendidos os requisitos legais e que não haja restrições à participação no processo licitatório:

> *"Lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantia dos produtos." E ainda: "O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública."*

1.5. Portanto, a contratação dos serviços de seguro em lote único é uma medida justificável e estratégica, que visa promover a eficiência na gestão dos contratos administrativos, conforme orientações do TCU. Essa contratação é indispensável para a continuidade das atividades dos órgãos municipais e para a proteção dos ativos públicos, evidenciando, assim, o interesse público na sua realização.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

2.1. Para a estimativa das quantidades necessárias à contratação, foram considerados todos os veículos que estavam vinculados ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 28/2022, bem como os veículos incluídos por meio de termos aditivos.

Além disso, foram considerados outros veículos que foram incorporados ao patrimônio público por meio de doações de outros órgãos.

2.2. Portanto, a aquisição deverá contemplar as especificações técnicas e as quantidades de veículos conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	**7.920,00**
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	**8.820,00**
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	**8.820,00**
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	**14.462,73**
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	**3.796,47**
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	**3.706,08**
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	**3.706,08**
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	**3.873,95**
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	**5.995,39**
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	**9.024,00**
11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	**3.586,53**
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	**3.586,53**
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	**3.586,53**
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	**3.586,53**
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	**3.586,53**
16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	**9.600,00**
17	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	**13.612,21**
18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	**5.757,98**
19	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	**11.160,00**
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	**11.160,00**
21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	**11.160,00**
22	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	9532882W4CR234235	**12.811,70**

23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937	**10.200,00**
24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	**10.200,00**
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	**8.735,00**
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	9BYC3061SAC000256	**8.735,00**
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	**5.310,97**
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	**3.576,53**
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	**3.576,53**
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	3C6EFVEK1LE134773	**9.600,00**
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	**9.600,00**
32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	**3.576,53**
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	**5.364,79**
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	**3.505,00**
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960671	9BWAG45U3NT005725	**3.576,53**
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	**3.724,00**
37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DTTVD6PU005760	**10.284,00**
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	1372885657	9BWKL45U6PP081662	**4.410,00**
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	1145813825	9BWAG45U6JT120524	**3.366,20**
40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	1112950173	936CM5GVUHB040002	**5.529,96**
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	1236545432	93YRBB009MJ467043	**3.505,00**
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	1089813322	9BWAH4121HT503217	**3.298,88**
43	GM S10 COLINA 4X4 C5	2010/2011	ATJ 7850	269745980	9BG124JJOBC420857	**4.788,00**
T O T A L					**R$ 287.782,16**	

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

3.1. A estimativa do valor total da contratação é de R$ 287.782,16 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme detalhamento de itens, quantidades e valores especificados no item 2.2 deste Documento de Formalização de Demanda.

3.2. A composição do valor estimado foi baseada em uma pesquisa de mercado realizada com dois fornecedores especializados no ramo de atividade pertinente. Destacamos a dificuldade em obter orçamentos de seguro para veículos junto às seguradoras, resultando na obtenção de apenas dois orçamentos, apesar dos múltiplos contatos realizados. Além disso, há a dificuldade de utilizar outras fontes de pesquisa de preços devido à especificidade da cotação, que considera informações particulares como a placa do veículo ou o número do chassi.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A contratação refere-se aos serviços de seguro para veículos utilizados no transporte de cargas para manutenção das estradas rurais e para o transporte de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde. Dada a importância dessas atividades para o funcionamento dos serviços públicos essenciais, é de extrema urgência que o processo licitatório seja concluído com a maior celeridade possível, uma vez que o contrato anterior para esses veículos já expirou.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidores da Secretaria Municipal de Administração

6. ANEXOS

a) Pesquisa de Preços;

b) Tentativas frustradas de conseguir a 3ª cotação;

c) Estudo Técnico Preliminar.

CLEBERSON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH
Secretário Municipal de Cultura

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

gente seguradora

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

Ao Município de Três Barras do Paraná, do Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	FRANQUIA DE CASCO	VALOR MÁXIMO
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	14.516,00	10.409,51
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	19.453,00	11.285,63
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	17.829,00	11.285,63
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	21.260,22	14.462,73
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	5.694,70	3.796,47
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	5.559,11	3.706,08
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	5.559,11	3.706,08
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	5.810,92	3.873,95
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	8.993,09	5.995,39
10	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	6.225,99	4.150,66
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	21.939,00	11.750,97
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	5.364,79	3.586,53
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	5.364,79	3.586,53
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	5.364,79	3.586,53
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	5.364,79	3.586,53
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	5.469,19	3.646,13
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	24.465,00	11.515,95
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	20.418,31	13.612,21
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	8.636,96	5.757,98
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	19.217,55	12.811,70

000007

21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	19.217,55	12.811,70
22	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	19.217,55	12.811,70
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	19.217,55	12.811,70
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	19.217,55	12.811,70
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	19.217,55	12.811,70
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	19.217,55	12.811,70
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	19.217,55	12.811,70
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	19.217,55	12.811,70
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	7.966,46	5.310,97
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	5.364,79	3.576,53
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	5.364,79	3.576,53
32	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	30.302,00	14.990,79
33	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	30.302,00	14.990,79
34	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	5.364,79	3.576,53
35	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	5.364,79	3.576,53
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	5.257,50	3.505,00
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74		5.364,79	3.576,53
38	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	151653	5.586,00	3.724,00
39	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	34878	30.000,00	12.485,20
40	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	01372885657	6.615,00	4.410,00
41	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	01145813825	5.049,30	3.366,20
42	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	01112950173	8.294,94	5.529,96
43	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	01236545432	5.257,50	3.505,00
44	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	01089813322	4.948,32	3.298,88
45	GM S10 COLINA 4X4 C5	2010/2011	ATT 7850	0269745980	10.809,87	7.206,58

- **CASCO 100%**
- DANOS MATERIAIS R$ **200.000.00**
- DANOS CORPORAIS R$ **200.000.00**
- DANOS MORAIS/ESTÉTICOS R$ **100.000.00**

800000

- APP POR INVALIDES PERMANETE OU PARCIAL. R$ **90.000,00**
- APP MORTE R$ **90.000.00**
- APP DMH R$ **30.000.00**

ASSITÊNCIA DE 24 HS Guincho e Taxi Km ilimitado
Vidros, Farois Lanternas e Retrovisores

VALOR TOTAL R$ 348.812,81 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos).

FRANQUIA DE VIDROS

TIPO DO VEICULO	VIDROS DIANTEIRO/ E OU TRASEIRO	VIDROS LARERAIS	LANTERNAS	FAROIS	RETROVISORES
PASSEIO E PICK -UP LEVE	R$ 220,00	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 245,00	R$ 140,00
PICK UP PESADA E VAN	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
CAMINHÃO	R$ 320,00	R$ 150,00	R$ 295,00	R$ 335,00	R$ 380,00
ONIBUS E DEMAIS CATEGORIAS	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A **seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.**

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

600000

BEM PROTEGE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE SEGURO VEICULAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	7.920,00
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	8.820,00
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	8.820,00
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	17.600,00
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	6.036,00
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	6.120,00
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	6.120,00
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	6.036,00
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	6.564,00
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	9.024,00
11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	6.120,00
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	6.120,00
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	5.640,00
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	5.640,00
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	5.424,00
16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	9.600,00
17	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	17.600,00
18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	7.176,00
19	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	11.160,00
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	11.160,00
21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	11.160,00
22	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	9532882W4CR234235	13.920,00
23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937	10.200,00
24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	10.200,00
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	8.735,00
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	9BYC3061SAC000256	8.735,00
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	6.384,00
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	5.676,00
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	5.676,00
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	3C6EFVEK1LE134773	9.600,00
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	9.600,00

32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	**6.120,00**
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	**6.120,00**
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	**5.640,00**
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960671	9BWAG45U3NT005725	**7.044,00**
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	**6.300,00**
37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DTTVD6PU005760	**10.284,00**
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	01372885657	9BWKL45U6PP081662	**6.648,00**
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	01145813825	9BWAG45U6JT120524	**5.424,00**
40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	01112950173	936CM5GVUHB040002	**6.120,00**
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	01236545432	93YRBB009MJ467043	**5.424,00**
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	01089813322	9BWAH4121HT503217	**6.036,00**
43	GM S10 COLINA 4X4 CS	2010/2011	ATT 7850	0269745980	9BG124JJOBC420857	**4.788,00**
T O T A L						**331.538,00**

- Casco: 100%
- RCF (Danos Materiais): De R$150.000,00 a R$ 200.000,00 por veículo;
- RCF (Danos Corporais): De R$150.000,00 R$ 200.000,00 por veículo;
- Assistência 24 horas, serviço de Guincho Km ilimitado;
- Auxilio retorno domiciliar/Serviço de Taxi
- Cobertura completa de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, com franquia reduzida;
- Franquia de 5% a 10% da tabela fipe

Bem Protege Seguradora
R. Rio de Janeiro, 1279 - Lourdes
CEP: 30160-042
Belo Horizonte - MG

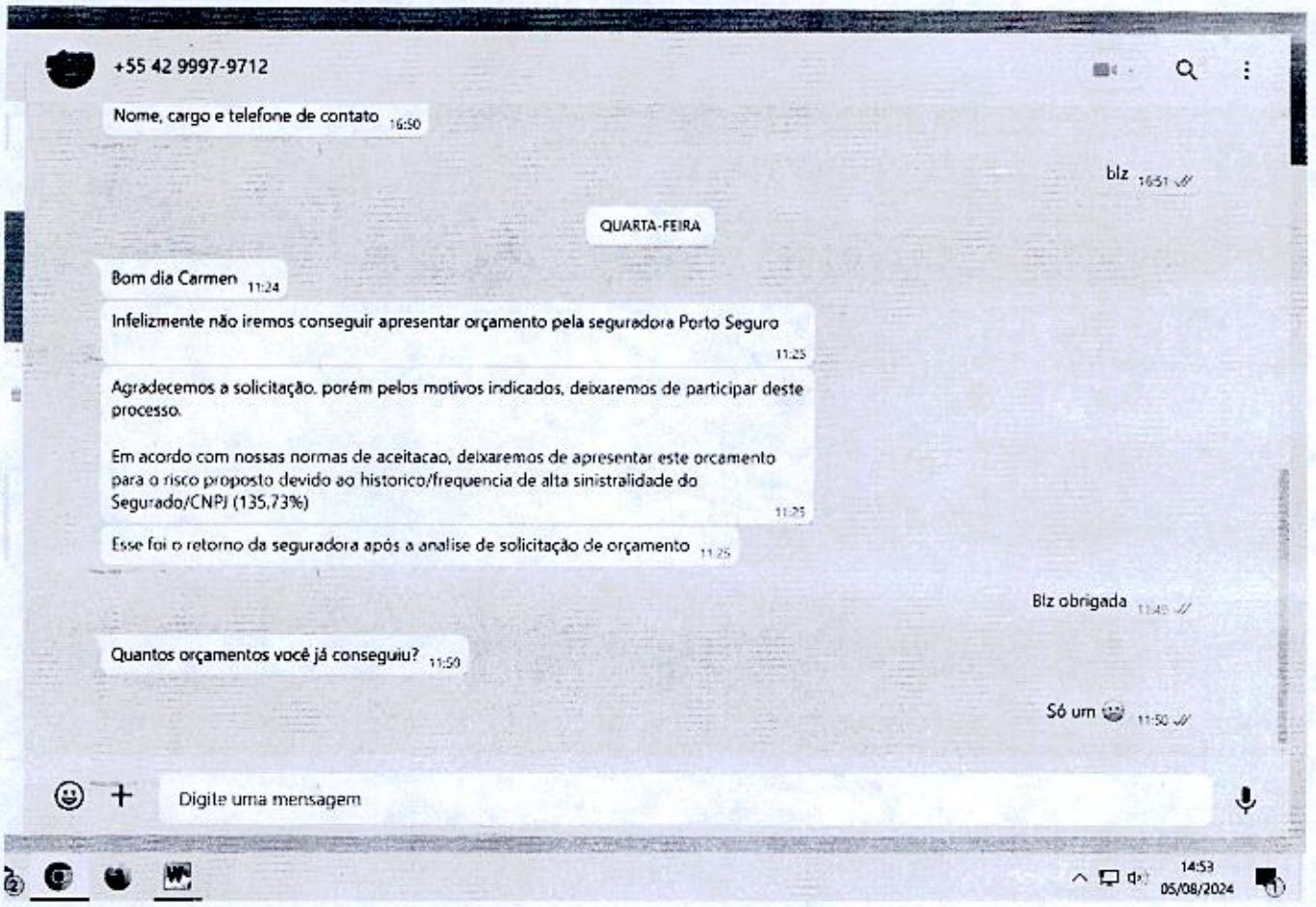
+55 42 9997-9712
Nome, cargo e telefone de contato 16:50
blz 16:51
QUARTA-FEIRA
Bom dia Carmen 11:24
Infelizmente não iremos conseguir apresentar orçamento pela seguradora Porto Seguro 11:25
Agradecemos a solicitação, porém pelos motivos indicados, deixaremos de participar deste processo.
Em acordo com nossas normas de aceitacao, deixaremos de apresentar este orcamento para o risco proposto devido ao historico/frequencia de alta sinistralidade do Segurado/CNPJ (135,73%) 11:25
Esse foi o retorno da seguradora após a analise de solicitação de orçamento 11:25
Blz obrigada 11:49
Quantos orçamentos você já conseguiu? 11:50
Só um 11:50
Digite uma mensagem
14:53
05/08/2024

Re: Orçamento para contratação de seguro para a frota de veículos do Município de Três Barras do Paraná

De Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br>
Para Licitação - PM Três Barras <licitacao@tresbarras.pr.gov.br>
Cópia FACCIO - GNP <contatognpseguros@gmail.com>
Data 2024-07-26 13:23

Prezados, boa tarde.

Não iremos conseguir fornecer o orçamento para vocês, constatamos em nosso sistema que já tem outro parceiro trabalhando.

Pode ser algum outro representante da Mapfre Seguros, de qualquer forma agradeço o contato.

Ficamos à disposição para auxiliar em futuras cotações.

Atenciosamente

Matheus Mussatto Rodrigues **(54) 3223-4200**

Em sex., 26 de jul. de 2024 às 09:05, Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br> escreveu:

[redacted]ados, bom dia.

Para o fornecimento do orçamento, precisamos de algumas informações:

Quanto ao processo de compra:

- Será realizada uma compra direta (orçamento por email)?
- Será realizada uma dispensa de licitação com disputa no portal?
- Será uma licitação (pregão ou registro de preço)?

Dados do responsável pela análise do orçamento e definição de compra:

- Nome:

Atenciosamente

Matheus Mussatto Rodrigues **(54) 3223-4200**

[redacted] sex., 26 de jul. de 2024 às 09:05, Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR - 381345

Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que estaremos trabalhando a mesma junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Minha colega Maristela que trata dos orçamentos, estou colocando ela em cópia, qualquer dúvida é só ligar.

Atenciosamente

Matheus Mussatto Rodrigues **(54) 3223-4200**

Em sex., 26 de jul. de 2024 às 08:48, Licitação - PM Três Barras <licitacao@tresbarras.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, estamos encaminhando relação de veículos que pretendemos contratar seguros, são os veículos da frota municipal da Prefeitura de Três Barras do Paraná. A contratação será realizada através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e precisamos de cotações para podermos dar sequencia no processo. Vocês poderiam nos auxiliar fazendo uma cotação?

Se puderem nos ajudarão muito

Att.

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

(45) 3235-1212

Re: Orçamento para contratação de seguro para a frota de veículos do Município de Três Barras do Paraná

De Apoio - GNP Seguros <apoio@gnpseguros.com.br>
Para Licitação - PM Três Barras <licitacao@tresbarras.pr.gov.br>
Data 2024-07-29 11:53

Prezados, bom dia.

Infelizmente não conseguiremos fornecer o orçamento em questão, constatamos em nosso sistema que já tem outro parceiro autorizado a fornecer o mesmo pela Gente Seguradora S/A.

Agradecemos o contato e permanecemos à disposição para futuras cotações.

Atenciosamente
Eduardo Alves de Oliveira
(54) 3028-4133 | 99656-4133 (WhatsApp)

LICITAÇÕES gnp CONSULTORIA DE SEGUROS 30 anos

Em sex., 26 de jul. de 2024 às 08:48, Licitação - PM Três Barras <licitacao@tresbarras.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia, estamos encaminhando relação de veículos que pretendemos contratar seguros, são os veículos da frota municipal da Prefeitura de Três Barras do Paraná. A contratação será realizada através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e precisamos de cotações para podermos dar sequencia no processo. Vocês poderiam nos auxiliar fazendo uma cotação?
>
> Se puderem nos ajudarão muito
>
> Att.
>
> --
> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
>
> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
>
> (45) 3235-1212

Re: Solicitação de Orçamento - Seguro para frota do Município de Três Barras do Paraná

De Jeferson Kosmos <jefersonguaracig@gmail.com>
Para Licitação - PM Três Barras <licitacao@tresbarras.pr.gov.br>
Data 2024-07-25 17:11

Boa tarde.

Recebido.

Em qui., 25 de jul. de 2024 às 16:53, Licitação - PM Três Barras <licitacao@tresbarras.pr.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, segue em anexo relação de veículos para cotação do seguro veicular.
>
> responsável pela solicitação
>
> Carmen Brandini Fongaro
>
> Secretária Municipal de Fazenda
>
> fone/whats: (45)99134-5839
>
> --
> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
>
> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
>
> (45) 3235-1212

--

Prezado(a) segurado(a), em cumprimento a Legislação vigente, especialmente Lei 3078/90- Código de Defesa do Consumidor- CDC e Resolução CNSP 382/2020, artigo 4º, Parágrafo 1º, IV, DECLARAMOS que todas as informações relativas a orçamento, proposta e apólice estão à disposição e poderão ser solicitadas a qualquer tempo em qualquer um de nossos canais de contato.

Jeferson Kosmos

Guaracig Corretora de Seguros

Telefone: 42-30354746

Celular/WhatsApp: 42-99997-9712

E-mail: jefersonguaracig@gmail.com

Rua Barão do Rio Branco, 130, Guarapuava - PR

Site: www.guaracig.com.br

Instagram: https://www.instagram.com/guaracigguarapuava/

Facebook: https://www.facebook.com/guaracig/

Orçamento para contratação de seguro para a frota de veículos do Município de Três Barras do Paraná

De Licitação - PM Três Barras <licitacao@tresbarras.pr.gov.br>
Para <edital.licitacoes@portoseguro.com.br>, <edital.re@portoseguro.com.br>
Data 2024-07-25 16:22

Seguro veiculos 2024.docx (~24 KB)

Boa tarde, estamos encaminhando relação de veículos que pretendemos contratar seguros, são os veículos da frota municipal da Prefeitura de Três Barras do Paraná. A contratação será realizada através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e precisamos de cotações para podermos dar sequencia no processo. Vocês poderiam nos auxiliar fazendo uma cotação?

Se puderem nos ajudarão muito

Att.

--
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

(45) 3235-1212

Solicitação de Orçamento - Seguro para frota do Município de Três Barras do Paraná

De Licitação - PM Três Barras <licitacao@tresbarras.pr.gov.br>
Para <jefersonguaracig@gmail.com>
Data 2024-07-25 16:53

Seguro veiculos 2024.docx (~24 KB)

Boa tarde, segue em anexo relação de veículos para cotação do seguro veicular.

responsável pela solicitação

Carmen Brandini Fongaro

Secretária Municipal de Fazenda

fone/whats: (45)99134-5839

--
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

(45) 3235-1212

Re: Orçamento para licitação de seguro para frota do Município de Três Barras do Paraná

De <licitacao@tresbarras.pr.gov.br>
Para Reservas | HEMB Seguros <reservas@br.hembseguros.com.br>
Data 2024-08-06 09:42

Tabela Orçamento.docx (~20 KB)

Bom dia!

Conforme solicitado, segue a relação de veículos com o número do chassi, para cotação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Vanessa Macagnan Oenning

Pregoeira

Em 2024-07-30 08:58, Reservas | HEMB Seguros escreveu:

Prezados, Bom dia !

Gentileza nós encaminhar os CHASSIS dos veículos, precisamos dessas informações para finalizarmos a cotação do mesmo.

Desde já agradeço e aguardo.

Atenciosamente,
marcos

De: apoiocomercial@hembseguros.com.br [mailto:apoiocomercial@hembseguros.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 26 de julho de 2024 16:06
Para: 'Negócios | HEMB Seguros' <negocios@hembseguros.com.br>
Cc: Reservas | HEMB Seguros <reservas@br.hembseguros.com.br>
Assunto: ENC: Orçamento para licitação de seguro para frota do Município de Três Barras do Paraná

psc

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

De: Licitação - PM Três Barras <licitacao@tresbarras.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 25 de julho de 2024 16:12
Para: marcelo.pestana@segurossura.com.br; apoiocomercial@hembseguros.com.br
Assunto: Orçamento para licitação de seguro para frota do Município de Três Barras do Paraná

Boa tarde, estamos encaminhando relação de veículos que pretendemos contratar seguros, são os veículos da frota municipal da Prefeitura de Três Barras do Paraná. A contratação será realizada através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e precisamos de cotações para podermos dar sequencia no processo. Vocês poderiam nos auxiliar fazendo uma cotação?

Se puderem nos ajudarão muito

Att.

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

(49) 3235-1212

Não contém vírus.www.avast.com

Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2024.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Contabilidade**
Secretaria da Fazenda
Secretarias Demandantes
Departamento de Licitações
Assessoria Jurídica

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, os autos do presente processo referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhe-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "01 ao 03", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2024.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 077/2024, em especial, a página nº 021, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R$ 287.782,16 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00

e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00

f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00

g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00

h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00

k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00

l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00

m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00

n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00

o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00

p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00

q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00

r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00

s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00

t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00

u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O

Três Barras do Paraná-PR, 02 de setembro de 2024.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de **R$ 287.782,16 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)** está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.

1.2. O objeto deste estudo é a contratação de empresa especializada, na forma direta e contínua, na prestação de Serviços de Seguros motivado pela necessidade de assegurar alguns dos veículos que compõem a frota Municipal de Três Barras do Paraná contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o erário e o patrimônio público.

1.3. As coberturas de seguro para os veículos de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, estão descritas neste ETP e são requisitos exigíveis para a contratação.

1.3.1. Dos Veículos:

1.3.1.1. Em relação aos veículos mencionados neste Estudo Técnico Preliminar, é importante destacar que a lista inclui todos os veículos da frota, abrangendo tanto aqueles utilizados para o transporte de pacientes encaminhados pelas Secretarias Municipais para tratamentos de saúde, quanto os caminhões empregados na manutenção das estradas rurais.

1.4. Da justificativa de Contratação

1.4.1. A Contratação visa atender as demandas da Administração Pública Municipal diante da necessidade em prevenir-se contra possíveis danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar dispêndio ao erário, além de uma nova contratação, uma vez que o Contrato vigente, firmado com a empresa cujo objeto é a prestação de serviço de seguro contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros,

está próximo ao fim da sua vigência sem possibilidade de renovação, além do atual modelo ter se mostrado insuficiente diante das necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

1.4.2. Como benefício direto e indireto a Administração poderá, em caso de sinistros cobertos pelo contrato, se resguardar no caso de eventuais prejuízos que porventura possam ocorrer, na ocorrência de caso fortuito, poderá obter a reparação dos danos, dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas.

1.4.3. Em razão da observância dos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, esta unidade sugere que a contratação do seguro seja realizada em lote único, com todos os veículos, face os valores diferenciados oferecidos pelas seguradoras e a possibilidade de gerenciamento de apenas uma apólice de seguro total.

1.4.4. Tal diretiva vai ao encontro dos entendimentos do TCU, que ao proferir o Acórdão TCU 861/2013-Plenário, a Relatora sustentou os seguintes argumentos para o agrupamento de itens em lotes, quando da licitação que preenche os requisitos para tanto:

> *"Lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativa de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantia dos produtos". E mais: "O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública".*

Desta forma, o próprio TCU reconhece que o loteamento de itens é perfeitamente justificável quando se busca promover a eficiência da gestão dos contratos administrativos no setor público, quando preenchido os requisitos legais e se verifica que não haverá restrições de participações no certame.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na Lei Orçamentária Anual, que prevê a alocação de recursos para a contratação de seguro para a frota de veículos pertencentes ao Município de Três Barras do Paraná.

2.2. A contratação mencionada está contemplada no Plano Anual de Contratações, publicado em 29 de setembro de 2023, por meio do Decreto Municipal nº 5503/2023, com previsão de execução para junho de 2024, em conformidade com os termos da Lei 14.133/21.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. Características comuns a todos os veículos:

I. Podem ser vistoriados pela interessada nos locais onde se encontram mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná;
II. Os veículos para os quais os serviços serão contratados não são blindados, não se encontram indisponíveis ou parados em oficinas;
III. Todos os veículos, possuem características originais do fabricante;
IV. Possuem alarmes em funcionamento, não sendo autorizada à instalação de outros equipamentos pela Licitante Contratada;
V. São utilizados nas atividades finalísticas do Município de Três Barras do Paraná.

3.2. Os serviços de assistência emergencial (24 horas) devem incluir:

I. Serviços de guincho sem limite de quilometragem, prazo máximo para atendimento de 90 (noventa) minutos, contados a partir do recebimento da comunicação pelo CAU/PR, ou podendo demorar mais que isto caso a ocorrência ser em local distante com justificativa e a mesma sendo aceita;

II. Transporte adequado (táxi, aéreo ou veículo locado), para motorista e ocupantes (limitado a capacidade máxima de cada automóvel), sem limite de quilometragem, prazo máximo para atendimento de 90 (noventa) minutos, contados a partir do recebimento da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná , podendo ser prorrogado com devida justificativa e a mesma sendo aceita;

III. Na hipótese de qualquer tipo de sinistro com perda total do veículo segurado, a Licitante Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo por parte do Município de Três Barras do Paraná, dos documentos necessários à comprovação.

IV. Em não sendo o caso de perda total, ou ainda no pagamento de terceiros eventualmente envolvidos, a Licitante Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para autorizar o(s) conserto(s) do(s) veículo(s), também contados do protocolo por parte do Município de Três Barras do Paraná, dos documentos necessários à comprovação do sinistro.

V. Na hipótese de manutenção decorrente de sinistro em que incida no pagamento da franquia por parte do Município de Três Barras do Paraná, a Licitante Contratada deverá indicar apenas oficinas credenciadas que comprovem a respectiva regularidade de tributos federais, bem como junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF/FGTS.

VI. No caso de alteração ou inclusão de veículos, a Licitante Contratada deverá fornecer orçamento contemplando o valor do prêmio, considerando a proporcionalidade dos valores ofertados na licitação que originou este instrumento.

VII. Os veículos deverão ter em suas apólices quilometragem livre, permitir viagens, motorista indeterminado, entre outros requisitos de veículos utilizados a trabalho.

VIII. Será considerada perda total do veículo a hipótese em que os danos resultantes de um mesmo sinistro ultrapassem, 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência (100% da tabela FIPE NACIONAL).

3.3. Demais Informações:

3.3. Este contrato será realizado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 60 meses como permitido pela Legislação vigente. Devem ser inclusas nas propostas os bônus de praxe

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo da Contratação foram relacionados os veículos pertencentes ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 28/2022 bem como os veículos adicionados a este contrato através de Termo Aditivo.

4.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	**7.920,00**
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	**8.820,00**
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	**8.820,00**
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	**14.462,73**
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	**3.796,47**
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	**3.706,08**
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	**3.706,08**
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	**3.873,95**
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	**5.995,39**
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	**9.024,00**
11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	**3.586,53**
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	**3.586,53**
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	**3.586,53**
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	**3.586,53**
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	**3.586,53**

16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	**9.600,00**
17	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	**13.612,21**
18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	**5.757,98**
19	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	**11.160,00**
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	**11.160,00**
21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	**11.160,00**
22	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	9532882W4CR234235	**12.811,70**
23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937	**10.200,00**
24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	**10.200,00**
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	**8.735,00**
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	9BYC3061SAC000256	**8.735,00**
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	**5.310,97**
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	**3.576,53**
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	**3.576,53**
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	3C6EFVEK1LE134773	**9.600,00**
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	**9.600,00**
32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	**3.576,53**
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	**5.364,79**
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	**3.505,00**
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960671	9BWAG45U3NT005725	**3.576,53**
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	**3.724,00**
37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DTTVD6PU005760	**10.284,00**
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	1372885657	9BWKL45U6PP081662	**4.410,00**
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	1145813825	9BWAG45U6JT120524	**3.366,20**
40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	1112950173	936CM5GVUHB040002	**5.529,96**
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	1236545432	93YRBB009MJ467043	**3.505,00**
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	1089813322	9BWAH4121HT503217	**3.298,88**
43	GM S10 COLINA 4X4 CS	2010/2011	ATJ 7850	269745980	9BG124JJOBC420857	**4.788,00**
T O T A L					**R$ 287.782,16**	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Em virtude da possibilidade da ocorrência de diversas situações acidentais e, portanto, imprevisíveis, tais como roubos, furtos e acidentes, o Município de Três Barras do Paraná contrata anualmente serviços de seguro para sua frota de veículos, visando minimizar os eventuais impactos e prejuízos, por vezes imensuráveis, oriundos de sinistros dessa natureza, permitindo, assim, o justo ressarcimento de forma ágil, eficiente e com o melhor preço para a Administração.

5.2. Desse modo, infere-se que tais serviços, embora não inseridos nas atividades finalística Município de Três Barras do Paraná são indispensáveis ao regular, habitual e ininterrupto desenvolvimento das tarefas desenvolvidas pelo Município, tanto administrativas quanto operacionais. A contração é para um serviço comum de apólice de seguro com empresas devidamente registradas e aptas para comercializar este produto é a única forma de o Município realizar e atender este objeto.

5.3. E como é um objeto de natureza contínua que todos os anos há necessidade, não podendo ficar sem o mesmo, este deverá ter possibilidade de renovação pelo máximo de tempo possível.

5.4. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. A Estimativa do valor da contratação é de R$ 21.910,30 (Vinte e um mil novecentos e dez reais e trinta centavos), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 4 do presente ETP.

6.2. O valor estimado para composição de preços tomou como base a pesquisa de mercado, com 01 fornecedor do ramo de atividade pertinente e ainda pesquisa em sites como as Plataformas BLL, Painel de Preços, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas e outros, conforme Mapa de Apuração de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. Seguros para veículos diversos contra sinistros de roubo, furto, incêndio, explosão, colisão, granizo e acidentes ocorridos durante o transporte por qualquer meio apropriado, com as seguintes especificações mínimas:

a) Especificações comuns a todos os veículos:

I. RCF (Danos Materiais): Mínimo de R$ 150.000,00 por veículo;

II. RCF (Danos Corporais): Mínimo de R$ 150.000,00 por veículo;

III. RCF (Danos Morais): R$ 50.000,00 por veículo;

IV. APP (morte): R$ 100.000,00 por passageiro;

V. APP (invalidez): R$ 100.000,00 por passageiro;

VI. Lotação: em todo Território Brasileiro;

VII. Tipo: Pass/Automóvel e Carga;

VIII. Casco: 100% da tabela FIPE NACIONAL;

IX. Assistência 24 horas (obrigatória);

X. Incluir troca de vidros, faróis, lanternagem, suporte, recarga de bateria;

XI. Serviço de guincho 24 hrs sem limite de KM;

XII. Serviço de taxi para trazer os passageiros para cidade de origem.

b) Características comuns a todos os veículos:

I. Podem ser vistoriados pela interessada nas respectivas Secretarias, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações;

II. O Município de Três Barras do Paraná não possui veículos blindados e não existem veículos indisponíveis ou parados em oficinas;

III. Todos os veículos pertencentes ao objeto solicitado, possuem características originais dofabricante;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

IV. Possuem alarmes em funcionamento, não sendo autorizada à instalação de outros equipamentos pela Licitante Contratada;

V. São utilizados nas atividades finalísticas do Município de Três Barras do Paraná;

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. Neste caso a contratação será realizada em lote único, conforme o tipo de apólice necessária, visando a economia de escala, já que o tipo de contrato é igual e cabe em uma única apólice.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. Os resultados esperados são:

- Garantir que em caso de sinistro tenhamos garantido as coberturas que atendam as necessidades básicas do Município de Três Barras do Paraná;
- Assegurar o patrimônio do Município de Três Barras do Paraná e aqueles que estejam em sua responsabilidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. Em relação a fiscalização e gestão do contrato este é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Frotas em indicar servidor com o conhecimento necessário ou capacitar caso seja necessário para a adequada fiscalização e gestão contratual.

10.1.1. Gestores do Contrato:

a) Cleberson Bordim – Secretário Municipal de Administração

b) Eliza Bortolanza – Secretária Municipal de Educação

c) Maria Cristina Gusso – Secretária Municipal de Assistência Social

d) Daniel Hawerroth - Secretário Municipal de Cultura

e) Debora Nádia Pilati Vidor – Secretária Municipal de Saúde

f) Waldir Antônio Todescatto – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

g) Valdenir Aparecido Rodrigues – Secretário Municipal de Esporte

h) Cristian Ludwig – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

10.1.2. Fiscais do Contrato:

a) Douglas Poltronieri - Chefe da Divisão de Controle de Frotas

b) Celso Luiz Bampi – Motorista

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, no regime de contratação por lote, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021 nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Três Barras do Paraná-PR, 02 de setembro de 2024.

CLEBERSON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH
Secretário Municipal de Cultura

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para determinar o quantitativo da contratação, foram considerados todos os veículos vinculados ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 28/2022, incluindo aqueles adicionados por meio de Termos Aditivos, bem como os veículos recebidos posteriormente através de doações de outros órgãos públicos.

2.2. O valor máximo estimado foi estabelecido com base em uma pesquisa de preços realizada junto a dois fornecedores especializados no setor. Para a definição do valor de referência, foram considerados os menores preços obtidos nessa pesquisa. Destaca-se que não foi possível obter um terceiro orçamento ou mais, devido à resistência das empresas em fornecer cotações, conforme comprovado pelos documentos anexos que registram as tentativas frustradas.

2.3. Assim, o objeto da aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades detalhadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	**7.920,00**
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	**8.820,00**
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	**8.820,00**
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	**14.462,73**
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	**3.796,47**
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	**3.706,08**
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	**3.706,08**

8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	**3.873,95**
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	**5.995,39**
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	**9.024,00**
11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	**3.586,53**
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	**3.586,53**
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	**3.586,53**
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	**3.586,53**
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	**3.586,53**
16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	**9.600,00**
17	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	**13.612,21**
18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	**5.757,98**
19	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	**11.160,00**
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	**11.160,00**
21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	**11.160,00**
22	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	9532882W4CR234235	**12.811,70**
23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937	**10.200,00**
24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	**10.200,00**
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	**8.735,00**
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	9BYC3061SAC000256	**8.735,00**
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	**5.310,97**
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	**3.576,53**
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	**3.576,53**
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	3C6EFVEK1LE134773	**9.600,00**
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	**9.600,00**
32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	**3.576,53**
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	**5.364,79**
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	**3.505,00**
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960671	9BWAG45U3NT005725	**3.576,53**
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	**3.724,00**

37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DTTVD6PU005760	**10.284,00**
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	1372885657	9BWKL45U6PP081662	**4.410,00**
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	1145813825	9BWAG45U6JT120524	**3.366,20**
40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	1112950173	936CM5GVUHB040002	**5.529,96**
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	1236545432	93YRBB009MJ467043	**3.505,00**
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	1089813322	9BWAH4121HT503217	**3.298,88**
43	GM S10 COLINA 4X4 C5	2010/2011	ATJ 7850	269745980	9BG124JJOBC420857	**4.788,00**
T O T A L					**R$ 287.782,16**	

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão exceder os valores especificados acima.

2.4.1. O valor total dos itens descritos neste Termo de Referência é de R$ 287.782,16 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

2.5. Qualquer empresa licitante que apresentar valores superiores aos indicados na tabela do Item 2.3. deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item correspondente, perdendo o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável técnica, eficiente e economicamente para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

3.1.1. A contratação tem como objetivo atender às necessidades da Administração Pública Municipal de se proteger contra possíveis danos decorrentes de sinistros, cujos prejuízos podem gerar dispêndios significativos ao erário. A nova contratação se faz necessária devido ao término da vigência do contrato atual, firmado com a empresa responsável pela prestação de serviços de seguro contra riscos eventuais e imprevistos, sem possibilidade de renovação.

3.1.2. Como benefício direto e indireto, a Administração poderá, em caso de sinistros cobertos pelo contrato, proteger-se de eventuais prejuízos que possam ocorrer. Na ocorrência de caso fortuito, será possível obter a reparação dos danos, dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas.

3.1.3. Em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a contratação do seguro será realizada em lote único, englobando todos os veículos. Esta abordagem é vantajosa devido aos valores diferenciados oferecidos pelas seguradoras e à possibilidade de gerenciamento mais eficiente, mediante uma única apólice de seguro total.

3.1.4. Essa diretriz está em conformidade com os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU). No Acórdão TCU 861/2013-Plenário, a Relatora sustentou que o agrupamento de itens em lotes, em licitações que atendem aos requisitos pertinentes, traz benefícios como:

> *"Lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantia dos produtos." E ainda: "O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública".*

3.1.5. Dessa forma, o TCU reconhece que o agrupamento de itens em lotes é justificável e adequado quando se busca promover a eficiência na gestão de contratos administrativos no setor público, desde que sejam atendidos os requisitos legais e não haja restrições de participação no certame.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Não se aplica

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto no Título III, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A contratação de seguros para diversos veículos da frota municipal abrange cobertura contra sinistros, incluindo roubo, furto, incêndio, explosão, colisão, granizo e acidentes ocorridos durante o transporte por qualquer meio adequado. As especificações mínimas dos seguros são as seguintes:

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. Especificações comuns para todos os veículos:

I. RCF (Danos Materiais): Cobertura mínima de R$ 150.000,00 por veículo;
II. RCF (Danos Corporais): Cobertura mínima de R$ 150.000,00 por veículo;
III. RCF (Danos Morais): Cobertura mínima de R$ 50.000,00 por veículo;
IV. APP (Morte): Cobertura mínima de R$ 100.000,00 por passageiro;
V. APP (Invalidez): Cobertura mínima de R$ 100.000,00 por passageiro;
VI. Cobertura válida em todo o território nacional;
VII. Tipos de veículos: passageiros/automóvel e carga;
VIII. Casco: Cobertura de 100% da Tabela FIPE Nacional;
IX. Assistência 24 horas (obrigatória);
X. Cobertura completa para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, com franquia reduzida;
XI. Franquia máxima de 10% da Tabela FIPE;
XII. Serviço de guincho 24 horas, sem limite de quilometragem;
XIII. Serviço de táxi para transportar os passageiros à cidade de origem.

7.2. Condições / Características comuns a todos os veículos:

I. Todos os veículos podem ser vistoriados pela empresa interessada nas respectivas secretarias, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações;

II. O Município de Três Barras do Paraná não possui veículos blindados e não há veículos indisponíveis ou em reparo em oficinas;

III. Todos os veículos incluídos na contratação mantêm as características originais do fabricante;

IV. Todos os veículos possuem alarmes em funcionamento, não sendo permitida a instalação de outros equipamentos pela licitante contratada;

V. Os veículos são utilizados nas atividades finalísticas do Município de Três Barras do Paraná.

Essas especificações visam garantir a cobertura adequada e o atendimento eficaz das necessidades da frota municipal.

7.3. Serviços de Assistência Emergencial (24 Horas):

I. Os serviços de guincho devem ser prestados sem limite de quilometragem, com um prazo máximo de atendimento de 90 (noventa) minutos a partir do recebimento da comunicação pelo CAU/PR. O prazo pode ser estendido em casos de ocorrências em locais distantes, com justificativa aceita;

II. O transporte adequado (táxi, aéreo ou veículo locado) para motorista e ocupantes, sem limite de quilometragem, deve ser realizado dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) minutos a partir do recebimento da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná. O prazo pode ser prorrogado com justificativa aceita;

III. Em caso de perda total do veículo segurado, a licitante contratada deve pagar a indenização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo pelo Município de Três Barras do Paraná dos documentos necessários à comprovação;

IV. Para sinistros que não resultem em perda total, ou no pagamento a terceiros envolvidos, a licitante contratada terá um prazo de 7 (sete) dias para autorizar os

consertos dos veículos, contados a partir do protocolo dos documentos necessários à comprovação do sinistro pelo Município de Três Barras do Paraná;

V. Em caso de manutenção decorrente de sinistro que envolva pagamento de franquia pelo Município de Três Barras do Paraná, a licitante contratada deve indicar apenas oficinas credenciadas, que comprovem a regularidade de tributos federais e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI. Para alteração ou inclusão de veículos, a licitante contratada deve fornecer orçamento que contemple o valor do prêmio, ajustado proporcionalmente aos valores ofertados na licitação que originou este contrato;

VII. As apólices devem permitir quilometragem livre, viagens, e motorista indeterminado, entre outros requisitos para veículos utilizados a trabalho;

VIII. Será considerada perda total do veículo quando os danos resultantes de um mesmo sinistro ultrapassarem 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência (100% da Tabela FIPE Nacional).

7.4. Das condições de pagamento:

I. O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais, após p recebimento da apólice e do boleto, e conferência pelo órgão competente da administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Requisitos para as Empresas:

8.1.1. As empresas devem apresentar autorização de funcionamento, emitida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), que ateste sua capacidade de operar com seguros;

8.1.2. Devem fornecer um atestado de vistoria técnica emitido pelo órgão licitador ou uma declaração formal de dispensa de visita, conforme o caso.

8.2. Da vistoria do objeto:

8.2.1. Os interessados têm a opção de realizar uma vistoria prévia do objeto para conhecer as condições de execução do serviço e para a formulação de suas propostas.

8.2.2. A vistoria é facultativa e não é requisito obrigatório para a participação na licitação. Contudo, serve para que os interessados se familiarizem com as condições do objeto ou outros fatores relevantes para a proposta de preços. A administração não se responsabiliza por questionamentos ou reclamações posteriores relacionadas à execução do objeto.

8.2.3. Se optar por realizar a vistoria, a licitante deve agendá-la até a data limite para a apresentação das propostas. A vistoria será realizada em horário comercial, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h, e deve ser agendada previamente com o Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212. A não realização da vistoria poderá resultar na não emissão do Atestado de Vistoria.

8.2.4. A licitante que optar por não realizar a vistoria não poderá alegar desconhecimento das condições do objeto como justificativa para descumprimento das obrigações, incluindo questões relacionadas à cobertura de equipamentos e acessórios. Também não será aceita a alegação de desconhecimento como base para eventuais solicitações de ajuste de preços durante a execução do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução dos serviços será realizada em conformidade com a legislação vigente aplicável ao setor de seguros.

9.2. O contrato será regido pelo regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço por lote. A execução será conduzida pela CONTRATADA, conforme

os termos deste Termo de Referência, após a solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

9.2.1. A vigência da apólice de seguro terá início a partir da data de publicação do extrato do contrato.

9.3. A prestadora dos serviços deverá garantir e manter as condições gerais e particulares do seguro em conformidade com as disposições legais e normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

9.4. A seguradora deverá emitir um documento detalhado contendo as informações do seguro e dos veículos segurados, incluindo coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, e as condições gerais e particulares. O documento deve também prever o endosso para inclusão e exclusão de veículos, observando as condições expressas neste Contrato e as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais, após o recebimento da apólice e dos respectivos boletos, e conferência pelo órgão competente da administração, à base dos preços apresentados na proposta. O pagamento será efetuado com base nos preços apresentados na proposta, desde que acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de deduzir do montante a ser pago quaisquer valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, conforme previsto no contrato.

10.3. O pagamento efetuado não exime a contratada de suas responsabilidades decorrentes do contrato de fornecimento, inclusive quanto à qualidade e conformidade dos serviços prestados.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **GLOBAL**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas para a contratação e os respectivos valores estão detalhados no item 02 deste Termo de Referência.

12.2. O valor do contrato poderá ser reajustado após os primeiros 12 (doze) meses de vigência, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que se mostre mais conveniente para a Administração Pública.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00

g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. A seguradora deverá emitir e entregar a apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste contrato.

14.2. Em caso de sinistro, a seguradora deverá indenizar o Município de Três Barras do Paraná até o limite da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação necessária.

14.3. O licitante vencedor deverá prestar os serviços conforme as necessidades da administração pública, respeitando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3.1. Independentemente da aceitação inicial, a adjudicatária deve garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a substituir qualquer serviço

que apresente defeito ou que não esteja em conformidade com o especificado na proposta.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por

pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data

de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 000.XXX.XXX-95;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;

g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00 e

h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF n° 047.XXX.XXX-92.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF n° 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF n° 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis

desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2024.

CLEBERSON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH
Secretário Municipal de Cultura

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2024.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, aprovo o **Termo de Referência,** nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

M I N U T A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 287.782,16 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 – XX:XX horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2024

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **XXhXX HORAS DO DIA XX DE XXXXX DE 2024.**

1.3. A abertura das propostas será dás **XXhXX ATÉ ÀS XXhXX DO DIA XX DE XXXXX DE 2024.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **XXhXX DO DIA XX DE XXXXX DE 2024.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital**.

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do presente edital.

2.4. As empresas interessadas no item do objeto poderão realizar visita técnica junto ao Município de Três Barras do Paraná para conhecer as condições de execução dos serviços.

2.4.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (45) 3235-1212 ou e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, e ser realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 120 minutos.

2.4.1.1. Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

2.4.2. A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução dos serviços no Município de Três Barras do Paraná.

2.4.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a vistoria não será fator de inabilitação da licitante, mas a licitante que optar pela não realização da vistoria não poderá descumprir as obrigações pertinentes ao objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos, em decorrência do objeto do Termo de Referência, devendo apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica (ANEXO VIII).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
b) 05.01.26.782.006.2.014.000.3.3.90.39.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
c) Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023 alterados pelos Decretos Municipais nº 5707,5708 e 5708 de 27 de fevereiro de 2024.
d) Decreto Municipal nº 5634/2024 de 09 de janeiro de 2024.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão N° 746/2014-TCU-Plenário).

5.6.13. Fica vedada a interveniência de corretores ou intermediários, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste, admitindo-se, todavia, que a entidade segurada contrate serviços exclusivamente de empresa administradora de seguros (Acórdãos nº 1592/16 e nº 1593/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte

e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal N° 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão N° 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei N° 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2° do artigo 59 da Lei N° 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual

ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) *(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx)*.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei N° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei N° 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei N° 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei N° 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitante, conforme (opção facultativa);

12.9.2. Autorização de Funcionamento em nome da seguradora, emitido pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), para operar com seguros.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3° da Lei Complementar N° 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar N° 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12° da Lei N° 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, § 1°, da Lei Complementar N° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal N° 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN N° 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) serviço (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do serviço solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) serviço (s) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) serviço (s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) serviço (s) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) serviço (s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

21.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

21.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

4.4. Será considerada como data de início dos serviços, a data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R$ 287.782,16 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei N° 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** deste Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do

Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 000.XXX.XXX-95;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;

g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00 e

h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF n° 047.XXX.XXX-92.

26.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF n° 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF n° 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe ao BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o § 2° do artigo 5° do Decreto Federal N° 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;

b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

e) Anexo V - Minuta de Contrato;

f) Anexo VI - Termo de Referência.

g) Anexo VIII – Modelo de Declaração Formal de Dispensa de Visita.

Três Barras do Paraná, XX de XXXXX de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	
11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	
16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	
17	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	
18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	
19	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	
21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	

22	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	9532882W4CR234235	
23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937	
24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	9BYC3061SAC000256	
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	3C6EFVEK1LE134773	
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	
32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960671	9BWAG45U3NT005725	
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	
37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DTTVD6PU005760	
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	1372885657	9BWKL45U6PP081662	
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	1145813825	9BWAG45U6JT120524	
40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	1112950173	936CM5GVUHB040002	
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	1236545432	93YRBB009MJ467043	
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	1089813322	9BWAH4121HT503217	
43	GM S10 COLINA 4X4 C5	2010/2011	ATJ 7850	269745980	9BG124JJOBC420857	
TOTAL						

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R$ 287.782,16 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N° XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob N° XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade N° X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 13/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARAGRAFO SEGUNDO – O (s) serviço (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os e materiais, objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	
11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	
16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	
17	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	

18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	
19	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	
21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	
22	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	9532882W4CR234235	
23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937	
24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	9BYC3061SAC000256	
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	3C6EFVEK1LE134773	
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	
32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960671	9BWAG45U3NT005725	
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	
37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DTTVD6PU005760	
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	1372885657	9BWKL45U6PP081662	
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	1145813825	9BWAG45U6JT120524	
40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	1112950173	936CM5GVUHB040002	
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	1236545432	93YRBB009MJ467043	
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	1089813322	9BWAH4121HT503217	
43	GM S10 COLINA 4X4 C5	2010/2011	ATJ 7850	269745980	9BG124JJOBC420857	
TOTAL						

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente

comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (Duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente

à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024, os encargos a seguir:

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2024, os encargos a seguir:

a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;

b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP;

c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2024;

d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro;

e) A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

f) A seguradora deverá emitir e entregar apólice de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;

g) Indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

k) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

l) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

m) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a

multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 000.XXX.XXX-95;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 070.XXX.XXX-09;

f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;

g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00 e

h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF nº 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF n° 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações

assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para determinar o quantitativo da contratação, foram considerados todos os veículos vinculados ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 28/2022, incluindo aqueles adicionados por meio de Termos Aditivos, bem como os veículos recebidos posteriormente através de doações de outros órgãos públicos.

2.2. O valor máximo estimado foi estabelecido com base em uma pesquisa de preços realizada junto a dois fornecedores especializados no setor. Para a definição do valor de referência, foram considerados os menores preços obtidos nessa pesquisa. Destaca-se que não foi possível obter um terceiro orçamento ou mais, devido à resistência das empresas em fornecer cotações, conforme comprovado pelos documentos anexos que registram as tentativas frustradas.

2.3. Assim, o objeto da aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades detalhadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	**7.920,00**
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	**8.820,00**
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	**8.820,00**
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	**14.462,73**
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	**3.796,47**
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	**3.706,08**
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	**3.706,08**
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	**3.873,95**

9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	**5.995,39**
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	**9.024,00**
11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	**3.586,53**
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	**3.586,53**
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	**3.586,53**
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	**3.586,53**
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	**3.586,53**
16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	**9.600,00**
17	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	**13.612,21**
18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	**5.757,98**
19	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	**11.160,00**
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	**11.160,00**
21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	**11.160,00**
22	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	9532882W4CR234235	**12.811,70**
23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937	**10.200,00**
24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	**10.200,00**
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	**8.735,00**
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	9BYC3061SAC000256	**8.735,00**
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	**5.310,97**
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	**3.576,53**
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	**3.576,53**
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	3C6EFVEK1LE134773	**9.600,00**
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	**9.600,00**
32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	**3.576,53**
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	**5.364,79**
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	**3.505,00**
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960671	9BWAG45U3NT005725	**3.576,53**
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	**3.724,00**
37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DTTVD6PU005760	**10.284,00**
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	1372885657	9BWKL45U6PP081662	**4.410,00**
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	1145813825	9BWAG45U6JT120524	**3.366,20**

40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	1112950173	936CM5GVUHB040002	**5.529,96**
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	1236545432	93YRBB009MJ467043	**3.505,00**
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	1089813322	9BWAH4121HT503217	**3.298,88**
43	GM S10 COLINA 4X4 C5	2010/2011	ATJ 7850	269745980	9BG124JJOBC420857	**4.788,00**
T O T A L					**R$ 287.782,16**	

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão exceder os valores especificados acima.

2.4.1. O valor total dos itens descritos neste Termo de Referência é de R$ 287.782,16 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

2.5. Qualquer empresa licitante que apresentar valores superiores aos indicados na tabela do Item 2.3. deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item correspondente, perdendo o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável técnica, eficiente e economicamente para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

3.1.1. A contratação tem como objetivo atender às necessidades da Administração Pública Municipal de se proteger contra possíveis danos decorrentes de sinistros, cujos prejuízos podem gerar dispêndios significativos ao erário. A nova contratação se faz necessária devido ao término da vigência do contrato atual, firmado com a empresa responsável pela prestação de serviços de seguro contra riscos eventuais e imprevistos, sem possibilidade de renovação.

3.1.2. Como benefício direto e indireto, a Administração poderá, em caso de sinistros cobertos pelo contrato, proteger-se de eventuais prejuízos que possam ocorrer. Na ocorrência de caso fortuito, será possível obter a reparação dos danos, dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas.

3.1.3. Em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a contratação do seguro será realizada em lote único, englobando todos os veículos. Esta abordagem é vantajosa devido aos valores diferenciados oferecidos pelas seguradoras e à possibilidade de gerenciamento mais eficiente, mediante uma única apólice de seguro total.

3.1.4. Essa diretriz está em conformidade com os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU). No Acórdão TCU 861/2013-Plenário, a Relatora sustentou que o agrupamento de itens em lotes, em licitações que atendem aos requisitos pertinentes, traz benefícios como:

> *"Lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantia dos produtos." E ainda: "O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública".*

3.1.5. Dessa forma, o TCU reconhece que o agrupamento de itens em lotes é justificável e adequado quando se busca promover a eficiência na gestão de contratos administrativos no setor público, desde que sejam atendidos os requisitos legais e não haja restrições de participação no certame.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Não se aplica

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto no Título III, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A contratação de seguros para diversos veículos da frota municipal abrange cobertura contra sinistros, incluindo roubo, furto, incêndio, explosão, colisão, granizo e acidentes ocorridos durante o transporte por qualquer meio adequado. As especificações mínimas dos seguros são as seguintes:

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. Especificações comuns para todos os veículos:

- **I.** RCF (Danos Materiais): Cobertura mínima de R$ 150.000,00 por veículo;
- **II.** RCF (Danos Corporais): Cobertura mínima de R$ 150.000,00 por veículo;
- **III.** RCF (Danos Morais): Cobertura mínima de R$ 50.000,00 por veículo;
- **IV.** APP (Morte): Cobertura mínima de R$ 100.000,00 por passageiro;
- **V.** APP (Invalidez): Cobertura mínima de R$ 100.000,00 por passageiro;
- **VI.** Cobertura válida em todo o território nacional;
- **VII.** Tipos de veículos: passageiros/automóvel e carga;
- **VIII.** Casco: Cobertura de 100% da Tabela FIPE Nacional;
- **IX.** Assistência 24 horas (obrigatória);
- **X.** Cobertura completa para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, com franquia reduzida;
- **XI.** Franquia máxima de 10% da Tabela FIPE;
- **XII.** Serviço de guincho 24 horas, sem limite de quilometragem;
- **XIII.** Serviço de táxi para transportar os passageiros à cidade de origem.

7.2. Condições / Características comuns a todos os veículos:

- **I.** Todos os veículos podem ser vistoriados pela empresa interessada nas respectivas secretarias, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações;
- **II.** O Município de Três Barras do Paraná não possui veículos blindados e não há veículos indisponíveis ou em reparo em oficinas;
- **III.** Todos os veículos incluídos na contratação mantêm as características originais do fabricante;

IV. Todos os veículos possuem alarmes em funcionamento, não sendo permitida a instalação de outros equipamentos pela licitante contratada;

V. Os veículos são utilizados nas atividades finalísticas do Município de Três Barras do Paraná.

Essas especificações visam garantir a cobertura adequada e o atendimento eficaz das necessidades da frota municipal.

7.3. Serviços de Assistência Emergencial (24 Horas):

I. Os serviços de guincho devem ser prestados sem limite de quilometragem, com um prazo máximo de atendimento de 90 (noventa) minutos a partir do recebimento da comunicação pelo CAU/PR. O prazo pode ser estendido em casos de ocorrências em locais distantes, com justificativa aceita;

II. O transporte adequado (táxi, aéreo ou veículo locado) para motorista e ocupantes, sem limite de quilometragem, deve ser realizado dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) minutos a partir do recebimento da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná. O prazo pode ser prorrogado com justificativa aceita;

III. Em caso de perda total do veículo segurado, a licitante contratada deve pagar a indenização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo pelo Município de Três Barras do Paraná dos documentos necessários à comprovação;

IV. Para sinistros que não resultem em perda total, ou no pagamento a terceiros envolvidos, a licitante contratada terá um prazo de 7 (sete) dias para autorizar os consertos dos veículos, contados a partir do protocolo dos documentos necessários à comprovação do sinistro pelo Município de Três Barras do Paraná;

V. Em caso de manutenção decorrente de sinistro que envolva pagamento de franquia pelo Município de Três Barras do Paraná, a licitante contratada deve indicar apenas oficinas credenciadas, que comprovem a regularidade de tributos federais e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI. Para alteração ou inclusão de veículos, a licitante contratada deve fornecer orçamento que contemple o valor do prêmio, ajustado proporcionalmente aos valores ofertados na licitação que originou este contrato;

VII. As apólices devem permitir quilometragem livre, viagens, e motorista indeterminado, entre outros requisitos para veículos utilizados a trabalho;

VIII. Será considerada perda total do veículo quando os danos resultantes de um mesmo sinistro ultrapassarem 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência (100% da Tabela FIPE Nacional).

7.4. Das condições de pagamento:

I. O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais, após p recebimento da apólice e do boleto, e conferência pelo órgão competente da administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Requisitos para as Empresas:

8.1.1. As empresas devem apresentar autorização de funcionamento, emitida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), que ateste sua capacidade de operar com seguros;

8.1.2. Devem fornecer um atestado de vistoria técnica emitido pelo órgão licitador ou uma declaração formal de dispensa de visita, conforme o caso.

8.2. Da vistoria do objeto:

8.2.1. Os interessados têm a opção de realizar uma vistoria prévia do objeto para conhecer as condições de execução do serviço e para a formulação de suas propostas.

8.2.2. A vistoria é facultativa e não é requisito obrigatório para a participação na licitação. Contudo, serve para que os interessados se familiarizem com as condições do objeto ou outros fatores relevantes para a proposta de preços. A administração não se responsabiliza por questionamentos ou reclamações posteriores relacionadas à execução do objeto.

8.2.3. Se optar por realizar a vistoria, a licitante deve agendá-la até a data limite para a apresentação das propostas. A vistoria será realizada em horário comercial, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h, e deve ser agendada previamente com o Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212. A não realização da vistoria poderá resultar na não emissão do Atestado de Vistoria.

8.2.4. A licitante que optar por não realizar a vistoria não poderá alegar desconhecimento das condições do objeto como justificativa para descumprimento das obrigações, incluindo questões relacionadas à cobertura de equipamentos e acessórios. Também não será aceita a alegação de desconhecimento como base para eventuais solicitações de ajuste de preços durante a execução do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução dos serviços será realizada em conformidade com a legislação vigente aplicável ao setor de seguros.

9.2. O contrato será regido pelo regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço por lote. A execução será conduzida pela CONTRATADA, conforme os termos deste Termo de Referência, após a solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

9.2.1. A vigência da apólice de seguro terá início a partir da data de publicação do extrato do contrato.

9.3. A prestadora dos serviços deverá garantir e manter as condições gerais e particulares do seguro em conformidade com as disposições legais e normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

9.4. A seguradora deverá emitir um documento detalhado contendo as informações do seguro e dos veículos segurados, incluindo coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, e as condições gerais e particulares. O documento deve também prever o endosso para inclusão e exclusão de veículos, observando as condições

expressas neste Contrato e as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais, após o recebimento da apólice e dos respectivos boletos, e conferência pelo órgão competente da administração, à base dos preços apresentados na proposta. O pagamento será efetuado com base nos preços apresentados na proposta, desde que acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de deduzir do montante a ser pago quaisquer valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, conforme previsto no contrato.

10.3. O pagamento efetuado não exime a contratada de suas responsabilidades decorrentes do contrato de fornecimento, inclusive quanto à qualidade e conformidade dos serviços prestados.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **GLOBAL**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas para a contratação e os respectivos valores estão detalhados no item 02 deste Termo de Referência.

12.2. O valor do contrato poderá ser reajustado após os primeiros 12 (doze) meses de vigência, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que se mostre mais conveniente para a Administração Pública.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. A seguradora deverá emitir e entregar a apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste contrato.

14.2. Em caso de sinistro, a seguradora deverá indenizar o Município de Três Barras do Paraná até o limite da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação necessária.

14.3. O licitante vencedor deverá prestar os serviços conforme as necessidades da administração pública, respeitando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3.1. Independentemente da aceitação inicial, a adjudicatária deve garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a substituir qualquer serviço que apresente defeito ou que não esteja em conformidade com o especificado na proposta.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu

substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 000.XXX.XXX-95;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 070.XXX.XXX-09;

f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;

g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00 e

h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF nº 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

O representante legal da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Sr(a) **(NOME COMPLETO)**, **declara**, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos locais de execução do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos e outras

A espécie: Pregão Eletrônico nº 077/2024.

Objeto da Contratação: Contratação de serviços de seguros para veículos que compõe a frota da administração pública Municipal

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado (art. 84 – Lei 14.133/21)

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 29/08/2024, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a Contratação de serviços de seguros para veículos que compõe a frota da administração pública Municipal. Constam no processo administrativo físico:

I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
II. Documento de Formalização de Demanda
III. Estudo Técnico Preliminar
IV. Termo de Referência
V. Documentação da pesquisa de preços
VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
VII. Parecer Contábil e Financeiro
VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

De bom alvitre lembrar que o Município já havia realizado outro Pregão Eletrônico de nº 014/2024, contudo este fora objeto de veículos que foram adquiridos ou recebidos através de doação, como exemplo da Receita Federal do Brasil, e que este se trata de processo licitatório que envolve outros veículos da frota municipal que se encontravam segurados anteriormente regidos pela Lei 8.666/93.

AV. Brasil, 242 - Fone:(45) 3235 1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a relação de veículos a serem segurados é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento (Departamento de Frotas).

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página nº 000022/23.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23, inciso IV. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

No tocante à escolha da modalidade pregão, através de contratação de empresa, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem e serviço comum; e

II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem e serviço, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por lote, o que de outra forma, por se tratar da frota municipal a ser segurada, se tornaria

dispendioso a confecção de vários contratos, o que poderia acarretar atrasos na execução dos serviços.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de atestado de capacidade técnica, atestado de vistoria (facultativo), e autorização de funcionamento emitido pela SUSEP, conforme descrito no termo de referência, está adequada ao objeto da contratação.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 14.133/2021 para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, resultantes do Processo Administrativo N° 77/2024.

FISCAL TITULAR: DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF N° 034.XXX.XXX-36, fiscal titular

FISCAL SUPLENTE: CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF n° 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

DOUGLAS POLTRONIERI
Fiscal Titular

CELSO LUIZ BAMPI
Fiscal Suplente

PUBLICADO EM:
31/01/2024
Jornal AMP
Página 441
Edição 2951
Ass. Responsável

DECRETO nº 5634/2024
DATA: 09/01/2024

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 2º**. Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
II – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;
III – Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;
IV – Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456,549-45 (suplente);
V – Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado (servidor) efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:
I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81
II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76"

EQUIPE DE APOIO

I- Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456,549-45 (titular);
II- Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68 (titular);
III- Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76 (suplente);
IV- Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 09 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 287.782,16 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2024 – 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2024

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

1.3. A abertura das propostas será das **08h01 ATÉ ÀS 08h59 DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital**.

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do presente edital.

2.4. As empresas interessadas no item do objeto poderão realizar visita técnica junto ao Município de Três Barras do Paraná para conhecer as condições de execução dos serviços.

2.4.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (45) 3235-1212 ou e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, e ser realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 120 minutos.

2.4.1.1. Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

2.4.2. A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução dos serviços no Município de Três Barras do Paraná.

2.4.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a vistoria não será fator de inabilitação da licitante, mas a licitante que optar pela não realização da vistoria não poderá descumprir as obrigações pertinentes ao objeto, alegando o desconhecimento como justificativa

para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos, em decorrência do objeto do Termo de Referência, devendo apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica (ANEXO VIII).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
b) 05.01.26.782.006.2.014.000.3.3.90.39.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023 alterados pelos Decretos Municipais nº 5707,5708 e 5708 de 27 de fevereiro de 2024.

d) Decreto Municipal nº 5634/2024 de 09 de janeiro de 2024.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão N° 746/2014-TCU-Plenário).

5.6.13. Fica vedada a interveniência de corretores ou intermediários, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste, admitindo-se, todavia, que a entidade segurada contrate serviços exclusivamente de empresa administradora de seguros (Acórdãos nº 1592/16 e nº 1593/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal N° 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão N° 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei N° 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2° do artigo 59 da Lei N° 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) *(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx)*.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei N° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei N° 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei N° 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei N° 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitante, conforme (opção facultativa);

12.9.2. Autorização de Funcionamento em nome da seguradora, emitido pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), para operar com seguros.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3° da Lei Complementar N° 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar N° 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12° da Lei N° 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, § 1°, da Lei

Complementar N° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal N° 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN N° 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) serviço (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do serviço solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) serviço (s) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) serviço (s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) serviço (s) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) serviço (s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

21.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

21.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

4.4. Será considerada como data de início dos serviços, a data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R$ 287.782,16 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei N° 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) Multa Compensatória para as infrações descritas no Item **"23.1."** deste Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 000.XXX.XXX-95;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;

g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00 e

h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

26.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF nº 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe ao BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o § 2° do artigo 5° do Decreto Federal N° 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;

b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

e) Anexo V - Minuta de Contrato;

f) Anexo VI - Termo de Referência.

g) Anexo VIII – Modelo de Declaração Formal de Dispensa de Visita.

Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	
11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	
16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	
17	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	
18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	
19	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	
21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	

22	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	9532882W4CR234235	
23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937	
24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	9BYC3061SAC000256	
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	3C6EFVEK1LE134773	
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	
32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960671	9BWAG45U3NT005725	
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	
37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DTTVD6PU005760	
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	1372885657	9BWKL45U6PP081662	
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	1145813825	9BWAG45U6JT120524	
40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	1112950173	936CM5GVUHB040002	
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	1236545432	93YRBB009MJ467043	
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	1089813322	9BWAH4121HT503217	
43	GM S10 COLINA 4X4 C5	2010/2011	ATJ 7850	269745980	9BG124JJOBC420857	
TOTAL						

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R$ 287.782,16 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N° XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob N° XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade N° X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 13/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARAGRAFO SEGUNDO – O (s) serviço (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os e materiais, objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	
11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	
16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	
17	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	

18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	
19	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	
21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	
22	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	9532882W4CR234235	
23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937	
24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	9BYC3061SAC000256	
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	3C6EFVEK1LE134773	
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	
32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960671	9BWAG45U3NT005725	
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	
37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DTTVD6PU005760	
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	1372885657	9BWKL45U6PP081662	
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	1145813825	9BWAG45U6JT120524	
40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	1112950173	936CM5GVUHB040002	
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	1236545432	93YRBB009MJ467043	
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	1089813322	9BWAH4121HT503217	
43	GM S10 COLINA 4X4 C5	2010/2011	ATJ 7850	269745980	9BG124JJOBC420857	
TOTAL						

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente

comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (Duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – Deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente

à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024, os encargos a seguir:

a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;

b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP;

c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 47/2024;

d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro;

e) A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

f) A seguradora deverá emitir e entregar apólice de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;

g) Indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

k) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

l) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

m) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela

gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 000.XXX.XXX-95;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 070.XXX.XXX-09;

f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;

g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00 e

h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF nº 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para determinar o quantitativo da contratação, foram considerados todos os veículos vinculados ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 28/2022, incluindo aqueles adicionados por meio de Termos Aditivos, bem como os veículos recebidos posteriormente através de doações de outros órgãos públicos.

2.2. O valor máximo estimado foi estabelecido com base em uma pesquisa de preços realizada junto a dois fornecedores especializados no setor. Para a definição do valor de referência, foram considerados os menores preços obtidos nessa pesquisa. Destaca-se que não foi possível obter um terceiro orçamento ou mais, devido à resistência das empresas em fornecer cotações, conforme comprovado pelos documentos anexos que registram as tentativas frustradas.

2.3. Assim, o objeto da aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades detalhadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	**7.920,00**
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	**8.820,00**
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	**8.820,00**
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	**14.462,73**
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	**3.796,47**
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	**3.706,08**
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	**3.706,08**
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	**3.873,95**

9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	**5.995,39**
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	**9.024,00**
11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	**3.586,53**
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	**3.586,53**
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	**3.586,53**
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	**3.586,53**
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	**3.586,53**
16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	**9.600,00**
17	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	**13.612,21**
18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	**5.757,98**
19	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	**11.160,00**
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	**11.160,00**
21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	**11.160,00**
22	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	9532882W4CR234235	**12.811,70**
23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937	**10.200,00**
24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	**10.200,00**
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	**8.735,00**
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	9BYC3061SAC000256	**8.735,00**
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	**5.310,97**
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	**3.576,53**
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	**3.576,53**
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	3C6EFVEK1LE134773	**9.600,00**
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	**9.600,00**
32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	**3.576,53**
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	**5.364,79**
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	**3.505,00**
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960671	9BWAG45U3NT005725	**3.576,53**
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	**3.724,00**
37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DTTVD6PU005760	**10.284,00**
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	1372885657	9BWKL45U6PP081662	**4.410,00**
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	1145813825	9BWAG45U6JT120524	**3.366,20**

40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	1112950173	936CM5GVUHB040002	**5.529,96**
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	1236545432	93YRBB009MJ467043	**3.505,00**
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	1089813322	9BWAH4121HT503217	**3.298,88**
43	GM S10 COLINA 4X4 C5	2010/2011	ATJ 7850	269745980	9BG124JJOBC420857	**4.788,00**
T O T A L					**R$ 287.782,16**	

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão exceder os valores especificados acima.

2.4.1. O valor total dos itens descritos neste Termo de Referência é de R$ 287.782,16 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

2.5. Qualquer empresa licitante que apresentar valores superiores aos indicados na tabela do Item 2.3. deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item correspondente, perdendo o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável técnica, eficiente e economicamente para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

3.1.1. A contratação tem como objetivo atender às necessidades da Administração Pública Municipal de se proteger contra possíveis danos decorrentes de sinistros, cujos prejuízos podem gerar dispêndios significativos ao erário. A nova contratação se faz necessária devido ao término da vigência do contrato atual, firmado com a empresa responsável pela prestação de serviços de seguro contra riscos eventuais e imprevistos, sem possibilidade de renovação.

3.1.2. Como benefício direto e indireto, a Administração poderá, em caso de sinistros cobertos pelo contrato, proteger-se de eventuais prejuízos que possam ocorrer. Na ocorrência de caso fortuito, será possível obter a reparação dos danos, dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas.

3.1.3. Em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a contratação do seguro será realizada em lote único, englobando todos os veículos. Esta abordagem é vantajosa devido aos valores diferenciados oferecidos pelas seguradoras e à possibilidade de gerenciamento mais eficiente, mediante uma única apólice de seguro total.

3.1.4. Essa diretriz está em conformidade com os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU). No Acórdão TCU 861/2013-Plenário, a Relatora sustentou que o agrupamento de itens em lotes, em licitações que atendem aos requisitos pertinentes, traz benefícios como:

> *"Lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantia dos produtos." E ainda: "O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública".*

3.1.5. Dessa forma, o TCU reconhece que o agrupamento de itens em lotes é justificável e adequado quando se busca promover a eficiência na gestão de contratos administrativos no setor público, desde que sejam atendidos os requisitos legais e não haja restrições de participação no certame.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Não se aplica

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto no Título III, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A contratação de seguros para diversos veículos da frota municipal abrange cobertura contra sinistros, incluindo roubo, furto, incêndio, explosão, colisão, granizo e acidentes ocorridos durante o transporte por qualquer meio adequado. As especificações mínimas dos seguros são as seguintes:

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. Especificações comuns para todos os veículos:

I. RCF (Danos Materiais): Cobertura mínima de R$ 150.000,00 por veículo;
II. RCF (Danos Corporais): Cobertura mínima de R$ 150.000,00 por veículo;
III. RCF (Danos Morais): Cobertura mínima de R$ 50.000,00 por veículo;
IV. APP (Morte): Cobertura mínima de R$ 100.000,00 por passageiro;
V. APP (Invalidez): Cobertura mínima de R$ 100.000,00 por passageiro;
VI. Cobertura válida em todo o território nacional;
VII. Tipos de veículos: passageiros/automóvel e carga;
VIII. Casco: Cobertura de 100% da Tabela FIPE Nacional;
IX. Assistência 24 horas (obrigatória);
X. Cobertura completa para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, com franquia reduzida;
XI. Franquia máxima de 10% da Tabela FIPE;
XII. Serviço de guincho 24 horas, sem limite de quilometragem;
XIII. Serviço de táxi para transportar os passageiros à cidade de origem.

7.2. Condições / Características comuns a todos os veículos:

I. Todos os veículos podem ser vistoriados pela empresa interessada nas respectivas secretarias, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações;
II. O Município de Três Barras do Paraná não possui veículos blindados e não há veículos indisponíveis ou em reparo em oficinas;
III. Todos os veículos incluídos na contratação mantêm as características originais do fabricante;

IV. Todos os veículos possuem alarmes em funcionamento, não sendo permitida a instalação de outros equipamentos pela licitante contratada;

V. Os veículos são utilizados nas atividades finalísticas do Município de Três Barras do Paraná.

Essas especificações visam garantir a cobertura adequada e o atendimento eficaz das necessidades da frota municipal.

7.3. Serviços de Assistência Emergencial (24 Horas):

I. Os serviços de guincho devem ser prestados sem limite de quilometragem, com um prazo máximo de atendimento de 90 (noventa) minutos a partir do recebimento da comunicação pelo CAU/PR. O prazo pode ser estendido em casos de ocorrências em locais distantes, com justificativa aceita;

II. O transporte adequado (táxi, aéreo ou veículo locado) para motorista e ocupantes, sem limite de quilometragem, deve ser realizado dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) minutos a partir do recebimento da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná. O prazo pode ser prorrogado com justificativa aceita;

III. Em caso de perda total do veículo segurado, a licitante contratada deve pagar a indenização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo pelo Município de Três Barras do Paraná dos documentos necessários à comprovação;

IV. Para sinistros que não resultem em perda total, ou no pagamento a terceiros envolvidos, a licitante contratada terá um prazo de 7 (sete) dias para autorizar os consertos dos veículos, contados a partir do protocolo dos documentos necessários à comprovação do sinistro pelo Município de Três Barras do Paraná;

V. Em caso de manutenção decorrente de sinistro que envolva pagamento de franquia pelo Município de Três Barras do Paraná, a licitante contratada deve indicar apenas oficinas credenciadas, que comprovem a regularidade de tributos federais e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI. Para alteração ou inclusão de veículos, a licitante contratada deve fornecer orçamento que contemple o valor do prêmio, ajustado proporcionalmente aos valores ofertados na licitação que originou este contrato;

VII. As apólices devem permitir quilometragem livre, viagens, e motorista indeterminado, entre outros requisitos para veículos utilizados a trabalho;

VIII. Será considerada perda total do veículo quando os danos resultantes de um mesmo sinistro ultrapassarem 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência (100% da Tabela FIPE Nacional).

7.4. Das condições de pagamento:

I. O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais, após p recebimento da apólice e do boleto, e conferência pelo órgão competente da administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Requisitos para as Empresas:

8.1.1. As empresas devem apresentar autorização de funcionamento, emitida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), que ateste sua capacidade de operar com seguros;

8.1.2. Devem fornecer um atestado de vistoria técnica emitido pelo órgão licitador ou uma declaração formal de dispensa de visita, conforme o caso.

8.2. Da vistoria do objeto:

8.2.1. Os interessados têm a opção de realizar uma vistoria prévia do objeto para conhecer as condições de execução do serviço e para a formulação de suas propostas.

8.2.2. A vistoria é facultativa e não é requisito obrigatório para a participação na licitação. Contudo, serve para que os interessados se familiarizem com as condições do objeto ou outros fatores relevantes para a proposta de preços. A administração não se responsabiliza por questionamentos ou reclamações posteriores relacionadas à execução do objeto.

8.2.3. Se optar por realizar a vistoria, a licitante deve agendá-la até a data limite para a apresentação das propostas. A vistoria será realizada em horário comercial, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h, e deve ser agendada previamente com o Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212. A não realização da vistoria poderá resultar na não emissão do Atestado de Vistoria.

8.2.4. A licitante que optar por não realizar a vistoria não poderá alegar desconhecimento das condições do objeto como justificativa para descumprimento das obrigações, incluindo questões relacionadas à cobertura de equipamentos e acessórios. Também não será aceita a alegação de desconhecimento como base para eventuais solicitações de ajuste de preços durante a execução do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução dos serviços será realizada em conformidade com a legislação vigente aplicável ao setor de seguros.

9.2. O contrato será regido pelo regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço por lote. A execução será conduzida pela CONTRATADA, conforme os termos deste Termo de Referência, após a solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

9.2.1. A vigência da apólice de seguro terá início a partir da data de publicação do extrato do contrato.

9.3. A prestadora dos serviços deverá garantir e manter as condições gerais e particulares do seguro em conformidade com as disposições legais e normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

9.4. A seguradora deverá emitir um documento detalhado contendo as informações do seguro e dos veículos segurados, incluindo coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, e as condições gerais e particulares. O documento deve também prever o endosso para inclusão e exclusão de veículos, observando as condições

expressas neste Contrato e as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais, após o recebimento da apólice e dos respectivos boletos, e conferência pelo órgão competente da administração, à base dos preços apresentados na proposta. O pagamento será efetuado com base nos preços apresentados na proposta, desde que acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de deduzir do montante a ser pago quaisquer valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, conforme previsto no contrato.

10.3. O pagamento efetuado não exime a contratada de suas responsabilidades decorrentes do contrato de fornecimento, inclusive quanto à qualidade e conformidade dos serviços prestados.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **GLOBAL**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas para a contratação e os respectivos valores estão detalhados no item 02 deste Termo de Referência.

12.2. O valor do contrato poderá ser reajustado após os primeiros 12 (doze) meses de vigência, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que se mostre mais conveniente para a Administração Pública.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. A seguradora deverá emitir e entregar a apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste contrato.

14.2. Em caso de sinistro, a seguradora deverá indenizar o Município de Três Barras do Paraná até o limite da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação necessária.

14.3. O licitante vencedor deverá prestar os serviços conforme as necessidades da administração pública, respeitando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3.1. Independentemente da aceitação inicial, a adjudicatária deve garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a substituir qualquer serviço que apresente defeito ou que não esteja em conformidade com o especificado na proposta.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu

substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 000.XXX.XXX-95;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° 070.XXX.XXX-09;

f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;

g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00 e

h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF n° 047.XXX.XXX-92.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF n° 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF n° 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

O representante legal da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Sr(a) **(NOME COMPLETO)**, **declara**, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos locais de execução do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **25 DE SETEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

localizado no sitio do Municipio de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:2ED10CF7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09:00 HORAS** do dia **26 DE SETEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:79389195

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **25 DE SETEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:C345749D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 299 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração a Pedido de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. A pedido fica exonerado(a) para o cargo temporário de *Auxiliar de Serviços Gerais* o(a) senhor(a) ***NICANOR CAMARGO DOS SANTOS***, Matrícula 1183, portador(a) da CI/RG nº 12.XXX.XXX-5 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 087.XXX.XXX-13.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7367FE15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **PROGRESSO SAUDE LTDA CNPJ:** 44758976/0001-0
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados: **ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM,** conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
VALOR:R$ 474.865,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil com oitocentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Media Complexidade			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
314	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 77/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/09/2024 17:27:52

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.920,00

Descrição: RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2012/2013 AWF-6229 497495907-0 93YADC1H6DJ449817

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 373	Serviço	7.920,00
PARTICIPANTE 233	Serviço	7.920,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	7.920,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.820,00

Descrição: RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2016/2017 BAL-8156 108.522256-7 93YMAFELAHJ264345

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	8.820,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	8.820,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	8.820,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.820,00

Descrição: FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) 2016/2017 BBP-8454 113.086378-3 93W245H3RH2163595

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	8.820,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	8.820,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	8.820,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 14.462,73

Descrição: MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 BCV-5A33 118076967-7 93PB44M32KC060646

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	14.462,73
PARTICIPANTE 373	Serviço	14.462,73
PARTICIPANTE 241	Serviço	14.462,73

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.796,47

Descrição: VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019 BCV-3H32 118076516-5 9BWAB45U6KT082390

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.796,47
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.796,47
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.796,47

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.706,08

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4363 115747826-0 8AP359A1DKU003590

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.706,08
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.706,08
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.706,08

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.706,08

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4365 115747621-7 8AP359A1DKU004390

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.706,08
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.706,08
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.706,08

[redacted]m: 8 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.873,95

Descrição: VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020 BDI-4B16 120175692-5 9BWAB45U0LT023126

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.873,95
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.873,95
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.873,95

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.995,39

Descrição: GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX 2019/2020 BDM-5F39 120829022-0 9BGJP7520LB143415

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	5.995,39
PARTICIPANTE 373	Serviço	5.995,39
PARTICIPANTE 241	Serviço	5.995,39

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 9.024,00

[redacted]scrição: RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019 BCW-5C50 118285146-8 93YMAFEXAKJ664527

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	9.024,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	9.024,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	9.024,00

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G89 1251270147 9BD341ABXMY705825

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.586,53
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.586,53
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.586,53

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G88 125127079-1 9BD341ABXMY705836

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.586,53
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.586,53
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.586,53

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G87 125127131-3 9BD341ACXMY703793

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.586,53
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.586,53
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.586,53

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G90 125126945-9 9BD341ACXMY703816

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.586,53
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.586,53
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.586,53

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017 BBD-4654 111.023059-9 9BWAG45U3HT044061

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.586,53
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.586,53
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.586,53

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 9.600,00

Descrição: RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018 BBY-2618 114230276 -5 93YMAF4XEJJ147282

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	9.600,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	9.600,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	9.600,00

Item: 17 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 13.612,21

Descrição: MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 BAG-7518 107.535615-3 93PB40N31GC056871

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	13.612,21
PARTICIPANTE 373	Serviço	13.612,21
PARTICIPANTE 241	Serviço	13.612,21

Item: 18 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.757,98

Descrição: HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO 2017/2018 BBH-2391 111.654121-9 95PJ2812GJB000700

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	5.757,98
PARTICIPANTE 373	Serviço	5.757,98
PARTICIPANTE 241	Serviço	5.757,98

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 19 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 11.160,00

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2008/2009 AQY-4716 12.407457-0 9BWRL82W89R907625

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	11.160,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	11.160,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	11.160,00

Item: 20 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 11.160,00

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2757 19.797267-5 9532L82W9AR022829

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	11.160,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	11.160,00
[redacted]RTICIPANTE 241	Serviço	11.160,00

Item: 21 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 11.160,00

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2755 19.795617-3 9532L82W8AR022918

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	11.160,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	11.160,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	11.160,00

Item: 22 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 12.811,70

Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6779 45.754946-7 9532882W4CR234235

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	12.811,70
PARTICIPANTE 373	Serviço	12.811,70
PARTICIPANTE 241	Serviço	12.811,70

Item: 23 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 10.200,00

[redacted]scrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2009/2009 ARS-3190 16.535230-2 93ZL68B0198409937

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	10.200,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	10.200,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	10.200,00

Item: 24 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 10.200,00

Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6780 45.777937-3 93ZL68B01C8436431

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	10.200,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	10.200,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	10.200,00

Item: 25 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.735,00

Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-3269 17.497228-8 9BYC3061SAC000248

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	8.735,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	8.735,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	8.735,00

Item: 26 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.735,00

Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-9670 17.816475-5 9BYC3061SAC000256

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	8.735,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	8.735,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	8.735,00

Item: 27 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.310,97

Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014 2013/2014 AXB-4633 547054165 9BRBD48E1E2614239

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	5.310,97
PARTICIPANTE 373	Serviço	5.310,97
PARTICIPANTE 241	Serviço	5.310,97

Item: 28 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.576,53

Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J91 1248140289 9BWAG45U4MT091545

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.576,53
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.576,53
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.576,53

Item: 29 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.576,53

Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J46 1248145701 9BWAG45U1MT091647

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.576,53
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.576,53
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.576,53

Item: 30 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 9.600,00

Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020 2020/2020 BEM-9G61 1422777188 3C6EFVEK1LE134773

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	9.600,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	9.600,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	9.600,00

Item: 31 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 9.600,00

Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020 2020/2020 BEH-4G13 1237077025 3C6EFVFK9LE126144

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	9.600,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	9.600,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	9.600,00

Item: 32 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.576,53

Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEG-6C35 1236195504 93Y5SRZHGMJ391026

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.576,53
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.576,53
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.576,53

Item: 33 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.364,79

Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEI-8F64 1239371060 93Y5SRZHGMJ615216

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	5.364,79
PARTICIPANTE 373	Serviço	5.364,79
PARTICIPANTE 241	Serviço	5.364,79

Item: 34 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.505,00

Descrição: RENAULT/SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 BDK-5D37 1205618993 93Y5SRZ85LJ170456

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.505,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.505,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.505,00

Item: 35 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.576,53

Descrição: VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021 2021/2021 BEX-9I74 1255960671 9BWAG45U3NT005725

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.576,53
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.576,53
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.576,53

Item: 36 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.724,00

Descrição: HYUNDAI NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023 2022/2023 SDT 6J03 1318599960 9BHCN51AAPP356690

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.724,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.724,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.724,00

Item: 37 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 10.284,00

Descrição: FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO 2022/2023 SEG 6D21 1342920942 WF0DTTVD6PU005760

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	10.284,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	10.284,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	10.284,00

Item: 38 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.410,00

Descrição: VW SAVEIRO CS TL MPI 2023/2023 SFA 6H12 1372885657 9BWKL45U6PP081662

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	4.410,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	4.410,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	4.410,00

Item: 39 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.366,20

Descrição: GOL 1.0 MCV 2018/2018 QJO 2J81 1145813825 9BWAG45U6JT120524

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.366,20
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.366,20
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.366,20

Item: 40 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.529,96

Descrição: PEUGEOT 2008 GRIFFE THP 2016/2016 BBF 2G42 1112950173 936CM5GVUHB040002

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	5.529,96
PARTICIPANTE 373	Serviço	5.529,96
PARTICIPANTE 241	Serviço	5.529,96

Item: 41 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.505,00

Descrição: RENAUT KWID ZEN1.0 MT 2020/2020 BEH 2C41 1236545432 93YRBB009MJ467043

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.505,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.505,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.505,00

Item: 42 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.298,88

Descrição: VW UP CROSS 1.0 TSI 2017/2017 QHU 7J95 1089813322 9BWAH4121HT503217

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	3.298,88
PARTICIPANTE 373	Serviço	3.298,88
PARTICIPANTE 241	Serviço	3.298,88

Item: 43 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.788,00

Descrição: GM S10 COLINA 4X4 C5 2010/2011 ATJ 7850 269745980 9BG124JJOBC420857

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	Serviço	4.788,00
PARTICIPANTE 373	Serviço	4.788,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	4.788,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 77/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/09/2024 17:27:52

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.920,00

Descrição: RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2012/2013 AWF-6229 497495907-0 93YADC1H6DJ449817

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	7.920,00
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	7.920,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	7.920,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.820,00

Descrição: RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2016/2017 BAL-8156 108.522256-7 93YMAFELAHJ264345

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	8.820,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	8.820,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	8.820,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.820,00

Descrição: FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) 2016/2017 BBP-8454 113.086378-3 93W245H3RH2163595

Autor	Marca/Modelo	Valor
EGUROS SURA S/A.	Serviço	8.820,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	8.820,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	8.820,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 14.462,73

Descrição: MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 BCV-5A33 118076967-7 93PB44M32KC060646

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	14.462,73
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	14.462,73
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	14.462,73

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.796,47

Descrição: VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019 BCV-3H32 118076516-5 9BWAB45U6KT082390

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.796,47
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.796,47
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.796,47

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.706,08

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4363 115747826-0 8AP359A1DKU003590

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.706,08
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.706,08
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.706,08

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.706,08

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4365 115747621-7 8AP359A1DKU004390

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.706,08
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.706,08
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.706,08

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.873,95

Descrição: VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020 BDI-4B16 120175692-5 9BWAB45U0LT023126

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.873,95
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.873,95
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.873,95

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.995,39

Descrição: GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX 2019/2020 BDM-5F39 120829022-0 9BGJP7520LB143415

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	5.995,39
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	5.995,39
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	5.995,39

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 9.024,00

Descrição: RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019 BCW-5C50 118285146-8 93YMAFEXAKJ664527

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	9.024,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	9.024,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	9.024,00

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G89 1251270147 9BD341ABXMY705825

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.586,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.586,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.586,53

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G88 125127079-1 9BD341ABXMY705836

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.586,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.586,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.586,53

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G87 125127131-3 9BD341ACXMY703793

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.586,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.586,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.586,53

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G90 125126945-9 9BD341ACXMY703816

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.586,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.586,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.586,53

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017 BBD-4654 111.023059-9 9BWAG45U3HT044061

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.586,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.586,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.586,53

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 9.600,00

Descrição: RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018 BBY-2618 114230276 -5 93YMAF4XEJJ147282

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	9.600,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	9.600,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	9.600,00

Item: 17 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 13.612,21

Descrição: MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 BAG-7518 107.535615-3 93PB40N31GC056871

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	13.612,21
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	13.612,21
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	13.612,21

Item: 18 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.757,98

Descrição: HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO 2017/2018 BBH-2391 111.654121-9 95PJ2812GJB000700

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	5.757,98
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	5.757,98
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	5.757,98

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 19 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 11.160,00

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2008/2009 AQY-4716 12.407457-0 9BWRL82W89R907625

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	11.160,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	11.160,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	11.160,00

Item: 20 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 11.160,00

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2757 19.797267-5 9532L82W9AR022829

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	11.160,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	11.160,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	11.160,00

Item: 21 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 11.160,00

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2755 19.795617-3 9532L82W8AR022918

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	11.160,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	11.160,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	11.160,00

Item: 22 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 12.811,70

Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6779 45.754946-7 9532882W4CR234235

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	12.811,70
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	12.811,70
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	12.811,70

Item: 23 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 10.200,00

Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2009/2009 ARS-3190 16.535230-2 93ZL68B0198409937

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	10.200,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	10.200,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	10.200,00

Item: 24 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 10.200,00

Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6780 45.777937-3 93ZL68B01C8436431

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	10.200,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	10.200,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	10.200,00

Item: 25 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.735,00

Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-3269 17.497228-8 9BYC3061SAC000248

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	8.735,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	8.735,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	8.735,00

Item: 26 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.735,00

Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-9670 17.816475-5 9BYC3061SAC000256

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	8.735,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	8.735,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	8.735,00

Item: 27 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.310,97

Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014 2013/2014 AXB-4633 547054165 9BRBD48E1E2614239

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	5.310,97
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	5.310,97
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	5.310,97

Item: 28 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.576,53

Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J91 1248140289 9BWAG45U4MT091545

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.576,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.576,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.576,53

Item: 29 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.576,53

Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J46 1248145701 9BWAG45U1MT091647

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.576,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.576,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.576,53

Item: 30 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 9.600,00

Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020 2020/2020 BEM-9G61 1422777188 3C6EFVEK1LE134773

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	9.600,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	9.600,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	9.600,00

Item: 31 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 9.600,00

Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020 2020/2020 BEH-4G13 1237077025 3C6EFVFK9LE126144

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	9.600,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	9.600,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	9.600,00

Item: 32 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.576,53

Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEG-6C35 1236195504 93Y5SRZHGMJ391026

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.576,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.576,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.576,53

Item: 33 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.364,79

Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEI-8F64 1239371060 93Y5SRZHGMJ615216

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	5.364,79
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	5.364,79
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	5.364,79

Item: 34 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.505,00

Descrição: RENAULT/SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 BDK-5D37 1205618993 93Y5SRZ85LJ170456

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.505,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.505,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.505,00

Item: 35 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.576,53

Descrição: VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021 2021/2021 BEX-9I74 1255960671 9BWAG45U3NT005725

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.576,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.576,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.576,53

Item: 36 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.724,00

Descrição: HYUNDAI NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023 2022/2023 SDT 6J03 1318599960 9BHCN51AAPP356690

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.724,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.724,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.724,00

Item: 37 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 10.284,00

Descrição: FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO 2022/2023 SEG 6D21 1342920942 WF0DTTVD6PU005760

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	10.284,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	10.284,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	10.284,00

Item: 38 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.410,00

Descrição: VW SAVEIRO CS TL MPI 2023/2023 SFA 6H12 1372885657 9BWKL45U6PP081662

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	4.410,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	4.410,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	4.410,00

Item: 39 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.366,20

Descrição: GOL 1.0 MCV 2018/2018 QJO 2J81 1145813825 9BWAG45U6JT120524

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.366,20
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.366,20
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.366,20

Item: 40 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.529,96

Descrição: PEUGEOT 2008 GRIFFE THP 2016/2016 BBF 2G42 1112950173 936CM5GVUHB040002

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	5.529,96
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	5.529,96
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	5.529,96

Item: 41 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.505,00

Descrição: RENAUT KWID ZEN1.0 MT 2020/2020 BEH 2C41 1236545432 93YRBB009MJ467043

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.505,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.505,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.505,00

Item: 42 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.298,88

Descrição: VW UP CROSS 1.0 TSI 2017/2017 QHU 7J95 1089813322 9BWAH4121HT503217

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.298,88
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.298,88
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.298,88

Item: 43 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.788,00

Descrição: GM S10 COLINA 4X4 C5 2010/2011 ATJ 7850 269745980 9BG124JJOBC420857

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	4.788,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	4.788,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	4.788,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 77/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/09/2024 17:27:52

TOTAL DO PROCESSO: **39.738,63**

GENTE SEGURADORA S.A. **90.180.605/0001-02** **39.738,63**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 241 Lance: 39.738,63 **Total: 39.738,63**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2012/2013 AWF-6229 497495907-0 93YADC1H6DJ449817

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.920,00 **Valor Unit.: 1.093,60** Total Item: 1.093,60

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2016/2017 BAL-8156 108.522256-7 93YMAFELAHJ264345

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.820,00 **Valor Unit.: 1.217,90** Total Item: 1.217,90

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) 2016/2017 BBP-8454 113.086378-3 93W245H3RH2163595

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.820,00 **Valor Unit.: 1.217,90** Total Item: 1.217,90

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 BCV-5A33 118076967-7 93PB44M32KC060646

Quantidade: 1 Val. Ref.: 14.462,73 **Valor Unit.: 1.999,23** Total Item: 1.999,23

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019 BCV-3H32 118076516-5 9BWAB45U6KT082390

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.796,47 **Valor Unit.: 524,20** Total Item: 524,20

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4363 115747826-0 8AP359A1DKU003590

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.706,08 **Valor Unit.: 511,70** Total Item: 511,70

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4365 115747621-7 8AP359A1DKU004390

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.706,08 **Valor Unit.: 511,70** Total Item: 511,70

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020 BDI-4B16 120175692-5 9BWAB45U0LT023126

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.873,95 **Valor Unit.: 534,90** Total Item: 534,90

Item: 9 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX 2019/2020 BDM-5F39 120829022-0 9BGJP7520LB143415

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.995,39 **Valor Unit.: 827,80** Total Item: 827,80

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019 BCW-5C50 118285146-8 93YMAFEXAKJ664527

Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.024,00 **Valor Unit.: 1.246,00** Total Item: 1.246,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G89 1251270147 9BD341ABXMY705825

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G88 125127079-1 9BD341ABXMY705836

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 13 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G87 125127131-3 9BD341ACXMY703793

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 14 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G90 125126945-9 9BD341ACXMY703816

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 15 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017 BBD-4654 111.023059-9 9BWAG45U3HT044061

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 16 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018 BBY-2618 114230276 -5 93YMAF4XEJJ147282

Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.600,00 **Valor Unit.: 1.325,60** Total Item: 1.325,60

Item: 17 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 BAG-7518 107.535615-3 93PB40N31GC056871

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.612,21 **Valor Unit.: 1.879,60** Total Item: 1.879,60

Item: 18 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO 2017/2018 BBH-2391 111.654121-9 95PJ2812GJB000700

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.757,98 **Valor Unit.: 795,00** Total Item: 795,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2008/2009 AQY-4716 12.407457-0 9BWRL82W89R907625

Quantidade: 1 Val. Ref.: 11.160,00 **Valor Unit.: 1.541,00** Total Item: 1.541,00

Item: 20 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2757 19.797267-5 9532L82W9AR022829

Quantidade: 1 Val. Ref.: 11.160,00 **Valor Unit.: 1.541,00** Total Item: 1.541,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2755 19.795617-3 9532L82W8AR022918

Quantidade: 1 Val. Ref.: 11.160,00 **Valor Unit.: 1.541,00** Total Item: 1.541,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 22 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6779 45.754946-7 9532882W4CR234235
Quantidade: 1 Val. Ref.: 12.811,70 **Valor Unit.: 1.769,10** Total Item: 1.769,10

Item: 23 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2009/2009 ARS-3190 16.535230-2 93ZL68B0198409937
Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.200,00 **Valor Unit.: 1.408,40** Total Item: 1.408,40

Item: 24 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6780 45.777937-3 93ZL68B01C8436431
Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.200,00 **Valor Unit.: 1.408,40** Total Item: 1.408,40

Item: 25 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-3269 17.497228-8 9BYC3061SAC000248
Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.735,00 **Valor Unit.: 1.206,10** Total Item: 1.206,10

Item: 26 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-9670 17.816475-5 9BYC3061SAC000256
Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.735,00 **Valor Unit.: 1.206,10** Total Item: 1.206,10

Item: 27 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014 2013/2014 AXB-4633 547054165 9BRBD48E1E2614239
Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.310,97 **Valor Unit.: 733,30** Total Item: 733,30

Item: 28 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J91 1248140289 9BWAG45U4MT091545
Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.576,53 **Valor Unit.: 493,80** Total Item: 493,80

Item: 29 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J46 1248145701 9BWAG45U1MT091647
Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.576,53 **Valor Unit.: 493,80** Total Item: 493,80

Item: 30 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020 2020/2020 BEM-9G61 1422777188 3C6EFVEK1LE134773
Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.600,00 **Valor Unit.: 1.325,60** Total Item: 1.325,60

Item: 31 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020 2020/2020 BEH-4G13 1237077025 3C6EFVFK9LE126144
Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.600,00 **Valor Unit.: 1.325,60** Total Item: 1.325,60

Item: 32 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEG-6C35 1236195504 93Y5SRZHGMJ391026
Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.576,53 **Valor Unit.: 493,80** Total Item: 493,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 33 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEI-8F64 1239371060 93Y5SRZHGMJ615216

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.364,79 **Valor Unit.: 740,80** Total Item: 740,80

Item: 34 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT/SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 BDK-5D37 1205618993 93Y5SRZ85LJ170456

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.505,00 **Valor Unit.: 483,90** Total Item: 483,90

Item: 35 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021 2021/2021 BEX-9I74 1255960671 9BWAG45U3NT005725

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.576,53 **Valor Unit.: 493,80** Total Item: 493,80

Item: 36 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HYUNDAI NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023 2022/2023 SDT 6J03 1318599960 9BHCN51AAPP356690

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.724,00 **Valor Unit.: 514,20** Total Item: 514,20

Item: 37 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO 2022/2023 SEG 6D21 1342920942 WF0DTTVD6PU005760

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.284,00 **Valor Unit.: 1.420,00** Total Item: 1.420,00

Item: 38 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW SAVEIRO CS TL MPI 2023/2023 SFA 6H12 1372885657 9BWKL45U6PP081662

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.410,00 **Valor Unit.: 608,90** Total Item: 608,90

Item: 39 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GOL 1.0 MCV 2018/2018 QJO 2J81 1145813825 9BWAG45U6JT120524

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.366,20 **Valor Unit.: 464,80** Total Item: 464,80

Item: 40 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PEUGEOT 2008 GRIFFE THP 2016/2016 BBF 2G42 1112950173 936CM5GVUHB040002

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.529,96 **Valor Unit.: 763,60** Total Item: 763,60

Item: 41 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAUT KWID ZEN1.0 MT 2020/2020 BEH 2C41 1236545432 93YRBB009MJ467043

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.505,00 **Valor Unit.: 483,90** Total Item: 483,90

Item: 42 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW UP CROSS 1.0 TSI 2017/2017 QHU 7J95 1089813322 9BWAH4121HT503217

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.298,88 **Valor Unit.: 455,50** Total Item: 455,50

Item: 43 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GM S10 COLINA 4X4 C5 2010/2011 ATJ 7850 269745980 9BG124JJOBC420857

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.788,00 **Valor Unit.: 661,10** Total Item: 661,10

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 77/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/09/2024 17:27:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/09/2024 09:35:45 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (61.074.175/0001-38)

Olá bom dia! -) O itens 19 ao 26 trata-se de ônibus, o qual no mercado não contempla na tabela FIPE, de forma a impossibilitar qualquer indenização utilizando esta categoria.
Outrossim, a comercialização de ônibus é composta do chassi de uma fabricante e carroceria de outra, por este motivo não constando a categoria na tabela FIPE, exceto os modelo VOLARE, que também podem ser contratos pelo VALOR DETERMINADO, caso o órgão preferir. Importante esclarecer que este procedimento é padrão para as seguradoras.

• Favor, nos informar o valor determinado dos ônibus, para contratação do seguro total(casco, colisão, incêndio e roubo) ITENS 19 AO 26. Contamos com retorno do orgão para que possamos avançar com a participação, levando mais economicidade.

24/09/2024 11:47:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GENTE SEGURADORA S.A.
24/09/2024 12:20:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GENTE SEGURADORA S.A.
24/09/2024 17:16:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
25/09/2024 07:08:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SEGUROS SURA S/A.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2012/2013 AWF-6229 497495907-0 93YADC1H6DJ449817
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.093,60 **Valor Total:** 1.093,60

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2016/2017 BAL-8156 108.522256-7 93YMAFELAHJ264345
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.217,90 **Valor Total:** 1.217,90

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) 2016/2017 BBP-8454 113.086378-3 93W245H3RH2163595
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.217,90 **Valor Total:** 1.217,90

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 BCV-5A33 118076967-7 93PB44M32KC060646
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.999,23 **Valor Total:** 1.999,23

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019 BCV-3H32 118076516-5 9BWAB45U6KT082390
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 524,20 **Valor Total:** 524,20

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4363 115747826-0 8AP359A1DKU003590
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 511,70 **Valor Total:** 511,70

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4365 115747621-7 8AP359A1DKU004390
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 511,70 **Valor Total:** 511,70

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020 BDI-4B16 120175692-5 9BWAB45U0LT023126
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 534,90 **Valor Total:** 534,90

Item: 9 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX 2019/2020 BDM-5F39 120829022-0 9BGJP7520LB143415
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 827,80 **Valor Total:** 827,80

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019 BCW-5C50 118285146-8 93YMAFEXAKJ664527
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.246,00 **Valor Total:** 1.246,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G89 1251270147 9BD341ABXMY705825
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G88 125127079-1 9BD341ABXMY705836
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 13 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G87 125127131-3 9BD341ACXMY703793
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 14 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G90 125126945-9 9BD341ACXMY703816
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 15 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017 BBD-4654 111.023059-9 9BWAG45U3HT044061
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 16 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018 BBY-2618 114230276-5 93YMAF4XEJJ147282
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.325,60 **Valor Total:** 1.325,60

Item: 17 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 BAG-7518 107.535615-3 93PB40N31GC056871
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.879,60 **Valor Total:** 1.879,60

Item: 18 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO 2017/2018 BBH-2391 111.654121-9 95PJ2812GJB000700
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 795,00 **Valor Total:** 795,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2008/2009 AQY-4716 12.407457-0 9BWRL82W89R907625
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.541,00 **Valor Total:** 1.541,00

Item: 20 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2757 19.797267-5 9532L82W9AR022829
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.541,00 **Valor Total:** 1.541,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2755 19.795617-3 9532L82W8AR022918
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.541,00 **Valor Total:** 1.541,00

Item: 22 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6779 45.754946-7 9532882W4CR234235
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.769,10 **Valor Total:** 1.769,10

Item: 23 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2009/2009 ARS-3190 16.535230-2 93ZL68B0198409937
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.408,40 **Valor Total:** 1.408,40

Item: 24 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6780 45.777937-3 93ZL68B01C8436431
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.408,40 **Valor Total:** 1.408,40

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 25 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-3269 17.497228-8 9BYC3061SAC000248
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.206,10 **Valor Total:** 1.206,10

Item: 26 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-9670 17.816475-5 9BYC3061SAC000256
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.206,10 **Valor Total:** 1.206,10

Item: 27 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014 2013/2014 AXB-4633 547054165 9BRBD48E1E2614239
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 733,30 **Valor Total:** 733,30

Item: 28 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J91 1248140289 9BWAG45U4MT091545
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

Item: 29 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J46 1248145701 9BWAG45U1MT091647
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

Item: 30 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020 2020/2020 BEM-9G61 1422777188 3C6EFVEK1LE134773
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.325,60 **Valor Total:** 1.325,60

Item: 31 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020 2020/2020 BEH-4G13 1237077025 3C6EFVFK9LE126144
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.325,60 **Valor Total:** 1.325,60

Item: 32 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEG-6C35 1236195504 93Y5SRZHGMJ391026
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

Item: 33 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEI-8F64 1239371060 93Y5SRZHGMJ615216
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 740,80 **Valor Total:** 740,80

Item: 34 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 BDK-5D37 1205618993 93Y5SRZ85LJ170456
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 483,90 **Valor Total:** 483,90

Item: 35 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021 2021/2021 BEX-9I74 1255960671 9BWAG45U3NT005725
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

Item: 36 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HYUNDAI NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023 2022/2023 SDT 6J03 1318599960 9BHCN51AAPP356690
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 514,20 **Valor Total:** 514,20

Item: 37 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO 2022/2023 SEG 6D21 1342920942 WF0DTTVD6PU005760
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.420,00 **Valor Total:** 1.420,00

Item: 38 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW SAVEIRO CS TL MPI 2023/2023 SFA 6H12 1372885657 9BWKL45U6PP081662
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 608,90 **Valor Total:** 608,90

Item: 39 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GOL 1.0 MCV 2018/2018 QJO 2J81 1145813825 9BWAG45U6JT120524
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 464,80 **Valor Total:** 464,80

Item: 40 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PEUGEOT 2008 GRIFFE THP 2016/2016 BBF 2G42 1112950173 936CM5GVUHB040002
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 763,60 **Valor Total:** 763,60

Item: 41 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAUT KWID ZEN1.0 MT 2020/2020 BEH 2C41 1236545432 93YRBB009MJ467043
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 483,90 **Valor Total:** 483,90

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 42 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW UP CROSS 1.0 TSI 2017/2017 QHU 7J95 1089813322 9BWAH4121HT503217
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 455,50 **Valor Total:** 455,50

Item: 43 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GM S10 COLINA 4X4 C5 2010/2011 ATJ 7850 269745980 9BG124JJOBC420857
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 661,10 **Valor Total:** 661,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S.A.	241	90.180.605/0001-02	287.782,16	39.738,63		Não
2	SEGUROS SURA S/A.	233	33.065.699/0001-27	287.782,16	40.006,14	0,67	Não
3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	373	61.198.164/0001-60	287.782,16	41.120,00	2,78	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2024 17:27:52	**PUBLICADO**		
13/09/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/09/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/09/2024 09:01:15	**DISPUTA**		
25/09/2024 09:01:15	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**287.782,16**
25/09/2024 09:01:15	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**287.782,16**
25/09/2024 09:01:15	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**287.782,16**
25/09/2024 09:01:27	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**287.000,89**
25/09/2024 09:09:01	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**287.000,00**
25/09/2024 09:09:03	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**286.942,61**
25/09/2024 09:09:12	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**286.000,00**
25/09/2024 09:09:14	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**285.174,43**
25/09/2024 09:09:26	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**284.000,00**
25/09/2024 09:09:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/09/2024 09:09:31	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**283.477,12**
25/09/2024 09:09:48	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**283.477,11**
25/09/2024 09:09:55	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**282.550,97**
25/09/2024 09:10:12	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**282.550,96**
25/09/2024 09:10:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**281.635,58**
25/09/2024 09:10:41	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**281.635,57**
25/09/2024 09:10:48	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**281.300,64**
25/09/2024 09:11:07	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**281.300,63**
25/09/2024 09:11:12	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**280.731,86**
25/09/2024 09:11:30	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**280.731,85**
25/09/2024 09:11:37	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**280.498,07**
25/09/2024 09:11:54	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**280.498,06**
25/09/2024 09:12:02	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**279.780,35**
25/09/2024 09:12:20	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**279.780,34**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:12:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	278.960,73
25/09/2024 09:12:48	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	278.960,72
25/09/2024 09:12:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	278.035,23
25/09/2024 09:13:13	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	278.035,22
25/09/2024 09:13:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	277.875,51
25/09/2024 09:13:38	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	277.875,50
25/09/2024 09:13:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	277.197,94
25/09/2024 09:13:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	277.197,93
25/09/2024 09:13:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	276.228,07
25/09/2024 09:14:21	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	276.228,06
25/09/2024 09:14:25	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	275.752,57
[redacted]/09/2024 09:14:46	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	275.752,56
25/09/2024 09:14:49	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	274.869,72
25/09/2024 09:15:06	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	274.869,71
25/09/2024 09:15:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	273.899,69
25/09/2024 09:15:33	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	273.899,68
25/09/2024 09:15:43	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	273.711,37
25/09/2024 09:16:03	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	273.711,36
25/09/2024 09:16:08	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	272.823,37
25/09/2024 09:16:31	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	272.823,36
25/09/2024 09:16:34	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	271.941,25
25/09/2024 09:16:55	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	271.941,24
25/09/2024 09:17:03	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	271.029,54
25/09/2024 09:17:23	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	271.029,53
25/09/2024 09:17:30	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	270.265,89
25/09/2024 09:17:50	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	270.265,88
25/09/2024 09:17:56	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	269.958,43
[redacted]/09/2024 09:18:16	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	269.958,42
25/09/2024 09:18:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	269.149,70
25/09/2024 09:18:47	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	269.149,69
25/09/2024 09:18:50	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	268.413,18
25/09/2024 09:19:10	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	268.413,17
25/09/2024 09:19:16	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	268.132,88
25/09/2024 09:19:37	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	268.132,87
25/09/2024 09:19:41	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	267.181,81
25/09/2024 09:19:58	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	267.181,80
25/09/2024 09:20:06	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	267.024,40
25/09/2024 09:20:25	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	267.024,39
25/09/2024 09:20:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	264.738,93
25/09/2024 09:21:04	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	264.738,92
25/09/2024 09:21:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	263.296,87
25/09/2024 09:21:25	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	262.000,00
25/09/2024 09:21:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	260.067,83
25/09/2024 09:21:50	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	260.067,82

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:21:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	257.820,37
25/09/2024 09:22:20	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	257.820,36
25/09/2024 09:22:26	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	255.563,95
25/09/2024 09:22:47	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	255.563,94
25/09/2024 09:22:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	253.406,94
25/09/2024 09:23:15	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	253.406,93
25/09/2024 09:23:36	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	252.209,83
25/09/2024 09:23:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	252.209,82
25/09/2024 09:24:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	251.293,89
25/09/2024 09:24:20	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	248.500,00
25/09/2024 09:24:24	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	246.585,80
25/09/2024 09:24:43	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	246.585,79
25/09/2024 09:24:50	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	245.927,32
25/09/2024 09:25:11	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	245.927,31
25/09/2024 09:25:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	243.500,81
25/09/2024 09:25:36	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	243.500,80
25/09/2024 09:25:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	242.203,71
25/09/2024 09:25:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	242.203,70
25/09/2024 09:26:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	240.231,61
25/09/2024 09:26:24	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	240.231,60
25/09/2024 09:26:28	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	238.383,32
25/09/2024 09:26:49	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	238.383,31
25/09/2024 09:26:53	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	236.834,25
25/09/2024 09:27:12	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	236.834,24
25/09/2024 09:27:19	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	235.073,40
25/09/2024 09:27:38	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	235.073,39
25/09/2024 09:27:51	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	233.757,65
25/09/2024 09:28:11	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	233.757,64
25/09/2024 09:28:14	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	230.500,00
25/09/2024 09:28:17	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	230.187,84
25/09/2024 09:28:35	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	230.187,83
25/09/2024 09:28:37	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	229.058,53
25/09/2024 09:28:54	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	229.058,52
25/09/2024 09:28:56	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	227.219,03
25/09/2024 09:29:05	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	226.100,00
25/09/2024 09:29:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	224.381,19
25/09/2024 09:29:26	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	224.381,18
25/09/2024 09:29:28	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	222.842,51
25/09/2024 09:29:47	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	222.842,50
25/09/2024 09:29:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	221.890,23
25/09/2024 09:30:13	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	221.890,22
25/09/2024 09:30:15	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	221.469,96
25/09/2024 09:30:33	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	221.469,95
25/09/2024 09:30:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	219.055,24

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:30:52	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	219.055,23
25/09/2024 09:31:01	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	217.189,11
25/09/2024 09:31:19	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	217.189,10
25/09/2024 09:31:26	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	214.974,15
25/09/2024 09:31:48	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	214.974,14
25/09/2024 09:31:53	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	213.275,43
25/09/2024 09:32:13	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	213.275,42
25/09/2024 09:32:17	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	211.744,16
25/09/2024 09:32:41	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	211.744,15
25/09/2024 09:32:46	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	210.257,11
25/09/2024 09:33:07	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	210.257,10
25/09/2024 09:33:11	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	208.866,75
25/09/2024 09:33:32	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	208.866,74
25/09/2024 09:33:42	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	208.650,41
25/09/2024 09:34:02	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	208.650,40
25/09/2024 09:34:07	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	208.142,63
25/09/2024 09:34:28	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	208.142,62
25/09/2024 09:34:33	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	207.307,47
25/09/2024 09:34:50	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	207.307,46
25/09/2024 09:34:56	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	205.129,63
25/09/2024 09:35:16	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	205.129,62
25/09/2024 09:35:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	203.779,70
25/09/2024 09:35:41	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	203.779,69
25/09/2024 09:35:50	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	201.564,85
25/09/2024 09:36:04	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	200.500,00
25/09/2024 09:36:08	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	199.062,77
25/09/2024 09:36:32	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	199.062,76
25/09/2024 09:36:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	197.639,30
25/09/2024 09:37:08	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	197.639,29
25/09/2024 09:37:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	196.740,84
25/09/2024 09:37:35	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	196.740,83
25/09/2024 09:37:38	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	194.306,96
25/09/2024 09:38:01	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	194.306,95
25/09/2024 09:38:02	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	194.100,00
25/09/2024 09:38:06	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	193.904,08
25/09/2024 09:38:28	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	193.904,07
25/09/2024 09:38:32	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	193.872,16
25/09/2024 09:38:53	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	193.872,15
25/09/2024 09:38:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	193.256,67
25/09/2024 09:39:00	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	192.500,00
25/09/2024 09:39:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	191.200,87
25/09/2024 09:39:26	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	191.200,86
25/09/2024 09:39:30	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	191.172,34
25/09/2024 09:39:48	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	191.172,33

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:39:53	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	189.949,70
25/09/2024 09:40:14	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	189.949,69
25/09/2024 09:40:18	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	188.256,80
25/09/2024 09:40:40	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	188.256,79
25/09/2024 09:40:43	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	186.279,03
25/09/2024 09:41:05	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	186.279,02
25/09/2024 09:41:11	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	184.107,57
25/09/2024 09:41:35	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	184.107,56
25/09/2024 09:41:44	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	182.145,52
25/09/2024 09:41:57	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	182.100,00
25/09/2024 09:42:02	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.721,79
25/09/2024 09:42:21	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	181.721,78
25/09/2024 09:42:36	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.643,87
25/09/2024 09:42:56	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	181.643,86
25/09/2024 09:43:06	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.595,33
25/09/2024 09:43:06	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	181.400,00
25/09/2024 09:43:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.343,21
25/09/2024 09:43:32	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	181.343,20
25/09/2024 09:43:35	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.253,83
25/09/2024 09:43:38	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	181.250,00
25/09/2024 09:43:41	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.181,44
25/09/2024 09:43:58	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	181.181,43
25/09/2024 09:44:00	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.085,54
25/09/2024 09:44:11	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	181.050,00
25/09/2024 09:44:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.000,70
25/09/2024 09:44:36	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	181.000,69
25/09/2024 09:44:37	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	181.000,00
25/09/2024 09:44:42	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	180.932,03
25/09/2024 09:44:52	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	180.500,00
25/09/2024 09:45:01	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	180.446,47
25/09/2024 09:45:22	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	180.446,46
25/09/2024 09:45:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	180.367,12
25/09/2024 09:45:34	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	180.300,00
25/09/2024 09:45:44	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	180.234,16
25/09/2024 09:46:01	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	180.200,00
25/09/2024 09:46:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	180.139,72
25/09/2024 09:46:04	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	180.199,99
25/09/2024 09:46:15	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	180.100,00
25/09/2024 09:46:20	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	180.071,30
25/09/2024 09:46:39	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	180.071,29
25/09/2024 09:46:46	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	180.059,17
25/09/2024 09:46:56	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	180.020,00
25/09/2024 09:46:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	179.947,65
25/09/2024 09:47:20	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	179.947,64

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:47:25	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	179.500,00
25/09/2024 09:47:26	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	179.928,20
25/09/2024 09:47:31	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	179.482,54
25/09/2024 09:47:53	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	179.482,53
25/09/2024 09:47:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	179.445,18
25/09/2024 09:48:08	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	179.400,00
25/09/2024 09:48:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	179.355,01
25/09/2024 09:48:21	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	179.300,00
25/09/2024 09:48:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	179.223,60
25/09/2024 09:48:41	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	179.223,59
25/09/2024 09:48:46	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	179.142,17
25/09/2024 09:49:05	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	179.142,16
25/09/2024 09:49:07	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	179.050,00
25/09/2024 09:49:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	178.992,17
25/09/2024 09:49:29	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	178.992,16
25/09/2024 09:49:29	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	178.500,00
25/09/2024 09:49:34	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	178.470,02
25/09/2024 09:49:51	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	178.100,00
25/09/2024 09:49:54	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	178.046,65
25/09/2024 09:50:16	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	178.046,64
25/09/2024 09:50:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	177.972,95
25/09/2024 09:50:33	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	177.500,00
25/09/2024 09:50:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	177.431,25
25/09/2024 09:50:55	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	177.100,00
25/09/2024 09:50:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	177.056,41
25/09/2024 09:51:07	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	177.000,00
25/09/2024 09:51:11	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	176.950,68
25/09/2024 09:51:30	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	176.950,67
25/09/2024 09:51:31	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	176.500,00
25/09/2024 09:51:37	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	176.406,19
25/09/2024 09:51:52	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	176.000,00
25/09/2024 09:51:54	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	175.985,89
25/09/2024 09:52:05	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	174.500,00
25/09/2024 09:52:07	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	174.428,26
25/09/2024 09:52:22	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	174.000,00
25/09/2024 09:52:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	173.900,98
25/09/2024 09:52:45	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	173.900,97
25/09/2024 09:52:50	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	173.500,00
25/09/2024 09:52:52	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	173.414,01
25/09/2024 09:53:04	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	173.000,00
25/09/2024 09:53:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	172.900,58
25/09/2024 09:53:22	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	172.800,00
25/09/2024 09:53:26	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	172.725,14
25/09/2024 09:53:43	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	172.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:53:43	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	172.725,13
25/09/2024 09:53:44	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	171.931,33
25/09/2024 09:53:52	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	171.000,00
25/09/2024 09:53:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	170.937,02
25/09/2024 09:54:08	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	170.500,00
25/09/2024 09:54:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	170.429,34
25/09/2024 09:54:19	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	170.100,00
25/09/2024 09:54:25	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	170.026,51
25/09/2024 09:54:44	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	170.000,00
25/09/2024 09:54:52	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	169.944,83
25/09/2024 09:54:53	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	169.999,99
25/09/2024 09:55:13	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	169.944,82
25/09/2024 09:55:16	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	165.800,00
25/09/2024 09:55:16	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	169.931,75
25/09/2024 09:55:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	165.764,90
25/09/2024 09:55:28	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	163.800,00
25/09/2024 09:55:33	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	163.725,68
25/09/2024 09:55:40	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	163.500,00
25/09/2024 09:55:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	163.465,73
25/09/2024 09:56:03	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	163.200,00
25/09/2024 09:56:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	163.166,24
25/09/2024 09:56:17	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	163.000,00
25/09/2024 09:56:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	162.961,78
25/09/2024 09:56:34	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	162.500,00
25/09/2024 09:56:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	162.433,80
25/09/2024 09:56:55	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	162.000,00
25/09/2024 09:56:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	161.929,50
25/09/2024 09:57:16	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	161.929,49
25/09/2024 09:57:17	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	161.896,31
25/09/2024 09:57:18	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	161.500,00
25/09/2024 09:57:23	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	161.424,25
25/09/2024 09:57:39	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	161.424,24
25/09/2024 09:57:41	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	161.338,65
25/09/2024 09:57:44	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	159.800,00
25/09/2024 09:57:50	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	159.770,22
25/09/2024 09:58:02	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	159.500,00
25/09/2024 09:58:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	159.476,54
25/09/2024 09:58:23	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	159.476,53
25/09/2024 09:58:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	159.422,01
25/09/2024 09:58:46	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	159.422,00
25/09/2024 09:58:51	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	159.366,99
25/09/2024 09:59:01	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	159.000,00
25/09/2024 09:59:03	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	158.972,06
25/09/2024 09:59:19	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	158.500,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:59:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	158.426,99
25/09/2024 09:59:32	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	157.800,00
25/09/2024 09:59:33	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	157.743,28
25/09/2024 09:59:41	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	155.900,00
25/09/2024 09:59:45	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	155.812,70
25/09/2024 09:59:53	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	155.600,00
25/09/2024 09:59:56	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	155.559,75
25/09/2024 10:00:17	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	155.559,74
25/09/2024 10:00:21	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	155.250,00
25/09/2024 10:00:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	155.527,43
25/09/2024 10:00:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	155.180,23
25/09/2024 10:00:48	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	153.900,00
25/09/2024 10:00:48	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	155.180,22
25/09/2024 10:00:53	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	153.867,41
25/09/2024 10:01:17	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	153.800,00
25/09/2024 10:01:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	153.713,97
25/09/2024 10:01:32	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	153.000,00
25/09/2024 10:01:34	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	152.956,06
25/09/2024 10:01:56	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	152.956,05
25/09/2024 10:02:04	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	151.800,00
25/09/2024 10:02:05	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	152.894,02
25/09/2024 10:02:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	151.786,21
25/09/2024 10:02:26	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	151.786,20
25/09/2024 10:02:31	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	150.700,00
25/09/2024 10:02:31	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	151.710,18
25/09/2024 10:02:37	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	150.684,67
25/09/2024 10:02:50	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	149.800,00
25/09/2024 10:02:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	149.702,18
25/09/2024 10:03:08	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	146.800,00
25/09/2024 10:03:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	146.759,60
25/09/2024 10:03:25	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	144.500,00
25/09/2024 10:03:29	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	144.439,57
25/09/2024 10:03:42	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	141.500,00
25/09/2024 10:03:48	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	141.424,52
25/09/2024 10:03:57	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	138.000,00
25/09/2024 10:03:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	137.921,23
25/09/2024 10:04:06	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	134.500,00
25/09/2024 10:04:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	134.465,11
25/09/2024 10:04:16	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	131.200,00
25/09/2024 10:04:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	131.130,79
25/09/2024 10:04:28	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	128.900,00
25/09/2024 10:04:32	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	128.838,76
25/09/2024 10:04:39	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	125.700,00
25/09/2024 10:04:44	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	125.656,03

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 10:05:01	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	125.656,02
25/09/2024 10:05:04	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	120.000,00
25/09/2024 10:05:07	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	119.923,37
25/09/2024 10:05:14	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	115.800,00
25/09/2024 10:05:19	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	115.716,76
25/09/2024 10:05:34	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	110.500,00
25/09/2024 10:05:36	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	110.410,08
25/09/2024 10:05:58	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	110.410,07
25/09/2024 10:05:58	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	105.800,00
25/09/2024 10:06:00	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	105.720,89
25/09/2024 10:06:08	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	100.500,00
25/09/2024 10:06:11	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	100.415,65
25/09/2024 10:06:22	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	100.250,00
25/09/2024 10:06:23	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	100.226,67
25/09/2024 10:06:32	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	100.150,00
25/09/2024 10:06:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	100.063,72
25/09/2024 10:06:49	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	99.500,00
25/09/2024 10:06:52	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	99.400,60
25/09/2024 10:07:11	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	99.400,59
25/09/2024 10:07:16	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	99.342,07
25/09/2024 10:07:35	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	99.342,06
25/09/2024 10:07:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	99.253,44
25/09/2024 10:07:58	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	99.253,43
25/09/2024 10:08:03	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	98.815,87
25/09/2024 10:08:21	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	98.815,86
25/09/2024 10:08:28	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	98.085,08
25/09/2024 10:08:44	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	98.085,07
25/09/2024 10:08:50	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	97.116,14
25/09/2024 10:09:08	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	97.116,13
25/09/2024 10:09:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	96.873,87
25/09/2024 10:09:30	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	96.873,86
25/09/2024 10:09:36	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	95.691,43
25/09/2024 10:09:54	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	95.691,42
25/09/2024 10:10:00	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	94.488,47
25/09/2024 10:10:18	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	94.488,46
25/09/2024 10:10:24	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	94.263,17
25/09/2024 10:10:41	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	94.263,16
25/09/2024 10:10:48	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	93.087,88
25/09/2024 10:11:06	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	93.087,87
25/09/2024 10:11:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	91.988,29
25/09/2024 10:11:30	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	91.988,28
25/09/2024 10:11:37	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	91.597,53
25/09/2024 10:11:53	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	91.597,52
25/09/2024 10:11:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	90.969,04

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 10:12:16	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	90.969,03
25/09/2024 10:12:17	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	90.699,25
25/09/2024 10:12:33	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	90.699,24
25/09/2024 10:12:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	89.272,01
25/09/2024 10:12:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	89.272,00
25/09/2024 10:13:03	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	87.836,20
25/09/2024 10:13:20	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	87.836,19
25/09/2024 10:13:26	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	86.516,74
25/09/2024 10:13:43	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	86.516,73
25/09/2024 10:13:49	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	85.225,37
25/09/2024 10:14:07	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	85.225,36
25/09/2024 10:14:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	84.214,03
25/09/2024 10:14:29	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	84.214,02
25/09/2024 10:14:36	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	82.795,21
25/09/2024 10:14:53	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	82.795,20
25/09/2024 10:14:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	81.327,45
25/09/2024 10:15:16	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	81.327,44
25/09/2024 10:15:23	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	80.305,45
25/09/2024 10:15:40	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	80.305,44
25/09/2024 10:15:46	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	78.908,34
25/09/2024 10:16:05	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	78.908,33
25/09/2024 10:16:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	77.829,12
25/09/2024 10:16:29	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	77.829,11
25/09/2024 10:16:34	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	76.447,71
25/09/2024 10:16:51	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	76.447,70
25/09/2024 10:16:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	75.401,51
25/09/2024 10:17:15	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	75.401,50
25/09/2024 10:17:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	74.364,45
25/09/2024 10:17:40	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	74.364,44
25/09/2024 10:17:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	73.001,24
25/09/2024 10:18:03	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	73.001,23
25/09/2024 10:18:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	71.817,80
25/09/2024 10:18:28	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	71.817,79
25/09/2024 10:18:35	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	70.608,57
25/09/2024 10:18:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	70.608,56
25/09/2024 10:19:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	69.320,53
25/09/2024 10:19:21	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	69.320,52
25/09/2024 10:19:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	68.045,13
25/09/2024 10:19:47	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	68.045,12
25/09/2024 10:19:53	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	66.563,04
25/09/2024 10:20:18	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	66.563,03
25/09/2024 10:20:23	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	65.164,51
25/09/2024 10:20:40	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	65.164,50
25/09/2024 10:20:44	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	63.743,59

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 10:21:06	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	63.743,58
25/09/2024 10:21:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	62.501,79
25/09/2024 10:21:30	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	62.501,78
25/09/2024 10:21:32	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	61.189,72
25/09/2024 10:21:52	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	61.189,71
25/09/2024 10:21:54	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	59.903,71
25/09/2024 10:22:10	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	59.903,70
25/09/2024 10:22:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	58.522,34
25/09/2024 10:22:33	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	58.522,33
25/09/2024 10:22:35	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	57.266,53
25/09/2024 10:22:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	57.266,52
25/09/2024 10:22:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	55.897,39
25/09/2024 10:23:17	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	55.897,38
25/09/2024 10:23:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	54.835,10
25/09/2024 10:23:37	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	54.835,09
25/09/2024 10:23:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	53.642,34
25/09/2024 10:23:59	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	53.642,33
25/09/2024 10:24:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	52.148,35
25/09/2024 10:24:22	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	52.148,34
25/09/2024 10:24:28	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	51.036,83
25/09/2024 10:24:46	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	51.036,82
25/09/2024 10:24:52	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	49.578,95
25/09/2024 10:25:09	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	49.578,94
25/09/2024 10:25:16	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	48.489,37
25/09/2024 10:25:38	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	48.489,36
25/09/2024 10:25:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	47.350,88
25/09/2024 10:26:10	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	47.350,87
25/09/2024 10:26:17	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	45.851,41
25/09/2024 10:26:35	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	45.851,40
25/09/2024 10:26:46	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	44.376,10
25/09/2024 10:27:03	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	44.376,09
25/09/2024 10:27:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	43.079,15
25/09/2024 10:27:26	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	43.079,14
25/09/2024 10:27:32	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	42.686,93
25/09/2024 10:27:50	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	42.686,92
25/09/2024 10:27:57	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	42.259,48
25/09/2024 10:28:13	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	42.259,47
25/09/2024 10:28:14	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	41.935,74
25/09/2024 10:28:33	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	41.935,73
25/09/2024 10:28:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	41.509,56
25/09/2024 10:29:35	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	99.400,00
25/09/2024 10:30:16	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	41.400,00
25/09/2024 10:30:18	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	40.981,50
25/09/2024 10:31:09	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	41.300,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 10:31:50	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**41.200,00**
25/09/2024 10:32:52	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**41.180,00**
25/09/2024 10:33:55	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**41.150,00**
25/09/2024 10:35:00	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**41.140,00**
25/09/2024 10:35:33	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**40.981,49**
25/09/2024 10:35:34	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**40.488,94**
25/09/2024 10:35:53	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**40.488,93**
25/09/2024 10:35:56	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**40.006,15**
25/09/2024 10:36:16	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**40.006,14**
25/09/2024 10:36:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**39.738,63**
25/09/2024 10:37:21	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**41.130,00**
25/09/2024 10:38:27	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**41.120,00**
25/09/2024 10:40:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.			
25/09/2024 10:40:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
25/09/2024 10:40:28	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 77/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/09/2024 17:27:52

TOTAL DO PROCESSO: **39.738,63**

GENTE SEGURADORA S.A. **90.180.605/0001-02** **39.738,63**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 241 Lance: 39.738,63 **Total: 39.738,63**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2012/2013 AWF-6229 497495907-0 93YADC1H6DJ449817

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.920,00 **Valor Unit.: 1.093,60** Total Item: 1.093,60

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2016/2017 BAL-8156 108.522256-7 93YMAFELAHJ264345

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.820,00 **Valor Unit.: 1.217,90** Total Item: 1.217,90

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) 2016/2017 BBP-8454 113.086378-3 93W245H3RH2163595

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.820,00 **Valor Unit.: 1.217,90** Total Item: 1.217,90

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 BCV-5A33 118076967-7 93PB44M32KC060646

Quantidade: 1 Val. Ref.: 14.462,73 **Valor Unit.: 1.999,23** Total Item: 1.999,23

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019 BCV-3H32 118076516-5 9BWAB45U6KT082390

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.796,47 **Valor Unit.: 524,20** Total Item: 524,20

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4363 115747826-0 8AP359A1DKU003590

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.706,08 **Valor Unit.: 511,70** Total Item: 511,70

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4365 115747621-7 8AP359A1DKU004390

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.706,08 **Valor Unit.: 511,70** Total Item: 511,70

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020 BDI-4B16 120175692-5 9BWAB45U0LT023126

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.873,95 **Valor Unit.: 534,90** Total Item: 534,90

Item: 9 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX 2019/2020 BDM-5F39 120829022-0 9BGJP7520LB143415

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.995,39 **Valor Unit.: 827,80** Total Item: 827,80

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019 BCW-5C50 118285146-8 93YMAFEXAKJ664527

Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.024,00 **Valor Unit.: 1.246,00** Total Item: 1.246,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G89 1251270147 9BD341ABXMY705825

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G88 125127079-1 9BD341ABXMY705836

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 13 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G87 125127131-3 9BD341ACXMY703793

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 14 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G90 125126945-9 9BD341ACXMY703816

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 15 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017 BBD-4654 111.023059-9 9BWAG45U3HT044061

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 16 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018 BBY-2618 114230276 -5 93YMAF4XEJJ147282

Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.600,00 **Valor Unit.: 1.325,60** Total Item: 1.325,60

Item: 17 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 BAG-7518 107.535615-3 93PB40N31GC056871

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.612,21 **Valor Unit.: 1.879,60** Total Item: 1.879,60

Item: 18 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO 2017/2018 BBH-2391 111.654121-9 95PJ2812GJB000700

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.757,98 **Valor Unit.: 795,00** Total Item: 795,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2008/2009 AQY-4716 12.407457-0 9BWRL82W89R907625

Quantidade: 1 Val. Ref.: 11.160,00 **Valor Unit.: 1.541,00** Total Item: 1.541,00

Item: 20 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2757 19.797267-5 9532L82W9AR022829

Quantidade: 1 Val. Ref.: 11.160,00 **Valor Unit.: 1.541,00** Total Item: 1.541,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2755 19.795617-3 9532L82W8AR022918

Quantidade: 1 Val. Ref.: 11.160,00 **Valor Unit.: 1.541,00** Total Item: 1.541,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 22 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6779 45.754946-7 9532882W4CR234235

Quantidade: 1 Val. Ref.: 12.811,70 **Valor Unit.: 1.769,10** Total Item: 1.769,10

Item: 23 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2009/2009 ARS-3190 16.535230-2 93ZL68B0198409937

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.200,00 **Valor Unit.: 1.408,40** Total Item: 1.408,40

Item: 24 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6780 45.777937-3 93ZL68B01C8436431

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.200,00 **Valor Unit.: 1.408,40** Total Item: 1.408,40

Item: 25 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-3269 17.497228-8 9BYC3061SAC000248

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.735,00 **Valor Unit.: 1.206,10** Total Item: 1.206,10

Item: 26 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-9670 17.816475-5 9BYC3061SAC000256

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.735,00 **Valor Unit.: 1.206,10** Total Item: 1.206,10

Item: 27 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014 2013/2014 AXB-4633 547054165 9BRBD48E1E2614239

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.310,97 **Valor Unit.: 733,30** Total Item: 733,30

Item: 28 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J91 1248140289 9BWAG45U4MT091545

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.576,53 **Valor Unit.: 493,80** Total Item: 493,80

Item: 29 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J46 1248145701 9BWAG45U1MT091647

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.576,53 **Valor Unit.: 493,80** Total Item: 493,80

Item: 30 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020 2020/2020 BEM-9G61 1422777188 3C6EFVEK1LE134773

Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.600,00 **Valor Unit.: 1.325,60** Total Item: 1.325,60

Item: 31 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020 2020/2020 BEH-4G13 1237077025 3C6EFVFK9LE126144

Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.600,00 **Valor Unit.: 1.325,60** Total Item: 1.325,60

Item: 32 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEG-6C35 1236195504 93Y5SRZHGMJ391026

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.576,53 **Valor Unit.: 493,80** Total Item: 493,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 33 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEI-8F64 1239371060 93Y5SRZHGMJ615216

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.364,79 **Valor Unit.: 740,80** Total Item: 740,80

Item: 34 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT/SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 BDK-5D37 1205618993 93Y5SRZ85LJ170456

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.505,00 **Valor Unit.: 483,90** Total Item: 483,90

Item: 35 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021 2021/2021 BEX-9I74 1255960671 9BWAG45U3NT005725

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.576,53 **Valor Unit.: 493,80** Total Item: 493,80

Item: 36 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HYUNDAI NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023 2022/2023 SDT 6J03 1318599960 9BHCN51AAPP356690

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.724,00 **Valor Unit.: 514,20** Total Item: 514,20

Item: 37 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO 2022/2023 SEG 6D21 1342920942 WF0DTTVD6PU005760

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.284,00 **Valor Unit.: 1.420,00** Total Item: 1.420,00

Item: 38 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW SAVEIRO CS TL MPI 2023/2023 SFA 6H12 1372885657 9BWKL45U6PP081662

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.410,00 **Valor Unit.: 608,90** Total Item: 608,90

Item: 39 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GOL 1.0 MCV 2018/2018 QJO 2J81 1145813825 9BWAG45U6JT120524

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.366,20 **Valor Unit.: 464,80** Total Item: 464,80

Item: 40 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PEUGEOT 2008 GRIFFE THP 2016/2016 BBF 2G42 1112950173 936CM5GVUHB040002

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.529,96 **Valor Unit.: 763,60** Total Item: 763,60

Item: 41 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAUT KWID ZEN1.0 MT 2020/2020 BEH 2C41 1236545432 93YRBB009MJ467043

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.505,00 **Valor Unit.: 483,90** Total Item: 483,90

Item: 42 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW UP CROSS 1.0 TSI 2017/2017 QHU 7J95 1089813322 9BWAH4121HT503217

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.298,88 **Valor Unit.: 455,50** Total Item: 455,50

Item: 43 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GM S10 COLINA 4X4 C5 2010/2011 ATJ 7850 269745980 9BG124JJOBC420857

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.788,00 **Valor Unit.: 661,10** Total Item: 661,10

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 77/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/09/2024 17:27:52

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.920,00

Descrição: RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2012/2013 AWF-6229 497495907-0 93YADC1H6DJ449817

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	7.920,00
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	7.920,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	7.920,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.820,00

Descrição: RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2016/2017 BAL-8156 108.522256-7 93YMAFELAHJ264345

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	8.820,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	8.820,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	8.820,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.820,00

Descrição: FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) 2016/2017 BBP-8454 113.086378-3 93W245H3RH2163595

Autor	Marca/Modelo	Valor
EGUROS SURA S/A.	Serviço	8.820,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	8.820,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	8.820,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 14.462,73

Descrição: MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 BCV-5A33 118076967-7 93PB44M32KC060646

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	14.462,73
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	14.462,73
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	14.462,73

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.796,47

Descrição: VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019 BCV-3H32 118076516-5 9BWAB45U6KT082390

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.796,47
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.796,47
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.796,47

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.706,08

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4363 115747826-0 8AP359A1DKU003590

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.706,08
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.706,08
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.706,08

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.706,08

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4365 115747621-7 8AP359A1DKU004390

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.706,08
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.706,08
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.706,08

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.873,95

Descrição: VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020 BDI-4B16 120175692-5 9BWAB45U0LT023126

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.873,95
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.873,95
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.873,95

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.995,39

Descrição: GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX 2019/2020 BDM-5F39 120829022-0 9BGJP7520LB143415

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	5.995,39
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	5.995,39
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	5.995,39

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 9.024,00

Descrição: RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019 BCW-5C50 118285146-8 93YMAFEXAKJ664527

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	9.024,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	9.024,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	9.024,00

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G89 1251270147 9BD341ABXMY705825

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.586,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.586,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.586,53

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G88 125127079-1 9BD341ABXMY705836

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.586,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.586,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.586,53

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G87 125127131-3 9BD341ACXMY703793

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.586,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.586,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.586,53

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G90 125126945-9 9BD341ACXMY703816

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.586,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.586,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.586,53

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.586,53

Descrição: VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017 BBD-4654 111.023059-9 9BWAG45U3HT044061

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.586,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.586,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.586,53

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 9.600,00

Descrição: RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018 BBY-2618 114230276 -5 93YMAF4XEJJ147282

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	9.600,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	9.600,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	9.600,00

Item: 17 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 13.612,21

Descrição: MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 BAG-7518 107.535615-3 93PB40N31GC056871

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	13.612,21
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	13.612,21
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	13.612,21

Item: 18 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.757,98

Descrição: HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO 2017/2018 BBH-2391 111.654121-9 95PJ2812GJB000700

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	5.757,98
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	5.757,98
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	5.757,98

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 19 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 11.160,00

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2008/2009 AQY-4716 12.407457-0 9BWRL82W89R907625

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	11.160,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	11.160,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	11.160,00

Item: 20 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 11.160,00

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2757 19.797267-5 9532L82W9AR022829

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	11.160,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	11.160,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	11.160,00

Item: 21 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 11.160,00

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2755 19.795617-3 9532L82W8AR022918

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	11.160,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	11.160,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	11.160,00

Item: 22 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 12.811,70

Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6779 45.754946-7 9532882W4CR234235

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	12.811,70
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	12.811,70
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	12.811,70

Item: 23 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 10.200,00

Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2009/2009 ARS-3190 16.535230-2 93ZL68B0198409937

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	10.200,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	10.200,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	10.200,00

Item: 24 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 10.200,00

Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6780 45.777937-3 93ZL68B01C8436431

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	10.200,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	10.200,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	10.200,00

Item: 25 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.735,00

Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-3269 17.497228-8 9BYC3061SAC000248

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	8.735,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	8.735,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	8.735,00

Item: 26 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.735,00

Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-9670 17.816475-5 9BYC3061SAC000256

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	8.735,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	8.735,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	8.735,00

Item: 27 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.310,97

Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014 2013/2014 AXB-4633 547054165 9BRBD48E1E2614239

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	5.310,97
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	5.310,97
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	5.310,97

Item: 28 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.576,53

Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J91 1248140289 9BWAG45U4MT091545

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.576,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.576,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.576,53

Item: 29 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.576,53

Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J46 1248145701 9BWAG45U1MT091647

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.576,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.576,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.576,53

Item: 30 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 9.600,00

Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020 2020/2020 BEM-9G61 1422777188 3C6EFVEK1LE134773

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	9.600,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	9.600,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	9.600,00

Item: 31 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 9.600,00

Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020 2020/2020 BEH-4G13 1237077025 3C6EFVFK9LE126144

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	9.600,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	9.600,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	9.600,00

Item: 32 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.576,53

Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEG-6C35 1236195504 93Y5SRZHGMJ391026

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.576,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.576,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.576,53

Item: 33 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.364,79

Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEI-8F64 1239371060 93Y5SRZHGMJ615216

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	5.364,79
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	5.364,79
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	5.364,79

Item: 34 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.505,00

Descrição: RENAULT/SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 BDK-5D37 1205618993 93Y5SRZ85LJ170456

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.505,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.505,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.505,00

Item: 35 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.576,53

Descrição: VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021 2021/2021 BEX-9I74 1255960671 9BWAG45U3NT005725

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.576,53
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.576,53
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.576,53

Item: 36 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.724,00

Descrição: HYUNDAI NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023 2022/2023 SDT 6J03 1318599960 9BHCN51AAPP356690

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.724,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.724,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.724,00

Item: 37 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 10.284,00

Descrição: FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO 2022/2023 SEG 6D21 1342920942 WF0DTTVD6PU005760

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	10.284,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	10.284,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	10.284,00

Item: 38 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.410,00

Descrição: VW SAVEIRO CS TL MPI 2023/2023 SFA 6H12 1372885657 9BWKL45U6PP081662

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	4.410,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	4.410,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	4.410,00

Item: 39 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.366,20

Descrição: GOL 1.0 MCV 2018/2018 QJO 2J81 1145813825 9BWAG45U6JT120524

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.366,20
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.366,20
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.366,20

Item: 40 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.529,96

Descrição: PEUGEOT 2008 GRIFFE THP 2016/2016 BBF 2G42 1112950173 936CM5GVUHB040002

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	5.529,96
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	5.529,96
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	5.529,96

Item: 41 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.505,00

Descrição: RENAUT KWID ZEN1.0 MT 2020/2020 BEH 2C41 1236545432 93YRBB009MJ467043

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.505,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.505,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.505,00

Item: 42 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.298,88

Descrição: VW UP CROSS 1.0 TSI 2017/2017 QHU 7J95 1089813322 9BWAH4121HT503217

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.298,88
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.298,88
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.298,88

Item: 43 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.788,00

Descrição: GM S10 COLINA 4X4 C5 2010/2011 ATJ 7850 269745980 9BG124JJOBC420857

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	4.788,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	4.788,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	4.788,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

gente seguradora

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141.094.2.5
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.020-060
FONE: (44) 3023-3637

RESPONÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME: MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15
RG: 7009036166
ORGÃO EMISSOR: SESP/RS
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.440-140
FONE: (51) 3023-8888
Conta Corrente Agencia e Banco: Santander / Ag. 2090 / Conta: 13.00008-1.

E-MAILS DE CONTATO: leonardo@clicksegseguros.com.br; comercial2@clicksegseguros.com.br;marcelo.wais@genteseguradora.com.br; licitacao@genteseguradora.com.br;juridico.licitacao@genteseguradora.com.br.

A empresa Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 CEP 90020-060 Porto Alegre - RS, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	FRANQUIA DE CASCO (R$)	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	**9.769,80**	1.093,60
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	**12.774,90**	1.217,90
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	**12.604,30**	1.217,90
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	**34.827,16**	1.999,23
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	**5.030,85**	524,20
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	**5.916,20**	511,70
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	**5.916,20**	511,70
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	**5.237,60**	534,90
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	**7.546,00**	827,60
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	**14.567,60**	1.246,00
11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	**5.584,10**	495,20
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	**5.584,10**	495,20
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	**4.916,70**	495,20
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	**4.916,70**	495,20
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	**4.183,50**	495,20

gente seguradora

16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	**16.619,40**	1.325,60
17	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	**25.995,60**	1.879,60
18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	**9.552,90**	795,00
19	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	**15.658,00**	1.541,00
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	**18.060,00**	1.541,00
21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	**18.060,00**	1.541,00
22	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	9532882W4CR234235	**14.301,00**	1.769,10
23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937	**7.610,00**	1.408,40
24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	**9.411,00**	1.408,40
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	**5.070,00**	1.206,10
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	9BYC3061SAC000256	**5.070,00**	1.206,10
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	**6.735,00**	733,30
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	**5.008,90**	493,80
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	**5.008,90**	493,80
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	3C6EFVEK1LE134773	**19.766,65**	1.325,60
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	**19.766,65**	1.325,60
32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	**6.138,10**	493,80
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	**6.138,10**	740,80
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	**4.727,60**	483,90
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960671	9BWAG45U3NT005725	**5.311,90**	493,80
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	**6.214,70**	514,20
37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DTTVD6PU005760	**20.656,30**	1.420,00
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	1372885657	9BWKL45U6PP081662	**8.031,80**	608,90
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	1145813825	9BWAG45U6JT120524	**4.316,50**	464,80
40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	1112950173	936CM5GVUHB040002	**5.892,30**	763,60
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	1236545432	93YRBB009MJ467043	**4.401,30**	483,90
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	1089813322	9BWAH4121HT503217	**5.451,90**	455,50
43	GM S10 COLINA 4X4 C5	2010/2011	ATJ 7850	269745980	9BG124JJOBC420857	**6.873,50**	661,10
			TOTAL				**R$ 39.738,63**

COBERTURAS

I. RCF (Danos Materiais): Cobertura mínima de R$ 150.000,00 por veículo;

II. RCF (Danos Corporais): Cobertura mínima de R$ 150.000,00 por veículo;

III. RCF (Danos Morais): Cobertura mínima de R$ 50.000,00 por veículo;

IV. APP (Morte): Cobertura mínima de R$ 100.000,00 por passageiro;

V. APP (Invalidez): Cobertura mínima de R$ 100.000,00 por passageiro;

VI. Cobertura válida em todo o território nacional;

VII. Tipos de veículos: passageiros/automóvel e carga;

VIII. Casco: Cobertura de 100% da Tabela FIPE Nacional;

IX. Assistência 24 horas (obrigatória);

X. Cobertura completa para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, com franquia reduzida;

XI. Franquia máxima de 10% da Tabela FIPE;

XII. Serviço de guincho 24 horas, sem limite de quilometragem;

XIII. Serviço de táxi para transportar os passageiros à cidade de origem.

VALOR TOTAL R$ 39.738,63 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital.
Validade da Proposta: de 60 dias.
Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

MARCA PARA TODOS OS ITENS: GENTE SEGURADORA S/A

Declaramos que nos custos propostos está inclusos todos os encargos e despesas necessários para a total prestação dos serviços ofertados.

Declaramos ainda que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

Assinado de forma digital por VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Victoria Maccari Soares – Representante Legal
CPF: 848.122.650-53
RG: 7114867703 – SESP/RS

"As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JONATAN MARINI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
103330440 SESP PR

CPF
082.023.569-33

DATA NASCIMENTO
30/06/1992

FILIAÇÃO
SALVADOR DA SILVA

ROSELI MARINI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05242697622

VALIDADE
10/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/09/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109388050

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAPANDI, PR

DATA EMISSÃO
11/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28007838346
PR918410636

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2109388050

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2634134306

2 e 9 NOME E SOBRENOME	RODOLFO SARAMBELLI
1ª HABILITAÇÃO	19/01/2009
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO	29/03/1989, SAO PAULO, SP
4a DATA EMISSÃO	20/06/2023
4b VALIDADE	06/06/2033
ACC	
D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF	470002426 SESP SP
4d CPF	374.225.648-30
5 Nº REGISTRO	04549970836
9 CAT HAB	AB
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
FILIAÇÃO	ANTONIO SARAMBELLI LEONILDA LINA SARAMBELLI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

1	10	11	12	1	10	11	12
ACC				D			
A		06/06/2033		D1			
A1				BE			
B		06/06/2033		C			
B1				C1			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
66809460558
PR92372152

2634134306

PARANÁ

1 A 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 5. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Fallo Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade / Órgão Emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Permissão da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA045499708<367<<<<<<<<<<<<
8903299M3306068BRA<<<<<<<<<<<2
RODOLFO<<SARAMBELLI<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2413926653

2 ASSINATURA DO PORTADOR

2 e 1 NOME E SOBRENOME	LEONARDO MASIERO DUARTE
1ª HABILITAÇÃO	21/10/1997
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO	21/12/1978, LONDRINA, PR
4a DATA EMISSÃO	20/06/2022
4b VALIDADE	20/06/2027
NCC	[redacted] D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF	67449860 SESP PR
4d CPF	993.773.149-68
5 Nº REGISTRO	02398707521
9 CAT HAB	B
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
FILIAÇÃO	JOVINO FERREIRA DUARTE FILHO ELENA TEREZA MASIERO DUARTE

9	10	11	12	8	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		20/06/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85657610563
PR921856708

LOCAL
CURITIBA, PR

2413926653

PARANÁ

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA023987075<216<<<<<<<<<<<
7812215M2706203BRA<<<<<<<<<<<4
LEONARDO<<MASIERO<DUARTE<<<<<<

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 26 de junho de 2024
Rec. Firma: R$6,60 + Selo digital: R$2,00
0450 01 2300010.19649 [4C8]

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Johnatan Marini da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 103330440 e do CPF nº 085.023.569-33, residente e domiciliado na Av. Laguna, nº 2219 – Zona 03, Maringá/PR, ao **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Silvia Letícia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024.**

Porto Alegre-RS, 07 de junho de 2024.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-6888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Inácio Kologeski Simão, em quarta-feira, 26 de junho de 2024 13:44:43 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 63,90 + Selo digital: R$ 4,90 - 0450.04.2300007.03926-9D5.

INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO:00105057096 em 26/06/2024 12:49:12 -02:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Inácio Kologeski Simão, em quarta-feira, 26 de junho de 2024 13:44:43 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 598, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização, funcionamento por tempo determinado, regras e critérios para operação de produtos, transferência de carteira e envio de informações das sociedades seguradoras participantes exclusivamente de ambiente regulatório experimental (**Sandbox** Regulatório) que desenvolvam projeto inovador mediante o cumprimento de critérios e limites previamente estabelecidos.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, alíneas "b", "f" e "g" do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, considerando a Resolução CNSP n° 381, de 04 de março de 2020, e considerando o que consta do Processo SUSEP n° 15414.626068/2019-47,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispor sobre autorização, funcionamento por tempo determinado, regras e critérios para operação de produtos, transferência de carteira e envio de informações das sociedades seguradoras participantes exclusivamente de ambiente regulatório experimental (**Sandbox** Regulatório) que desenvolvam projeto inovador mediante o cumprimento de critérios e limites previamente estabelecidos.

Art. 2º Para fins desta Circular, define-se: I - ambiente regulatório experimental (**Sandbox** Regulatório): constitui-se em condições especiais, limitadas e exclusivas, a serem cumpridas por sociedades seguradoras, na forma determinada por esta Circular, por prazo limitado;

II - autorização temporária: autorização para funcionamento, por tempo determinado, para o desenvolvimento de projeto inovador que englobe subscrição e retenção de riscos securitários;

III - edital de participação: ato editado pela Susep que fixa as condições para a participação de interessados no processo de seleção para concessão de autorização temporária;

IV - grupo organizador: conjunto de uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas que pretendem constituir uma sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório; e

V - projeto inovador: desenvolvimento de produto e/ou serviço no mercado de seguros que seja oferecido ou desenvolvido a partir de novas metodologias, processos, procedimentos ou de tecnologias existentes aplicadas de modo diverso.

CAPÍTULO I

PROCESSO SELETIVO

(Título do capítulo alterado pela Circular Susep nº 636 /2021)

Art. 3º Os interessados em participar do processo seletivo devem apresentar os seguintes documentos, observando as regras, definições e as previsões da regulamentação vigente e do edital de participação: (Artigo alterado pela Circular Susep nº 636 /2021)

I - requerimento simplificado subscrito por representante do grupo organizador, indicando sua intenção de participar do **Sandbox** Regulatório e o responsável pela condução do projeto inovador perante a Susep; (Inciso incluído pela Circular Susep nº 636 /2021)

II - plano de negócios, contendo os requisitos mínimos constantes do edital de participação, inclusive o plano de descontinuidade das atividades, e indicando os planos de seguro e coberturas que pretende comercializar; e (Inciso incluído pela Circular Susep nº 636 /2021)

III - condições contratuais dos planos de seguro a serem comercializados. (Inciso incluído pela Circular Susep nº 636 /2021)

§ 1° A Susep, no curso da análise do projeto inovador proposto, poderá solicitar quaisquer documentos e informações adicionais que julgar necessários.

§ 2° A Susep poderá convocar, para entrevista técnica, os interessados para apresentação do projeto inovador.

CAPÍTULO I-A

AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA

(Capítulo incluído pela Circular Susep nº 636 /2021)

Art. 4º Após serem selecionados, os interessados em obter autorização temporária deverão, em prazo estabelecido no edital de participação, apresentar os seguintes documentos, observando as regras, definições e previsões da regulamentação vigente e do edital de participação: (Artigo alterado pela Circular Susep nº 636 /2021)

I - requerimento simplificado, subscrito por representante do grupo organizador, indicando seu interesse na obtenção de autorização temporária para operar no mercado de seguros e aderindo às disposições estabelecidas no edital de participação;

II - identificação dos integrantes do grupo organizador;

III - formulário cadastral dos integrantes do grupo organizador e futuros administradores da sociedade, conforme modelo constante do edital de participação;

IV - plano de negócios contendo os requisitos mínimos constantes do edital de participação, inclusive o plano de descontinuidade das atividades, e indicando os planos de seguro e coberturas que pretende comercializar, em caso de alteração em relação ao plano de negócios apresentado na etapa relativa ao processo de seleção;

V - organograma do prospectivo controlador e mapa da composição do seu capital e das pessoas jurídicas que dele participam direta ou indiretamente;

VI - atos constitutivos dos prospectivos controladores diretos e indiretos;

VII - indicação da forma pela qual o controle societário da entidade será exercido;

VIII - identificação dos integrantes do grupo de controle e dos detentores de participação qualificada, com as respectivas participações societárias;

IX - indicação de outros investimentos realizados, individualmente ou com outras empresas, pelos prospectivos controladores diretos e indiretos ou declaração da inexistência de tais investimentos;

X - identificação da origem dos recursos a serem utilizados na operação, por meio de documentos que indiquem a rastreabilidade de sua fonte;

XI - declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física, das pessoas físicas prospectivas controladoras diretas ou indiretas referentes aos dois últimos exercícios, com comprovante de encaminhamento à Secretaria da Receita Federal do Brasil ou documento equivalente, no caso de residente no exterior, que evidencie a renda anual auferida e listagem dos bens, direitos e ônus da pessoa física, com o respectivo valor;

XII - demonstrações financeiras dos dois últimos exercícios das pessoas jurídicas prospectivas controladoras diretas ou indiretas, exceto quando se tratar de entidade autorizada a funcionar pela SUSEP, auditadas por auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou documento equivalente, no caso de pessoa jurídica sediada no exterior;

XIII - autorização firmada pelos acionistas controladores e detentores de participação qualificada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fornecimento à Susep das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda - Pessoa Física ou das Declarações de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, conforme o caso, relativas aos dois últimos exercícios, para uso exclusivo no respectivo processo de autorização;

XIV - autorização firmada pelos acionistas controladores, detentores de participação qualificada e membros de órgãos estatutários à Susep para acesso a informações a seu respeito em qualquer sistema público ou privado de cadastro e de informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no respectivo processo de autorização;

XV - comprovação da inexistência de restrições que possam, a critério da Susep, afetar a reputação dos interessados e/ou dos controladores e detentores de participação qualificada e dos membros de órgãos estatutários, nos termos da regulação específica que disciplina as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais das sociedades seguradoras; e

XVI - declaração dos integrantes do grupo organizador e dos administradores da sociedade de que atendem os requisitos estabelecidos pelo artigo 6º, da Resolução CNSP nº 381, de 4 de março de 2020.

Parágrafo únicc. O capital social deverá ser integralizado em moeda corrente ou qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, e deverá ser igual ou superior ao capital mínimo requerido, conforme estabelecido na regulamentação vigente. (Parágrafo alterado pela Circular Susep nº 636/2021)

I - (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

II - (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

III - (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

IV - (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

V - (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

VI - (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

VII- (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

VIII - (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

IX - (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

X - (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

XI - (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

XII - (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

XIII - (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

XIV - (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

XV - (Inciso revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

Art. 5º A Susep poderá efetuar o cancelamento da autorização temporária caso venha a ser apurada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

CAPÍTULO II

PRODUTOS

Seção I

Vigência

Art. 6º As apólices ou os bilhetes de seguro terão seu início e término de vigência nas datas e nos horários neles indicados. Art. 7º O prazo máximo de vigência das apólices ou dos bilhetes de seguro emitidos pelas seguradoras participantes do **Sandbox** Regulatório será igual ao prazo remanescente da autorização temporária concedida, sendo vedada a renovação automática.

§ 1° As apólices ou os bilhetes de seguro de que trata o **caput** deste artigo podem possuir, dentro de sua vigência, coberturas com períodos intermitentes.

§ 2° Considerar-se-á, para efeito desta Circular, período intermitente quando o segurado ou beneficiário encontra-se efetivamente amparado pela cobertura contratada, fixado de forma descontinuada por determinado(s) critérios(s) objetivos de interrupção e recomeço, bem como a inclusão ou exclusão de cobertura dos riscos, durante o período de vigência das apólices ou dos bilhetes de seguro.

§ 3° As regras de interrupção e recomeço da cobertura dos riscos devem ser claramente definidas nas apólices ou nos bilhetes de seguro, assim como nos respectivos planos de seguro.

§ 4° Quando o critério de interrupção e recomeço da cobertura dos riscos for fixado em período de tempo previamente definido, no momento da contratação, devem ficar determinados nas apólices ou nos bilhetes de seguro, os meses, os dias, as horas ou os minutos de efetiva vigência da cobertura.

Seção II

Contratação e Coberturas

Art. 8º As coberturas que poderão ser ofertadas nos planos de seguro, assim como os limites de importância segurada e de riscos a serem subscritos, serão definidas no edital de participação.

Parágrafo único: (Parágrafo revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

§ 1º Os contratos de seguro poderão abranger uma ou mais coberturas descritas no edital de participação. (Parágrafo incluído pela Circular Susep nº 636/2021)

§ 2º A Susep poderá prever no edital de participação prazo inferior ao da autorização temporária para comercialização de coberturas em função de suas características técnicas, incluindo período de desenvolvimento de sinistros. (Parágrafo incluído pela Circular Susep nº 636/2021)

Art. 9º A Susep poderá, a seu critério, mediante pedido formulado pela sociedade participante do **Sandbox** Regulatório, autorizar a subscrição de uma quantidade de riscos superior àquela definida no edital de participação.

Parágrafo único. No pedido a que se refere o **caput** a sociedade participante do **Sandbox** Regulatório deverá comprovar que atingiu no mínimo 70% (setenta por cento) do limite de riscos subscritos estabelecido no edital de participação.

Art. 10. A contratação do seguro ofertado pelas sociedades seguradoras participantes do **Sandbox** Regulatório deverá ser formalizada por meio da emissão de apólice ou de bilhete de seguro.

§ 1° As operações relacionadas aos seguros de que trata o **caput** devem utilizar meios remotos, nos termos da regulação específica.

§ 2° As contratações feitas por meio de emissão de apólice deverão observar todos os normativos vigentes sobre apólice de seguro.

Art. 11. As coberturas contratadas terão vigência máxima mensal.

Art. 12. As sociedades seguradoras participantes do **Sandbox** Regulatório deverão disponibilizar, para fins de cancelamento, no mínimo, os mesmos canais utilizados para a contratação do plano de seguro.

Art. 13. A sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório deve disponibilizar ao cliente, previamente à aquisição do produto de seguro, o montante de remuneração referente à intermediação do contrato, caso haja.

Parágrafo único. O(s) valor(es) do prêmio comercial deverá(ão) ser disponibilizado(s) junto com a remuneração disposta no **caput**.

Seção III

Prêmio

Art. 14. A periodicidade de pagamento do prêmio para o custeio das coberturas contratadas será mensal.

Parágrafo único. A data de vencimento da última parcela do prêmio não poderá ultrapassar o término de vigência do seguro.

Art. 15. Nas apólices ou nos bilhetes de seguro que possuam coberturas intermitentes os prêmios poderão ser pagos em periodicidades distintas, em função da utilização das coberturas.

Art. 16. A devolução de prêmio, quando aplicável, será calculada proporcionalmente à vigência decorrida da cobertura em função da vigência da cobertura contratada.

Seção IV

Plano de Seguro

Art. 17. O plano de seguro, composto por condições contratuais e nota técnica atuarial,

das sociedades seguradoras participantes do **Sandbox** Regulatório deverá conter as obrigações e direitos da seguradora, dos segurados e dos beneficiários, e dispor, no mínimo, sobre: (Artigo alterado pela Circular Susep nº 636/2021)

I - riscos cobertos e excluídos;

II - vigência da apólice ou bilhete de seguro e das coberturas contratadas;

III - número do(s) processo(s) administrativo(s) de registro junto à Susep do(s) plano(s) de seguro;

IV - forma e periodicidade do pagamento dos prêmios;

V - franquias e carências, se houver;

VI - procedimentos para liquidação de sinistros;

VII - critérios de suspensão das coberturas, se previstos nas condições gerais;

VIII - documentação necessária para o recebimento da indenização para cada cobertura contratada;

IX - prazo máximo para pagamento da indenização pela sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório;

X - foro;

XI - índice de atualização de valores e juros de mora para liquidação do sinistro;

XII - taxas e estatísticas utilizadas para o cálculo do prêmio; e

XIII - carregamento cobrado para as despesas administrativas e de comercialização.

Parágrafo único: (Parágrafo revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

§ 1º As condições contratuais do plano de seguro, contendo as disposições constantes dos incisos I ao XI deste artigo, deverão estar disponíveis, em linguagem clara e objetiva, no mínimo, no sítio da sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório na rede mundial de computadores, com apresentação do devido controle de versionamento em caso de alterações. (Parágrafo incluído pela Circular Susep nº 636/2021)

§ 2º A nota técnica atuarial do plano de seguro deve conter sua estruturação técnica e manter estreita relação com as condições contratuais, devendo ser mantida sob a guarda da sociedade seguradora, com o devido controle de versionamento em caso de alterações, e apresentada à Susep quando solicitado. (Parágrafo incluído pela Circular Susep nº 636/2021)

§3º As disposições constantes dos incisos XII e XIII deste artigo deverão constar da nota técnica atuarial do plano de seguro. (Parágrafo incluído pela Circular Susep nº 636/2021)

Art. 18. (Artigo revogado pela Circular Susep nº 636/2021)

Seção V

Liquidação do Sinistro

Art. 19. O prazo máximo para liquidação dos sinistros é de 30 (trinta) dias, contados da entrega dos documentos previstos na apólice ou no bilhete de seguro.

Parágrafo único. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, o prazo de que trata o **caput** será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

Art. 20. O não pagamento da indenização, da importância segurada ou do capital segurado no prazo previsto no plano de seguro implicará em aplicação de juros de mora, a partir desta data, sem prejuízo de sua atualização monetária, nos termos da legislação específica. (Artigo alterado pela Circular Susep nº 636/2021)

Seção VI

Elementos Mínimos do Bilhete

Art. 21. Os bilhetes de seguro emitidos pelas sociedades seguradoras participantes do **Sandbox** Regulatório deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos de caracterização do contrato:

I - nome completo da sociedade seguradora, seu CNPJ e o código de registro junto à Susep;

II - número do(s) processo(s) administrativo(s) de registro junto à Susep do(s) plano(s) de seguro;

III - indicação expressa de que se trata de seguradora com autorização temporária participante do **Sandbox** Regulatório;

IV - número de controle do bilhete pela sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório;

V - data da emissão do bilhete;

VI - identificação do segurado e, quando for o caso, do beneficiário, no mínimo por meio do seu CPF;

VII - identificação do bem segurado;

VIII - cobertura(s) contratada(s);

IX - riscos cobertos e excluídos;

X - valor monetário do limite máximo de indenização de cada cobertura;

XI - período de vigência do bilhete de seguro, incluindo as datas e horários de início e término;

XII - valor a ser pago pelo segurado, incluindo:

a) prêmio de seguro por cobertura contratada;

b) valor do IOF, quando for o caso;

c) valor total a ser pago pelo segurado; e

d) periodicidade do pagamento.

XIII – contato do Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC, disponibilizado pela sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório; e

XIV - informação do link no sítio da sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório na rede mundial de computadores, onde serão disponibilizadas todas as informações sobre o(s) plano(s) de seguro ao(s) qual(is) se vincula o seguro contratado, com apresentação do devido controle de versionamento em caso de alterações. (Inciso alterado pela Circular Susep nº 636/2021)

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso VI, caso o segurado seja estrangeiro, poderá ser utilizado o número do passaporte, com a identificação do País de expedição.

CAPÍTULO III

TRANSFERÊNCIA DE CARTEIRA E DEMAIS ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

(Título do capítulo alterado pela Circular Susep nº 636/2021)

Art. 22. É permitida a transferência da carteira de seguros de uma sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório para uma sociedade seguradora.

Parágrafo único. A operação de que trata o **caput** deverá obedecer ao disposto na regulamentação específica vigente que trata de transferência de carteira. (Parágrafo incluído pela Circular Susep nº 636/2021)

Art. 23. Considera-se carteira de seguros os titulares de planos de seguro assim como as reservas, provisões e fundos, e os correspondentes ativos garantidores correspondentes, representados em moeda corrente nacional.

Art. 24. A transferência da carteira deverá ser previamente autorizada pela Susep, em processo administrativo devidamente instruído.

Art. 25. A sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório deverá apresentar cópia do contrato particular de cessão e transferência da carteira, firmado entre as partes, no respectivo processo administrativo de transferência da carteira.

Parágrafo único. As partes contratantes deverão expressamente dispor acerca da responsabilidade sobre sinistros impostos à sociedade cedente por decisões judiciais e os ocorridos e ainda não avisados, isto é, aqueles cujo fato gerador tenha ocorrido quando sob a responsabilidade da sociedade cedente.

Art. 26. Na transferência de carteira serão preservados todos os direitos e obrigações oriundos dos planos de seguros adquiridos pelos segurados perante a sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório.

Art. 27. A sociedade cessionária deverá cumprir todos os requisitos existentes na regulação vigente que disciplina a transferência de carteira.

Art. 28. A sociedade cedente deverá apresentar os seguintes requisitos:

I - provisões técnicas adequadamente constituídas; e

II - ativos garantidores das provisões técnicas aplicados conforme as diretrizes fixadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

Parágrafo único. Ainda que a sociedade cedente deixe de atender a algum dos requisitos relacionados nos incisos I e II, a Susep poderá autorizar a transferência.

Art. 29. Após autorizada pela Susep a transferência da carteira, a sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório deverá efetuar comunicação a todos os segurados, cientificando-os da operação.

Art. 29-A. Os pedidos referentes a alterações estatutárias, eleição de membros de órgãos estatutários, reorganização societária, aumento ou redução de capital devem obedecer ao disposto na regulamentação específica sobre requisitos e procedimentos para constituição, autorização para funcionamento, cadastro, alterações de controle, reorganizações societárias e condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais das sociedades seguradoras. (Artigo incluído pela Circular Susep nº 636/2021)

CAPÍTULO IV

CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 29-B. A solicitação de cancelamento da autorização temporária, a pedido do interessado, deve observar as regras e definições da regulação vigente e ser instruída com os seguintes documentos: (Artigo incluído pela Circular Susep nº 636/2021)

I - requerimento simplificado, subscrito por representante do grupo organizador;

II - declaração de responsabilidade, firmada pelo representante do grupo organizador, com relação ao cumprimento da legislação aplicável em relação aos riscos em curso; e

III - documentação comprobatória para o cumprimento do plano de descontinuidade das atividades.

Art. 30. Garantido o direito ao contraditório, a Susep poderá cancelar, de ofício, a qualquer momento a autorização temporária da sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório ou suspender a comercialização do(s) plano(s) de seguros, nas seguintes hipóteses: (Artigo alterado pela Circular Susep nº 636/2021)

I - índice de reclamação de clientes efetivos apurado acima de 5% (cinco por cento), de forma cumulativa;

II - ocorrência de prejuízos comprovados aos consumidores;

III - descumprimento das condições para limites de riscos ou itens subscritos;

IV - constituição inadequada das provisões técnicas;

V - insuficiência de ativos garantidores;

VI - aplicação dos recursos das provisões técnicas em desacordo com o estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e com os critérios estabelecidos para as sociedades seguradoras;

VII - patrimônio líquido contábil, descontado de eventuais ativos intangíveis e custos de aquisição diferidos, inferior ao Capital Mínimo Requerido;

VIII - oferecer ou vender produto e/ou serviço em desacordo com o projeto inovador aprovado pela Susep;

IX - subscrição de riscos, coberturas ou importâncias seguradas em desacordo com a regulamentação da Susep;

X - descumprimento, sem justificativa aceitável, do plano de negócios;

XI - aumento dos riscos associados à atividade desenvolvida, de modo a não serem mais compatíveis com o regime de autorização por tempo determinado;

XII - falhas graves na execução do **Sandbox** Regulatório; ou

XIII - existência de indícios de prática de ilícito mediante dolo ou fraude.

Parágrafo único. A Susep poderá solicitar, previamente à adoção de alguma medida prevista no **caput** deste artigo, a apresentação de plano de ação com prazo para correção das inadequações observadas.

Art. 31. Será dada a opção de transferência da carteira ou início do processo de autorização plena, conforme regulação vigente, para a sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório que atingir o limite de riscos subscritos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O edital de participação será aprovado pelo Conselho Diretor da Susep e divulgado no sítio da Susep na Internet.

Art. 33. Os dados e as informações periódicas a serem enviados pelas sociedades seguradoras participantes do **Sandbox** Regulatório serão divulgados no sítio da Susep na Internet.

Art. 34. Todo o material de divulgação elaborado pela sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório deve conter o número do(s) processo(s) administrativo(s) de registro junto à Susep do(s) plano(s) de seguro e informação de que o produto e o serviço são realizados mediante autorização em caráter experimental, tendo sido dispensados de determinados requisitos regulatórios da Autarquia.

Art. 35. Além de leis e decretos aplicáveis às operações de seguros, a sociedade seguradora participante do **Sandbox** Regulatório deve cumprir única e exclusivamente o disposto nesta Circular e na regulamentação complementar específica, considerando, em ambos os casos, eventuais referências a outras regulamentações, assim como nas normas de prevenção à lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo, conforme a regulamentação em vigor.

Art. 36. As sociedades seguradoras participantes do **Sandbox** Regulatório deverão manter sistema de controle atualizado das reclamações recebidas, de forma que possam ser evidenciados o histórico de atendimentos e os dados de identificação dos consumidores de produtos e serviços, assim como toda a documentação pertinente e providências adotadas.

Parágrafo único. As informações e documentos referidos no **caput** devem permanecer à disposição da Susep.

Art. 37. Esta Circular entra em vigor em 1º de abril de 2020.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Superintendente

000268

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA

GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO

7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)
****
HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 1165 M²

PROCESSO

****

VENCIMENTO

****

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 12/04/2018 09:01:31

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/04/2018 13:42:06 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, informando o selo e validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

GENTE SEGURADORA S A **Agência:** 2090 **Conta Corrente:** 13-000008-1

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-2090-004901756521	**Conta de Débito:**	2090-000130000081
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		**No. Protocolo:**	PGTFORNB27042021900098112
Empresa:	PM PORTO ALEGRE		
Codigo de Barras:	81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4		
Data do Pagamento:	27/04/2021		
Data de Vencimento:	30/04/2021		
Valor:	R$ 223,01		

Voltar

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA CONTRIBUINTE

VENCIMENTO 30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:
Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R$)	ACRÉSCIMOS (R$)	VALOR TOTAL (R$)
					COMP.	DIVIDA				
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)
Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R$) 223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO 30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)
Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R$) 223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4

LEGISWEB

LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).

O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º .....

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2º;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

VII - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.

SISTEMA
CONSULTA DE ALVARÁS CADASTRADOS

Critérios de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -
Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:
Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:
Área(m²): 1.165
Equipamento:
Horário: HORARIO COMERCIAL
Bairros:
Observações:

Condicionantes do Alvará

Código	Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

gente seguradora

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024.

Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico CEP 90020-060 Porto Alegre - RS, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 18/09/2024 11:47:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

gente seguradora

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024.

Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico CEP 90020-060 Porto Alegre - RS, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 18/09/2024 11:47:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

gente seguradora

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024.

Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico CEP 90020-060 Porto Alegre - RS, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 18/09/2024 11:47:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

gente seguradora

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024.

Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico CEP 90020-060 Porto Alegre - RS, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024.

Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico CEP 90020-060 Porto Alegre - RS, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

gente seguradora

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024.

Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico CEP 90020-060 Porto Alegre - RS, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.

O representante legal da empresa Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, Sr. Rodolfo Sarambelli, **declara**, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos locais de execução do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 18/09/2024 11:47:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

00185.013534/2018-12

000281

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL

CNPJ/MF 09.399.736/0001-59

Avenida N2, s/nº - Atrás dos Anexos do Palácio do Planalto, Brasília/DF - CEP: 70.150-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 3 de novembro de 2021.

Processo nº 00185.013534/2018-12

Interessado: GENTE SEGURADORA S/A

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90.020-060, e-mail: licitação@genteseguradora.com.br, prestou satisfatoriamente ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.939.736/0001-59, o serviço constante da relação abaixo, dentro do prazo contratado e nas condições estabelecidas no Termo de Referencia - Serv Contin sem Mão de Obra nº 2/2018/DSEG/SCP/GSI-PR, de 25 de outubro de 2018.

- Processo nº 00185.013534/2018-12	Empenho: 2018NE800337, de 28 de dezembro de 2018.
- Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	

Serviço	Licitação	Contrato	Quantidade
Prestação de serviços de seguro total para veículos blindado, com cobertura para terceiros	Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	10/2018	32 veículos

Registramos, ainda, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

NELIO MARINHO NUNES FERREIRA – Cel EB
Coordenador-Geral de Logística

0002282

Documento assinado eletronicamente por **Nélio Marinho Nunes Ferreira, Coordenação-Geral de Logística**, em 03/11/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2984721** e o código CRC **B4E1CF63** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00185.013534/2018-12 SEI nº 2984721

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ n° 83.039.842/0001-84, situado na Av.Manoel Roque, n° 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

N° do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG n° 3496709 –SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira

1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
REL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1700005.07547

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
30/11/2017 11:57:57 -03:00

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin: **22/02/2024**

000284

000285

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDVALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edvaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 104.170; Proc. 0203/004246/81-15; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edvaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Newton Paranhos
Rec. 106.850; Proc. 10845/004137/84-35; Recte: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.809; Proc. 10845/000527/84-47; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.
Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recte: Calçl Norte S/A; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDVALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edvaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, dos seguintes acórdãos:
- Ac. 302-30.075; Rec. 105.240; Proc. 0845/053109/83-72; Recte: Hamburg-Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recte: Hamburg-Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A.
- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Newton Paranhos
Rec. 103.893; Proc. 0800/037218/81-50; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.
Rec. 106.821; Proc. 10814/001404/84-65; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.

Relator: Conselheiro João Holanda Costa
Rec. 105.662; Proc. 0201/006930/82-09; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-43; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor da exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na informação de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.
Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recte: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº ... 302-30.150.

Relator: Conselheiro Abeilard Barreto
Rec. 106.619; Proc. 0845/050566/83-71; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.151.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 106.351; Proc. 0845/058160/83-26; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Relator: Conselheiro Edvaldo Reis da Silva
Rec. 106.820; Proc. 0845/059940/83-00; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto
Rec. 106.815; Proc. 10845/002053/84-61; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto à penalidade, para considerá-la excluída por denúncia espontânea da infração (art. 138 do CTN); e, pelo voto de qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de feito (doc. de fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, relator, Newton Paranhos, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que davam também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a da entrada do navio. Relator Designado: Conselheiro Levy Valério de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152
Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-00; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Vista ao Conselheiro Edvaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-57; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 8º, inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/84). Acórdão nº 302-30.153.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 106.810; Proc. 10845/002859/84-88; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edvaldo Reis da Silva.
Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDVALDO REIS DA SILVA
Presidente

(Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo a [illegible] S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RAMOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 215 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Oleta dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. F.A.Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr$ 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer:

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 18.12.84:

7683633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84).

(Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Antonio Hersilias de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo 11-3 e alteradas as seções 11-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em conseqüência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.
(Of. nº 1.675/84)

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mi[redacted]
apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 23 de janeiro de 2018
Emol. R$ 4,60 + Selo digital R$ 1,40 0450.01.1700006.62188 [3FB
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:00:51 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/05/2022 15:50:30 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:00:51 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro; dezenove (19) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao décimo oitavo e vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); um (01) Cartório Estadual de Improbidade Administrativa; quatro (04) Juizados Especiais Cíveis (2º, 3º, 4º, 5º); dezesseis (16) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º e 16º); dois (02) Cartórios Estaduais de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (1º, 2º); três (03) Juizados Especiais Criminais (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais (1º, 2º); quatro (04) Cartórios do Júri, nominados do primeiro ao quarto; nove (09) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 12º); três (03) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório Estadual de Execução Fiscal de ICMS; um (01) Cartório Estadual da Saúde Pública; cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório Estadual de Acidente do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório Regional Empresarial; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS*: um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Restinga; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados. *Provisoriamente os Cartórios do Foro Regional do Quarto Distrito estão alocados no Foro Central (Prédios I e II) da comarca de Porto Alegre.

3. Três (03) Tabelionatos de Protestos de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06)

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001531484933.

Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001531484933.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 11/09/2024 10h07min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001531484933

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2024 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E1.8FE6.02CA.6470 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000291

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_11092024_091640_865**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-bff329bc-7f22-4b4d-94ac-df90048b1db4**

Esta Certidão foi emitida em 11/09/2024, às 09:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ **90.180.605/0001-02**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-6cf41e64-b839-44d9-a36e-e74f9f55f79a**

Esta Certidão foi emitida em 11/09/2024, às 09:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:01 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2025.
Código de controle da certidão: **40F9.2018.A148.F3A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:15 do dia 11/09/2024 , com validade até o dia 11/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: roTXxkZ3X8nh54V6lc29

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**
CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:43:42 do dia 11/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 7396110924094342

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 62339281/2024
Expedição: 11/09/2024, às 09:22:08
Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:42:36 do dia 11/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: P1TJ110924094236

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000301

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
90.180.605/0001-02
NOME EMPRESARIAL:
GENTE SEGURADORA SA
CAPITAL SOCIAL:
R$28.864.061,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO WAIS
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
TANIA WAIS
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
SERGIO SUSLIK WAIS
Qualificação:
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
MARCELO WAIS
Qualificação:
10-Diretor

006302

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/09/2024** às **10:08** (data e hora de Brasília).

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo:
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital:	Prazo de Duração
R$ 28.864.061,00 VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS	
Capital Integralizado: R$ 28.864.061,00 VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS	INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2026	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2026	DIRETOR VICE PRESIDENTE
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2026	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2026	DIRETORA

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/06/2024 Número: 10402005

Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Evento(s) 219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
4190201259-6	90.180.605/0033-81	RUA MARCELINO IACHINSKI, 226, BAIRRO PORTAO, 81070-360, CURITIBA/PR
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Agosto de 2024 11:34

JOSE TARSO JACOBY
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002462337 e visualize a certidão)

24/294.970-3

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000304

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **10/12/2024**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 4 de setembro de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 11/09/2024 às 08:34:14, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **6887627DBF55**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000305

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **10/12/2024**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 4 de setembro de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 11/09/2024 às 08:35:25, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **1DCD57EA9E0B**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2780552758

GUILHERME RODRIGO DE LIMA

06/02/2023

19/04/1997, PORTO XAVIER, RS

06/02/2024 | 05/04/2032 | D

9095200458 SSP RS

869.733.870-15 | 08093467495 | B

BRASILEIRO

ELISIANE CLAUDINEIA PUFF DE LIMA

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		05/04/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61067449086
85282549230

2780552758

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA080934674<955<<<<<<<<<<<<
9704194M3204050BRA<<<<<<<<<<<0
GUILHERME<<RODRIGO<DE<LIMA<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL	**GENTE SEGURADORA SA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**GENTE SEGURADORA**
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**
LOGRADOURO	**R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO**
NÚMERO	**450**
COMPLEMENTO	**EDIF**
CEP	**90.020-060**
BAIRRO/DISTRITO	**CENTRO HISTORICO**
MUNICÍPIO	**PORTO ALEGRE**
UF	**RS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**contabilidade@genteseguradora.com.br**
TELEFONE	**(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**03/11/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2024** às **10:00:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SISTEMA
CONSULTA DE ALVARÁS CADASTRADOS

Critérios de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -
Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:
Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:
Área(m²): 1.165
Equipamento:
Horário: HORARIO COMERCIAL
Bairros:
Observações:

Condicionantes do Alvará

Código	Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2024 09:44:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO..... : SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.707.688-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 25/09/2024 as 09:51:57.
Válido até: 24/12/2024.
Código de Controle: 966627.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO..... : SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.707.688-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 27/06/2024 as 09:40:12.
Válido até: 25/09/2024.
Código de Controle: 975727.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

gente seguradora

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A, sociedade anomia, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todo os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº25.966/2005.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

gente seguradora

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Leinº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta oucolateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitarcom a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indirentamente à unidades situalão da linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 24 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2024.05.24 09:44:37 -03'00'

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

GERENTE COMERCIAL

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

RECEITA ESTADUAL RS

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 11/09/2024 08:45:44
Autenticação: 62D93EB6-FD34-4EE6-B312-ABA3BBC125AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30411645**
Autenticação: **40726244**

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 000316

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2419329956

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

20 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 de março de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: **PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

TÂNIA WAIS
Diretora

EDUARDO WAIS
Diretor

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA
Sergio Suslik Wais.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 08.03.2024
Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Relação dos documentos anexos:

1- Ata da AGO;
2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
6- Formulário Cadastral dos eleitos;
7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 de março de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: **PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesegura dora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

TÂNIA WAIS
Diretora

EDUARDO WAIS
Diretor

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA
Sergio Suslik Wais.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 08/03/2024**:

a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;

b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

c) Declaram ainda que:

1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

****** NADA CONSTA******

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

EDUARDO WAIS
CPF 002.533.430-11
SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2026, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

MARCELO WAIS

TÂNIA WAIS

EDUARDO WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Filiação: SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: URUGUAIANA/RS - 23/05/1947		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: TÂNIA WAIS			
Identidade: 1005619679	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 31/01/1983	CPF 062.422.780-49
Título Eleitoral: 440273304/85	Email: sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: MARCELO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: MARIA CRISTINA BERTOLETTI			
Identidade: 7009036166	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 05/03/1990	CPF 632.005.380-15
Título Eleitoral: 583168304/34	Email: marcelo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A			Bairro: Bela Vista
CEP: 90440-140	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: TÂNIA WAIS			
Filiação: HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN MINNA SARA LEWINSOHN			
Nacionalidade: BRASILEIRA	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948		Sexo: F
Profissão: SEGURADORA	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Identidade: 2001099321	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 19/11/1974	CPF 286.049.030-20
Título Eleitoral: 266307204/93	Email: tania.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

TÂNIA WAIS
Diretora

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: EDUARDO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982		Sexo: M
Profissão: ADVOGADO	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: Mariele Chrischon de Almeida			
Identidade: 3058748359	Órgão Expeditor: SJS/RS	Data da emissão:	CPF 002.533.430-11
Título Eleitoral:	Email: eduardo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022			Bairro: JARDIM CARVALHO
CEP: 91.530-008	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

EDUARDO WAIS
Diretor

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16,** que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, novententas e cinquenta e duas) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, novententas e cinquenta e duas) ações ordinárias.	97,765%
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	0,381%
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	1,537%
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	0,314%
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.**	100,000%

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1998, DE 06 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.610203/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 06/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1983641** e o código CRC **D88907A6**.

Referência: Processo nº 15414.610203/2024-08 SEI nº 1983641

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/167.000-4 em 14/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10402005, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/167.000-4.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 18:24.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/167.000-4.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 03 de junho de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 000347

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2387239077

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

17 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R$ 27.097.359,60 para R$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr.Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas". (42)
6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
7- Ata da AGE. (44)
8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
14-Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-6888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R$)	Assinatura
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	114.943	1.600.000,00	
2. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
3.**TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	503	7.000,00	
3. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
4. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A.		AGE 29/12/2022	
Acionistas	**data do crédito**	**valor**	**Origem dos recursos creditados**
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		1.766.701,40	

gente seguradora

21114000 - Dividendos e Bonificações

12/2022

	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/12/2021	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2021		35.377,50
31/01/2021	JCP DESTINADO ANO 2021		23.059,94
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		99.119,96
29/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.476,74	
23/08/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
23/08/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.581,20	
	Á PAGAR GENTE COMERCIO		**78,66**
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		8.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-8.347,17	
	Á PAGAR TANIA WAIS		**0,00**
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		23.439,80
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021		9.653,44
02/06/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-33.093,24	
	Á PAGAR MARCELO WAIS		**0,00**
31/12/2020	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2021		86,02
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021		60,86
09/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-60,86	
	Á PAGAR EDUARDO WAIS		**0,00**
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID AGO 09/03/2022		1.830.940,59
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.570,00	
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-63.800,00	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.570,59	
	Á PAGAR SSW		**0,00**
	TOTAL		**78,66**
	RAZÃO		**78,66**
	SALDO		**0,00**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	**100% - 3.267.920 ações**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	**100% - 3.267.920 ações**	

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gentesegurадora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4 ° do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R$ 27.097.359,60 para R$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A , com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS: ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação: 4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 25/35

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
pág. 18/41

gente seguradora

ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:

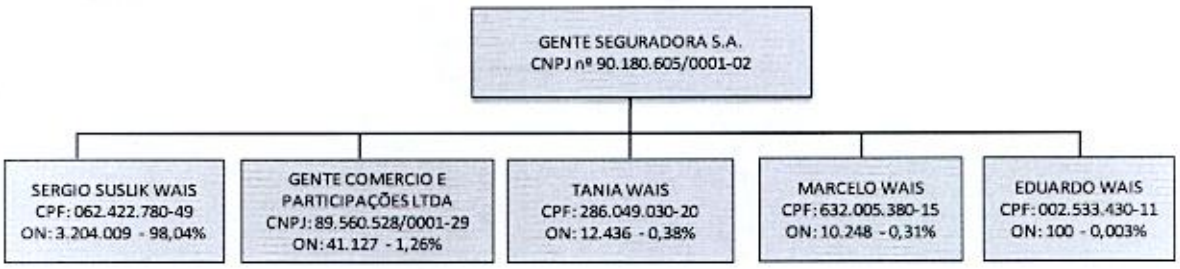

Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:

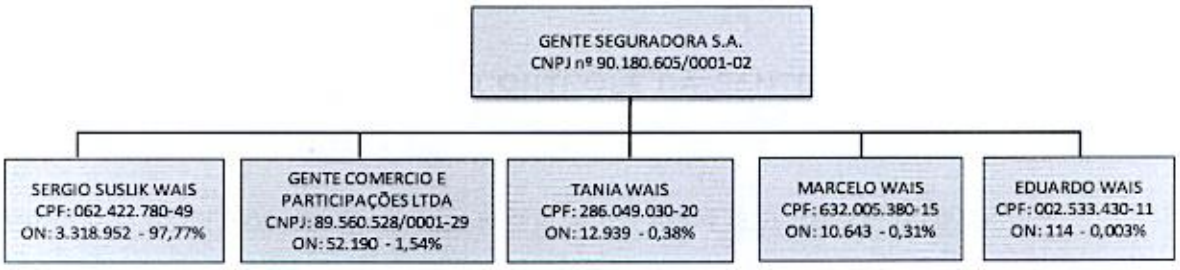

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

26/08/2022 08:22 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A Agência: 2090 Conta: 13000008

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 25/08/2022 a 25/08/2022 Data/Hora: 25/08/2022 às 08h27

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.819.168,52
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05445105000178	000000	139,40	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76206465000165	000000	671,84	
25/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 341/8572/00000000000015678	000000	33.500,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01352680000156	000000	4.143,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 44733609000109	000000	10.570,71	
25/08/2022	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	031091	154.000,00	
25/08/2022	DEP DINHEIRO CAIXA	113137	154.000,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 45776743000137	000000	500,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

24/08/2022 08:08 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 13000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 23/08/2022 a 23/08/2022 Data/Hora: 24/08/2022 [illegible]

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
23/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.612.770,95
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 92455393000146	000000	624,75	
23/08/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	88.000,00	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	600,51	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	271,64	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	502,25	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	864,89	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516573000151	000000	1.238,28	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUNDO M A SOCIAL FMAS	000000	487,51	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT PREF MUN MARM CTA MOVIM	000000	524,98	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854531000181	000000	211,67	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76002666000140	000000	237,80	
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 87613519000123	000000	1.991,80	
23/08/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 1777.01.003374-6	313648	1.500.000,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

22/12/2022 08:42 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 13000906-1

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022 Data/Hora: 22/12/2022 às 08:42

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	

22/12/2022 08:42 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 13000906-1

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022 Data/Hora: 22/12/2022 às 08:42

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	297,07	
21/12/2022	PIX RECEBIDO EDUARDO WAIS	000000	201,40	
21/12/2022	TED RECEBIDA 92695790000195	000000	469,71	
21/12/2022	PIX RECEBIDO PREF MUN CAFELANDIA TPM	000000	698,24	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 13000[illegible]

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Op◆◆◆◆o de Pesquisa: Todos

Per◆◆odos: 28/12/2022 a 28/12/2022 Data/Hora: 29/12/2022 ◆◆:08:39

Data	Hist◆◆rico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/12/2022	SALDO ANTERIOR			630.184,33
28/12/2022	TED RECEBIDA 10729992000146	000000	343,91	
28/12/2022	TED RECEBIDA 25137807000100	000000	9.486,28	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10700103000118	000000	1.540,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 98661366000106	000000	4.714,08	
28/12/2022	TED RECEBIDA 44959021000104	000000	135,30	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10559279000100	000000	843,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	136.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	551,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 27165190000153	000000	2.611,00	
28/12/2022	DEVOLUCAO DE PIX NAO EFETUADA 900152332	000000	7.044,50	
28/12/2022	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ	000000	20.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03173517000118	000000	132.302,33	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	208,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 18400945000166	000000	2.795,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 286.049.030-20	000000	7.000,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-6888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Ric Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

000371

QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE			ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL - AGE 29/12/2022
CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO			
Art. 1º-	GenteSeguradoraS.A., é constituídana formade SociedadeAnônimaque será regidapelo presente Estatuto e pela legislação vigente.		
Art. 2º-	A Companhiatem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capitaldo Estadodo RioGrande do Sul, podendo criar ou suprimifiliais,sucursais,escritórios,inspetoriasde produção ou representações no território nacionale no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.		
Art. 3º-	A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.		
Art. 4º-	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.		
CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL			
Art. 5º-	O capitalsocial,totalmentesubscritoe integralizadoé de R$ 27.097.359,60 (vintee sete milhões,noventae sete mil,trezentose cinquentae novereais e sessentacentavos)dividido e representadopor 3.267.920 (três milhões,duzentose sessentae sete mil, novecentose vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.		O capitalsocial, totalmentesubscrito e integralizadoé de R$ 28.864.061,00 (vintee oito milhões, oitocentos sessentae quatro mil e sessentae um reais) divididoe representadopor 3.394.838 (três milhões,trezentose noventae quatro mil, oitocentose trintae oito) ações ordináriasnominativassem valor nominal.
Parágrafo Primeiro	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.		
Parágrafo Segundo	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferênciapara subscrição na proporção das ações que possuírem.		
CAPÍTULO III – DIRETORIA			
Art. 6º-	A Diretoriaé compostade no mínimo3 (três) e no máximode 06 (seis) membros,sendo 01 (um)Diretor-Presidente até 05 (cinco)Diretores,sendo 01 (um)deles o DiretorVice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídosem AssembleiaGeral, entre acionistasou não, residentesno País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.		
Parágrafo Primeiro	A investidurados membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediantetermo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologaçãodo ato à Superintendênciade Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.		
Parágrafo Segundo	Os Diretoresperceberão, mensalmentecada um, os vencimentos,honoráriose verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.		

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
pag. 25/41

gente seguradora

Art. 7º -	Compete a Diretoria:		
	a) praticar todos os atos de administração da sociedade;		
	b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;		
	c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,		
	d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.		
	e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;		
Parágrafo Primeiro	A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Segundo	A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Terceiro	Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.		
Parágrafo Quarto	As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.		
Parágrafo Quinto	As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.		
Parágrafo Sexto	No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor		
Parágrafo Sétimo	Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Oitavo	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.		
Art. 8º -	Compete ao Diretor-Presidente:		
	a) presidir as reuniões da Diretoria;		
	b) gerir os negócios gerais da Sociedade;		
	c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;		
	d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;		
	e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;		
	f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;		
	g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;		
	h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;		
	i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.		
Art. 9º -	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.		
		Art. 10º -	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
			a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
			b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
			c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL			
Art. 10º -	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	**Art. 11º -**	
Parágrafo Primeiro	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.		

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.		
Parágrafo terceiro	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.		
	CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL		
Art. 11ª -	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.	**Art. 12° -**	
Parágrafo Primeiro	O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.		
Parágrafo Segundo	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.		
Parágrafo Terceiro	Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.		
Parágrafo Quarto	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.		
Parágrafo Quinto	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.		
Parágrafo Sexto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.		
Parágrafo Sétimo	A cada ação corresponde um voto.		
Parágrafo Oitavo	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.		
Parágrafo Nono	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.		
Parágrafo Décimo	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS			
Art. 12° -	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:	**Art. 13° -**	
	a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;		
	b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3°, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;		
	c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;		
	d) o restante será incorporado á reserva de lucros especifica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.		
Parágrafo Único	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".		
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS			
Art. 13° -	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76, e suas alterações.	**Art. 14° -**	

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.° 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o n° 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n° do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuirem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;

c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,

d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.

e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

Parágrafo Primeiro A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Segundo A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Terceiro Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quinto As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

Parágrafo Sexto No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

Parágrafo Sétimo Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Parágrafo Oitavo Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.

Art. 8º - Compete ao Diretor-Presidente:

a) presidir as reuniões da Diretoria;

b) gerir os negócios gerais da Sociedade;

c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;

d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;

e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;

f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;

g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;

h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;

i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 9º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.

Art. 10º - Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:

a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).

b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.

c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

Art. 11º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

Parágrafo Primeiro O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.

Parágrafo Segundo As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Parágrafo Terceiro Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.

Parágrafo Quarto As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quinto Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

Parágrafo Sexto As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.

Parágrafo Sétimo A cada ação corresponde um voto.

Parágrafo Oitavo Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Parágrafo Nono Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Décimo Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;

c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;

d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gentesegurадora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Brasil Energia Solar LTDA., CNPJ 18.835.594/0001-16, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através de Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRE LUIZ ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação a pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso V do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRFD9 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10906.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep Importação e da Cofins Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN BENFRS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, em face ao disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFRS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:

Art. 1º. Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora a CONNEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avenida Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado.

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada.

Art. 3º. Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008.

Art. 4º No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADE.

Art. 5º. A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfaz ou deixou de satisfazer, ou não comprova ou deixou de comprovar os requisitos para habilitação ao regime.

Art. 6º. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA TÉCNICA 1

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639243/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores da SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TOO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.757/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632005/2022-36, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R$ 1.766.701,40, elevando-o para R$ 28.864.061,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sábado, 13 de maio de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SISTEMA THEMIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA ***
CNPJ 90.180.605/0001-02**

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024, às 11h54min.

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira a autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001533095916.
TRIAL MODE − a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	23/09/2024 11h54min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001533095916

TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090700530575101357

Informação obtida em 11/09/2024 08:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/ Ônibus/Micros e Vans.

Coberturas: RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

Quantidade de itens segurados: 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

Início da Vigência do Contrato: 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

Prazo de entrega das apólices: 15 (Quinze) Dias.

Prazo de vigência da apólice: 12 (Doze) meses.

Valor total do Contrato: R$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sílvio Cesar da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Sílvio Cesar da Silva

Secretário de Administração e Finanças

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.19875 - Validador: E57.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
15/01/2020 14:24:54 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

2023	
Ativo - AT	**427.246.238,00**
Ativo Circulante - AC	**399.914.049,80**
Ativo Não Circulante - ANC	**27.332.188,20**
Ativo Realizavel LP - ARLP	18.509.593,60
Ativo Permanente - AP	8.822.594,60
Passivo - PT	**427.246.238,00**
Passivo Circulante - PC	**312.193.500,01**
Passivo Não Circulante - PNC 1	**52.170.723,10**
Patrimônio Líquido - PL	**62.882.014,89**
Capital Social Integralizado	28.864.061,00
Reservas de Lucros	34.017.953,89

2022	
Ativo - AT	**339.808.792,13**
Ativo Circulante - AC	**317.215.984,29**
Ativo Não Circulante - ANC	**22.592.807,84**
Ativo Realizavel LP - ARLP	13.387.174,70
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14
Passivo - PT	**339.808.792,13**
Passivo Circulante - PC	**249.958.581,43**
Passivo Não Circulante - PNC 1	**41.093.413,96**
Patrimônio Líquido - PL	**48.756.796,74**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.437,14

1) Liquidez:	**2023**	**2022**	**Média**
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,28	1,27	1,28
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,15	1,14	1,14
2) Solvência:			
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,17	1,17
3) Endividamento:			
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,85	0,86	0,85
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,79	5,97	5,88
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,05	1,03	1,04
4) Imobilização:			
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,14	0,19	0,16
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,02	0,03	0,02
5) Capitais de Terceiros:			
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17	0,17	0,17
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,96	0,97	0,96

Observação:

1- PNC corresponde ao PELP

2- Provisões Técnicas base 12/2023: 298.575.355,25

2- Provisões Técnicas base 12/2022: 240.610.460,63

TOTAL 539.185.815,88

MARCELO WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2024.03.01 14:32:40 -03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA NICOLETTI:32070768821

Assinado de forma digital por FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2024.03.01 16:56:13 -03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

000393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

INFORMAÇÃO 136/2024

Atendendo requerimento formulado por **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito no CGC/MF sob o nº **90.180.605/0001-02**, informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

Andreia Cristina Valcarenghi
Procuradora do Estado

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA VALCARENGHI
Data: 27/06/2024 11:32:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Válida até 28/09/2024

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
141.094.2.5	**90.180.605/0001-02**	**04/12/1984**	**30/01/1995**

Nome do Contribuinte
[redacted]ENTE SEGURADORA S.A.

Atividade Principal de Serviço
SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Atividades Secundárias de Serviço
SEGUROS NÃO-VIDA

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Não Incidência	**Não Incidência**

Endereço
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro	Cep	Cidade
[redacted]ntro Historico	**90020-060**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**15/09/2024**

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 182, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.890 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-R de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2013	92,8*	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PUBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 182, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 528, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10/02/2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 as 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11/02/2015;

V - data da liquidação financeira: 11/02/2015;

VI - data-base das NTN-B: 15/07/2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regramento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers credenciadas e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código SELIC	Data do vencimento	Taxa de juros (% a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Assunto
NTN-B	760100	15/05/2024	6,0%	3.454	até 1.000.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760100	15/05/2035	6,0%	7.393	até 1.000.000	1.000,000000	Público

b) Grupo II:

Título	Código SELIC	Data do vencimento	Taxa de juros (% a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Assunto
NTN-B	760100	15/05/2035	6,0%	7.393	Até 300.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760100	15/05/2055	6,0%	14.753	Até 300.000	1.000,000000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código SELIC	Data-base	VNA
NTN-B	760100	15/07/2000	2.564,251128

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2000, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2013, poderão realizar operação especial definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda ajustada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código SELIC	Data do vencimento	Taxa de juros (% a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760100	15/05/2024	6,0%	3.454	Até 200.000	1.000,000000
NTN-B	760100	15/05/2035	6,0%	7.393	Até 200.000	1.000,000000

b) Grupo II:

Título	Código SELIC	Data do vencimento	Taxa de juros (% a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760100	15/05/2035	6,0%	7.393	Até 100.000	1.000,000000
NTN-B	760100	15/05/2055	6,0%	14.753	Até 100.000	1.000,000000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 30% (trinta por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá à seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo DEDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200159/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R$ 3.931.899,39, elevando-o para R$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução nº 33 de 16/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF Nº 2014/002 de 26/12/2014 e Nota nº 013/2014 - PFE/SUDAM/PGF/AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 62 na conclusão da Nota Técnica CGFDF Nº 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a glosa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R$175.978.004,21 referentes as irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011 da CGU, por infringência ao 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R$175.978.004,21 observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Superintendente
Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA
Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.002422/2013-41. Representante: GEAP- Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopanest/MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS/MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Castro Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araújo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/GAA2/SGA1/SG/CADE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

Referência: Processo nº 15414.604716/2022-18 SEI nº 1309136

gente seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2025.

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 04 de março de 2024

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800 6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3076-8300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a sela de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de março de 2024
Rec. Firma: R$19,60 + Selo digital: R$5,60
0450 02 2400001 00562 a 00563 [7E4]

1º Tabelionato de Notas
PORTO ALEGRE - RS
ESCREVENTE AUTORIZADO

ZOLIM

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 63,90 + Selo digital: R$ 4,90 - 0450.04.2300007.02900-477.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS.02748927079 em 19/03/2024 16:46:32 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. [redacted]-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser co[redacted]ada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141.094.2.5
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.020-060
FONE: (44) 3023-3637

RESPONÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME: MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15
RG: 7009036166
ORGÃO EMISSOR: SESP/RS
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.440-140
FONE: (51) 3023-8888
Conta Corrente Agencia e Banco: Santander / Ag. 2090 / Conta: 13.00008-1.

E-MAILS DE CONTATO: leonardo@clicksegseguros.com.br; comercial2@clicksegseguros.com.br;marcelo.wais@gentesegurадora.com.br; licitacao@gentesegurадora.com.br;juridico.licitacao@gentesegurадora.com.br.

A empresa Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 CEP 90020-060 Porto Alegre - RS, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	FRANQUIA DE CASCO (R$)	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	**9.769,80**	1.093,60
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	**12.774,90**	1.217,90
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	**12.604,30**	1.217,90
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	**34.827,16**	1.999,23
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	**5.030,85**	524,20
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	**5.916,20**	511,70
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	**5.916,20**	511,70
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	**5.237,60**	534,90
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	**7.546,00**	827,80
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	**14.567,60**	1.246,00
11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	**5.584,10**	495,20
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	**5.584,10**	495,20
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	**4.916,70**	495,20
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	**4.916,70**	495,20
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	**4.183,50**	495,20

16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	**16.619,40**	1.325,60
17	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	**25.995,60**	1.879,60
18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	**9.552,90**	795,00
19	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	**15.658,00**	1.541,00
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	**18.060,00**	1.541,00
21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	**18.060,00**	1.541,00
22	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	9532882W4CR234235	**14.301,00**	1.769,10
23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937	**7.610,00**	1.406,40
24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	**9.411,00**	1.406,40
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	**5.070,00**	1.206,10
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	9BYC3061SAC000256	**5.070,00**	1.206,10
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	**6.735,00**	733,30
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	**5.008,90**	493,80
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	**5.008,90**	493,80
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	3C6EFVEK1LE134773	**19.766,65**	1.325,60
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	**19.766,65**	1.325,60
32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	**6.138,10**	493,80
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	**6.138,10**	740,80
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	**4.727,60**	483,90
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960671	9BWAG45U3NT005725	**5.311,90**	493,80
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	**6.214,70**	514,20
37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DTTVD6PU005760	**20.656,30**	1.420,00
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	1372885657	9BWKL45U6PP081662	**8.031,80**	608,90
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	1145813825	9BWAG45U6JT120524	**4.316,50**	464,80
40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	1112950173	936CM5GVUHB040002	**5.892,30**	763,60
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	1236545432	93YRBB009MJ467043	**4.401,30**	483,90
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	1089813322	9BWAH4121HT503217	**5.451,90**	455,50
43	GM S10 COLINA 4X4 C5	2010/2011	ATJ 7850	269745980	9BG124JJOBC420857	**6.873,50**	661,10
			TOTAL				**R$ 39.738,63**

COBERTURAS

I. RCF (Danos Materiais): Cobertura mínima de R$ 150.000,00 por veículo;

II. RCF (Danos Corporais): Cobertura mínima de R$ 150.000,00 por veículo;

III. RCF (Danos Morais): Cobertura mínima de R$ 50.000,00 por veículo;

IV. APP (Morte): Cobertura mínima de R$ 100.000,00 por passageiro;

V. APP (Invalidez): Cobertura mínima de R$ 100.000,00 por passageiro;

VI. Cobertura válida em todo o território nacional;

VII. Tipos de veículos: passageiros/automóvel e carga;

VIII. Casco: Cobertura de 100% da Tabela FIPE Nacional;

IX. Assistência 24 horas (obrigatória);

X. Cobertura completa para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, com franquia reduzida;

XI. Franquia máxima de 10% da Tabela FIPE;

XII. Serviço de guincho 24 horas, sem limite de quilometragem;

XIII. Serviço de táxi para transportar os passageiros à cidade de origem.

VALOR TOTAL R$ 39.738,63 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital.
Validade da Proposta: de 60 dias.
Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

MARCA PARA TODOS OS ITENS: GENTE SEGURADORA S/A

Declaramos que nos custos propostos está inclusos todos os encargos e despesas necessários para a total prestação dos serviços ofertados.

Declaramos ainda que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Victoria Maccari Soares – Representante Legal
CPF: 848.122.650-53
RG: 7114867703 – SESP/RS

"As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com".

16207685

16207685

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

C5B30645S

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.
Emol. R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

C5B30645S

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.
Emol. R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30-0450.04.1700002.03885

EUGENIO CIMADOR NETO:64222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

"AUTENTICAÇÃO"
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 Página(s), cujo original foi digitalizado nestas notas. Sob fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:18:13, Func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55999 - R$1.40

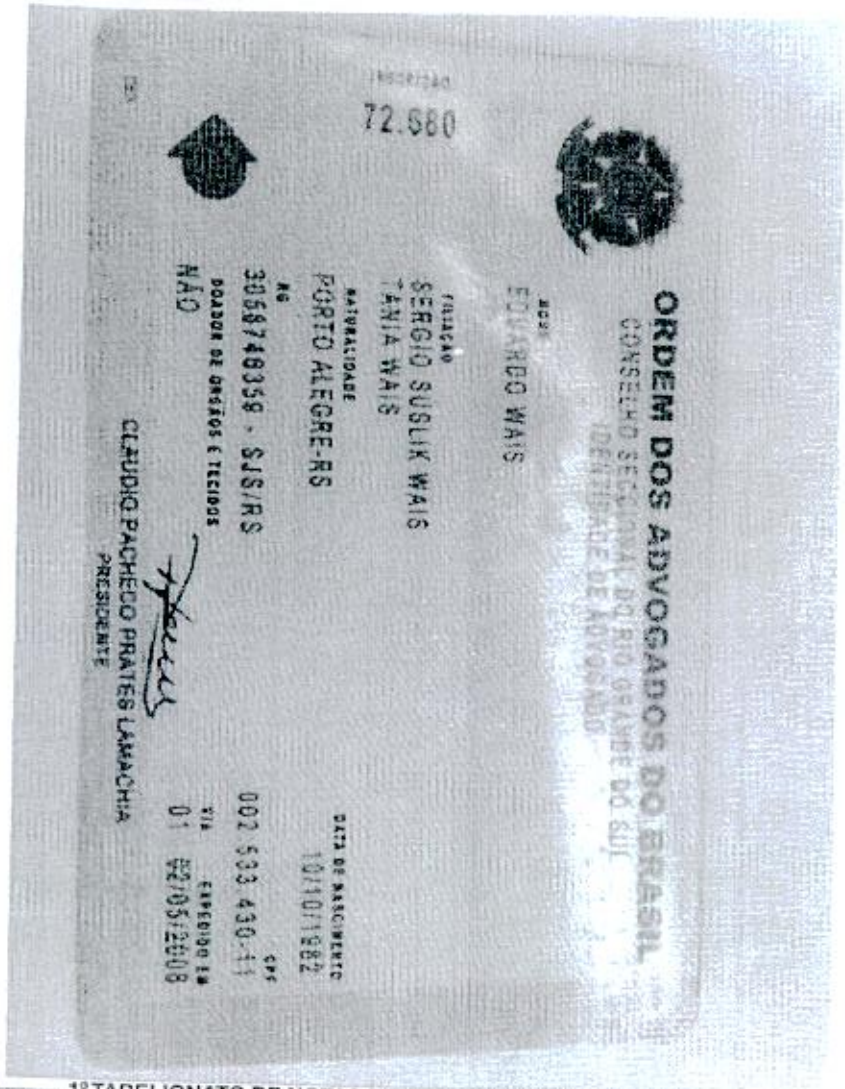

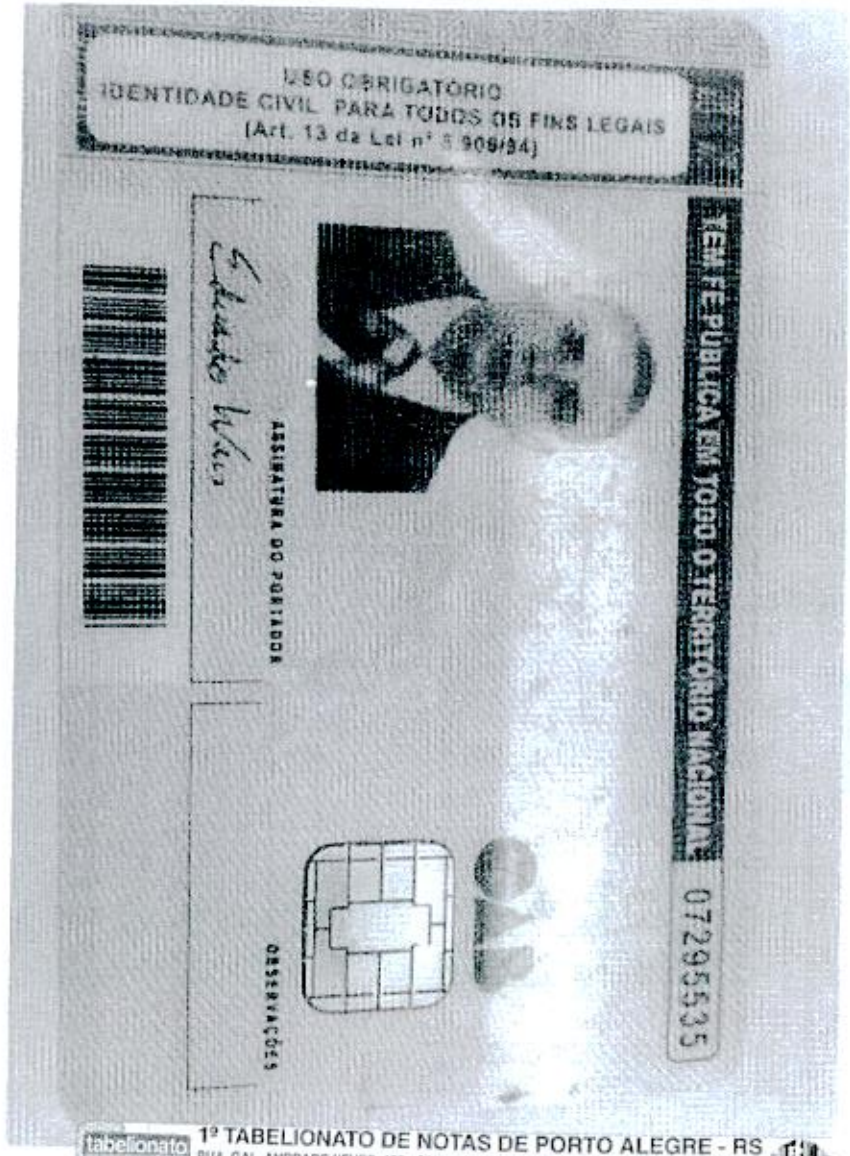

tabelionato.com.br
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0458.00.2000028.56155

tabelionato.com.br
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

O presente documento digital é cópia fiel do conteúdo com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, pelo Tabelionato de Notas e Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000407

7009036166 20/04/2016

MARCELO WAIS

SERGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
PORTO ALEGRE RS 17/01/1972

C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 500510 / 50

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

---

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

745033

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64054

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975 18910975

---

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

745035

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64055

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 paginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade juridica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:17:14, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1005619679 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2000

SERGIO SUSLIK WAIS

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

URUGUAIANA RS DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947

C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

ZONA LV B137 FL 50V

062422780/49 **********/*

500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008 64059

745038

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008 64059

745039

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

* A U T E N T I C A Ç Ã O *

Autentico a presente copia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++++++++++

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

Emol R$ 5,00 (14:19:08, func: 65)

Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001099321 DATA DE EMISSÃO 30/07/2040

NOME TANIA WAIS

FILIAÇÃO

HERBERT SALOMON I LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PORTO ALEGRE RS 26/05/1948

DOC ORIGEM C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV B137 FL 56V

CPF 286049030 00

NÃO DOADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE/(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R$ 5,00 + Selo Digital: R$ 1,40 0450.01.1900008 84061

745041

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE/(51) 3079-53

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao or

a mim apresentado, do que dou fé

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R$ 5,00 + $0,6 digital: R$ 1,40 0450.01.1900008 84(

745040

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

Emol R$ 5,30 (14:35:12, func: 65)

Selo(s): 0458.00.2000003.79361 - R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0004410

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**	DUNS®:	**90*****44**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/02/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**17/09/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/02/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/10/2024**
Receita Municipal	Validade:	**25/09/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 632.XXX.XXX-15 Nome: MARCELO WAIS

Ass: _____

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Guilherme Rodrigo de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 9095200458 e do CPF nº 869.713.870-15, residente e domiciliado na Rua Lima e Silva, 117/204, bairro Centro, Porto Alegre/RS **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024.**

Porto Alegre-RS, 07 de junho de 2024.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 26 de junho de 2024
Rec. Firma: R$6,60 + Selo digital: R$2,00
0450.01.2300010.19626 (517)

ZOLIM

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Inácio Kologeski Simão, em quarta-feira, 26 de junho de 2024 13:44:43 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 63,90 + Selo digital: R$ 4,90 - 0450.04.2300007.03937-F75.

INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO:00105057096 em 26/06/2024 13:24:25 -02:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Inácio Kologeski Simão, em quarta-feira, 26 de junho de 2024 13:44:43 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

- **GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ N° 90.180.605/0001-02**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	1.093,60
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	1.217,90
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	1.217,90
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	1.999,23
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	524,20
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	511,70
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	511,70
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	534,90
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	827,80
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	1.246,00
11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	495,20
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	495,20
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	495,20
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	495,20
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	495,20
16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	1.325,60
17	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	1.879,60
18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	795,00

19	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	1.541,00
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	1.541,00
21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	1.541,00
22	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	9532882W4CR234235	1.769,10
23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937	1.408,40
24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	1.408,40
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	1.206,10
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	9BYC3061SAC000256	1.206,10
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	733,30
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	493,80
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	493,80
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	3C6EFVEK1LE134773	1.325,60
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	1.325,60
32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	493,80
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	740,80
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	483,90
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960671	9BWAG45U3NT005725	493,80
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	514,20
37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DTTVD6PU005760	1.420,00
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	1372885657	9BWKL45U6PP081662	608,90
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	1145813825	9BWAG45U6JT120524	464,80
40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	1112950173	936CM5GVUHB040002	763,60
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	1236545432	93YRBB009MJ467043	483,90
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	1089813322	9BWAH4121HT503217	455,50
43	GM S10 COLINA 4X4 C5	2010/2011	ATJ 7850	269745980	9BG124JJOBC420857	661,10
TOTAL					R$ 39.738,63	

Valor total para o fornecedor: R$ 39.738,63 (Trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Desclassificações

- **NÃO HOUVE**

Inabilitações

- **NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná/Pr, 27 de setembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 77/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/09/2024 17:27:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/09/2024 09:35:45 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (61.074.175/0001-38)

Olá bom dia! -) O itens 19 ao 26 trata-se de ônibus, o qual no mercado não contempla na tabela FIPE, de forma a impossibilitar qualquer indenização utilizando esta categoria.
Outrossim, a comercialização de ônibus é composta do chassi de uma fabricante e carroceria de outra, por este motivo não constando a categoria na tabela FIPE, exceto os modelo VOLARE, que também podem ser contratos pelo VALOR DETERMINADO, se o órgão preferir. Importante esclarecer que este procedimento é padrão para as seguradoras.

• Favor, nos informar o valor determinado dos ônibus, para contratação do seguro total(casco, colisão, incêndio e roubo) ITENS 19 AO 26. Contamos com retorno do orgão para que possamos avançar com a participação, levando mais economicidade.

24/09/2024 11:47:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** GENTE SEGURADORA S.A.

24/09/2024 12:20:27 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GENTE SEGURADORA S.A.

24/09/2024 17:16:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

25/09/2024 07:08:37 **CADASTRO DE PROPOSTA** SEGUROS SURA S/A.

25/09/2024 11:50:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante GENTE SEGURADORA S.A. adicionou o arquivo 3f4bb430b8454eebb66d455a4cd71836.pdf aos documentos complementares.

25/09/2024 11:51:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante GENTE SEGURADORA S.A. adicionou o arquivo 4d7831a1192f44758ce2fdd33aaaded3.zip aos documentos complementares.

25/09/2024 14:19:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante GENTE SEGURADORA S.A. foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 25/09/2024 15:19

26/09/2024 15:36:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde, a empresa GENTE SEGURADORA S/A, apresentou todos os documentos de acordo com as exigências do edital e está declarada vencedora do certame

26/09/2024 15:37:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O prazo para manifestação de intenção de recursos será aberta a partir das 16:00 horas do dia de hoje

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2012/2013 AWF-6229 497495907-0 93YADC1H6DJ449817
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.093,60 **Valor Total:** 1.093,60

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2016/2017 BAL-8156 108.522256-7 93YMAFELAHJ264345
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.217,90 **Valor Total:** 1.217,90

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) 2016/2017 BBP-8454 113.086378-3 93W245H3RH2163595
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.217,90 **Valor Total:** 1.217,90

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 BCV-5A33 118076967-7 93PB44M32KC060646
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.999,23 **Valor Total:** 1.999,23

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019 BCV-3H32 118076516-5 9BWAB45U6KT082390
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 524,20 **Valor Total:** 524,20

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4363 115747826-0 8AP359A1DKU003590
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 511,70 **Valor Total:** 511,70

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4365 115747621-7 8AP359A1DKU004390
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 511,70 **Valor Total:** 511,70

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020 BDI-4B16 120175692-5 9BWAB45U0LT023126
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 534,90 **Valor Total:** 534,90

Item: 9 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX 2019/2020 BDM-5F39 120829022-0 9BGJP7520LB143415
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 827,80 **Valor Total:** 827,80

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019 BCW-5C50 118285146-8 93YMAFEXAKJ664527
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.246,00 **Valor Total:** 1.246,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G89 1251270147 9BD341ABXMY705825
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G88 125127079-1 9BD341ABXMY705836
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 13 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G87 125127131-3 9BD341ACXMY703793
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 14 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G90 125126945-9 9BD341ACXMY703816
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 15 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017 BBD-4654 111.023059-9 9BWAG45U3HT044061
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 16 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018 BBY-2618 114230276-5 93YMAF4XEJJ147282
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.325,60 **Valor Total:** 1.325,60

Item: 17 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 BAG-7518 107.535615-3 93PB40N31GC056871
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.879,60 **Valor Total:** 1.879,60

Item: 18 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO 2017/2018 BBH-2391 111.654121-9 95PJ2812GJB000700
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 795,00 **Valor Total:** 795,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2008/2009 AQY-4716 12.407457-0 9BWRL82W89R907625
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.541,00 **Valor Total:** 1.541,00

Item: 20 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2757 19.797267-5 9532L82W9AR022829
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.541,00 **Valor Total:** 1.541,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2755 19.795617-3 9532L82W8AR022918
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.541,00 **Valor Total:** 1.541,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 22 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6779 45.754946-7 9532882W4CR234235
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.769,10 **Valor Total:** 1.769,10

Item: 23 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2009/2009 ARS-3190 16.535230-2 93ZL68B0198409937
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.408,40 **Valor Total:** 1.408,40

Item: 24 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6780 45.777937-3 93ZL68B01C8436431
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.408,40 **Valor Total:** 1.408,40

Item: 25 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-3269 17.497228-8 9BYC3061SAC000248
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.206,10 **Valor Total:** 1.206,10

Item: 26 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-9670 17.816475-5 9BYC3061SAC000256
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.206,10 **Valor Total:** 1.206,10

Item: 27 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014 2013/2014 AXB-4633 547054165 9BRBD48E1E2614239
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 733,30 **Valor Total:** 733,30

Item: 28 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J91 1248140289 9BWAG45U4MT091545
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

Item: 29 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J46 1248145701 9BWAG45U1MT091647
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

Item: 30 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020 2020/2020 BEM-9G61 1422777188 3C6EFVEK1LE134773
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.325,60 **Valor Total:** 1.325,60

Item: 31 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020 2020/2020 BEH-4G13 1237077025 3C6EFVFK9LE126144
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.325,60 **Valor Total:** 1.325,60

Item: 32 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEG-6C35 1236195504 93Y5SRZHGMJ391026
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

Item: 33 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEI-8F64 1239371060 93Y5SRZHGMJ615216
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 740,80 **Valor Total:** 740,80

Item: 34 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 BDK-5D37 1205618993 93Y5SRZ85LJ170456
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 483,90 **Valor Total:** 483,90

Item: 35 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021 2021/2021 BEX-9I74 1255960671 9BWAG45U3NT005725
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

Item: 36 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HYUNDAI NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023 2022/2023 SDT 6J03 1318599960 9BHCN51AAPP356690
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 514,20 **Valor Total:** 514,20

Item: 37 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO 2022/2023 SEG 6D21 1342920942 WF0DTTVD6PU005760
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.420,00 **Valor Total:** 1.420,00

Item: 38 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW SAVEIRO CS TL MPI 2023/2023 SFA 6H12 1372885657 9BWKL45U6PP081662
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 608,90 **Valor Total:** 608,90

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 39 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GOL 1.0 MCV 2018/2018 QJO 2J81 1145813825 9BWAG45U6JT120524
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 464,80 **Valor Total:** 464,80

Item: 40 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PEUGEOT 2008 GRIFFE THP 2016/2016 BBF 2G42 1112950173 936CM5GVUHB040002
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 763,60 **Valor Total:** 763,60

Item: 41 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAUT KWID ZEN1.0 MT 2020/2020 BEH 2C41 1236545432 93YRBB009MJ467043
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 483,90 **Valor Total:** 483,90

Item: 42 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW UP CROSS 1.0 TSI 2017/2017 QHU 7J95 1089813322 9BWAH4121HT503217
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 455,50 **Valor Total:** 455,50

Item: 43 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GM S10 COLINA 4X4 C5 2010/2011 ATJ 7850 269745980 9BG124JJOBC420857
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 661,10 **Valor Total:** 661,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S.A.	241	90.180.605/0001-02	287.782,16	39.738,63		Não
2	SEGUROS SURA S/A.	233	33.065.699/0001-27	287.782,16	40.006,14	0,67	Não
3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	373	61.198.164/0001-60	287.782,16	41.120,00	2,78	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2024 17:27:52	PUBLICADO		
13/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/09/2024 09:01:15	DISPUTA		
25/09/2024 09:01:15	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	287.782,16
25/09/2024 09:01:15	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	287.782,16
25/09/2024 09:01:15	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	287.782,16
25/09/2024 09:01:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	287.000,89
25/09/2024 09:09:01	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	287.000,00
25/09/2024 09:09:03	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	286.942,61
25/09/2024 09:09:12	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	286.000,00
25/09/2024 09:09:14	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	285.174,43
25/09/2024 09:09:26	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	284.000,00
25/09/2024 09:09:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/09/2024 09:09:31	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	283.477,12
25/09/2024 09:09:48	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	283.477,11
25/09/2024 09:09:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	282.550,97
25/09/2024 09:10:12	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	282.550,96
25/09/2024 09:10:19	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	281.635,58
25/09/2024 09:10:41	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	281.635,57

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:10:48	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	281.300,64
25/09/2024 09:11:07	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	281.300,63
25/09/2024 09:11:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	280.731,86
25/09/2024 09:11:30	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	280.731,85
25/09/2024 09:11:37	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	280.498,07
25/09/2024 09:11:54	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	280.498,06
25/09/2024 09:12:02	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	279.780,35
25/09/2024 09:12:20	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	279.780,34
25/09/2024 09:12:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	278.960,73
25/09/2024 09:12:48	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	278.960,72
25/09/2024 09:12:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	278.035,23
25/09/2024 09:13:13	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	278.035,22
25/09/2024 09:13:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	277.875,51
25/09/2024 09:13:38	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	277.875,50
25/09/2024 09:13:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	277.197,94
25/09/2024 09:13:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	277.197,93
25/09/2024 09:13:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	276.228,07
25/09/2024 09:14:21	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	276.228,06
25/09/2024 09:14:25	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	275.752,57
25/09/2024 09:14:46	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	275.752,56
25/09/2024 09:14:49	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	274.869,72
25/09/2024 09:15:06	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	274.869,71
25/09/2024 09:15:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	273.899,69
25/09/2024 09:15:33	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	273.899,68
25/09/2024 09:15:43	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	273.711,37
25/09/2024 09:16:03	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	273.711,36
25/09/2024 09:16:08	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	272.823,37
25/09/2024 09:16:31	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	272.823,36
25/09/2024 09:16:34	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	271.941,25
25/09/2024 09:16:55	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	271.941,24
25/09/2024 09:17:03	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	271.029,54
25/09/2024 09:17:23	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	271.029,53
25/09/2024 09:17:30	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	270.265,89
25/09/2024 09:17:50	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	270.265,88
25/09/2024 09:17:56	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	269.958,43
25/09/2024 09:18:16	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	269.958,42
25/09/2024 09:18:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	269.149,70
25/09/2024 09:18:47	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	269.149,69
25/09/2024 09:18:50	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	268.413,18
25/09/2024 09:19:10	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	268.413,17
25/09/2024 09:19:16	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	268.132,88
25/09/2024 09:19:37	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	268.132,87
25/09/2024 09:19:41	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	267.181,81
25/09/2024 09:19:58	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	267.181,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:20:06	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	267.024,40
25/09/2024 09:20:25	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	267.024,39
25/09/2024 09:20:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	264.738,93
25/09/2024 09:21:04	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	264.738,92
25/09/2024 09:21:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	263.296,87
25/09/2024 09:21:25	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	262.000,00
25/09/2024 09:21:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	260.067,83
25/09/2024 09:21:50	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	260.067,82
25/09/2024 09:21:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	257.820,37
25/09/2024 09:22:20	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	257.820,36
25/09/2024 09:22:26	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	255.563,95
25/09/2024 09:22:47	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	255.563,94
25/09/2024 09:22:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	253.406,94
25/09/2024 09:23:15	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	253.406,93
25/09/2024 09:23:36	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	252.209,83
25/09/2024 09:23:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	252.209,82
25/09/2024 09:24:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	251.293,89
25/09/2024 09:24:20	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	248.500,00
25/09/2024 09:24:24	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	246.585,80
25/09/2024 09:24:43	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	246.585,79
25/09/2024 09:24:50	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	245.927,32
25/09/2024 09:25:11	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	245.927,31
25/09/2024 09:25:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	243.500,81
25/09/2024 09:25:36	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	243.500,80
25/09/2024 09:25:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	242.203,71
25/09/2024 09:25:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	242.203,70
25/09/2024 09:26:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	240.231,61
25/09/2024 09:26:24	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	240.231,60
25/09/2024 09:26:28	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	238.383,32
25/09/2024 09:26:49	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	238.383,31
25/09/2024 09:26:53	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	236.834,25
25/09/2024 09:27:12	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	236.834,24
25/09/2024 09:27:19	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	235.073,40
25/09/2024 09:27:38	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	235.073,39
25/09/2024 09:27:51	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	233.757,65
25/09/2024 09:28:11	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	233.757,64
25/09/2024 09:28:14	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	230.500,00
25/09/2024 09:28:17	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	230.187,84
25/09/2024 09:28:35	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	230.187,83
25/09/2024 09:28:37	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	229.058,53
25/09/2024 09:28:54	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	229.058,52
25/09/2024 09:28:56	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	227.219,03
25/09/2024 09:29:05	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	226.100,00
25/09/2024 09:29:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	224.381,19

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:29:26	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	224.381,18
25/09/2024 09:29:28	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	222.842,51
25/09/2024 09:29:47	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	222.842,50
25/09/2024 09:29:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	221.890,23
25/09/2024 09:30:13	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	221.890,22
25/09/2024 09:30:15	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	221.469,96
25/09/2024 09:30:33	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	221.469,95
25/09/2024 09:30:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	219.055,24
25/09/2024 09:30:52	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	219.055,23
25/09/2024 09:31:01	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	217.189,11
25/09/2024 09:31:19	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	217.189,10
25/09/2024 09:31:26	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	214.974,15
25/09/2024 09:31:48	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	214.974,14
25/09/2024 09:31:53	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	213.275,43
25/09/2024 09:32:13	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	213.275,42
25/09/2024 09:32:17	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	211.744,16
25/09/2024 09:32:41	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	211.744,15
25/09/2024 09:32:46	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	210.257,11
25/09/2024 09:33:07	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	210.257,10
25/09/2024 09:33:11	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	208.866,75
25/09/2024 09:33:32	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	208.866,74
25/09/2024 09:33:42	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	208.650,41
25/09/2024 09:34:02	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	208.650,40
25/09/2024 09:34:07	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	208.142,63
25/09/2024 09:34:28	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	208.142,62
25/09/2024 09:34:33	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	207.307,47
25/09/2024 09:34:50	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	207.307,46
25/09/2024 09:34:56	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	205.129,63
25/09/2024 09:35:16	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	205.129,62
25/09/2024 09:35:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	203.779,70
25/09/2024 09:35:41	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	203.779,69
25/09/2024 09:35:50	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	201.564,85
25/09/2024 09:36:04	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	200.500,00
25/09/2024 09:36:08	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	199.062,77
25/09/2024 09:36:32	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	199.062,76
25/09/2024 09:36:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	197.639,30
25/09/2024 09:37:08	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	197.639,29
25/09/2024 09:37:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	196.740,84
25/09/2024 09:37:35	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	196.740,83
25/09/2024 09:37:38	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	194.306,96
25/09/2024 09:38:01	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	194.306,95
25/09/2024 09:38:02	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	194.100,00
25/09/2024 09:38:06	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	193.904,08
25/09/2024 09:38:28	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	193.904,07

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:38:32	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	193.872,16
25/09/2024 09:38:53	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	193.872,15
25/09/2024 09:38:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	193.256,67
25/09/2024 09:39:00	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	192.500,00
25/09/2024 09:39:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	191.200,87
25/09/2024 09:39:26	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	191.200,86
25/09/2024 09:39:30	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	191.172,34
25/09/2024 09:39:48	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	191.172,33
25/09/2024 09:39:53	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	189.949,70
25/09/2024 09:40:14	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	189.949,69
25/09/2024 09:40:18	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	188.256,80
25/09/2024 09:40:40	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	188.256,79
25/09/2024 09:40:43	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	186.279,03
25/09/2024 09:41:05	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	186.279,02
25/09/2024 09:41:11	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	184.107,57
25/09/2024 09:41:35	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	184.107,56
25/09/2024 09:41:44	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	182.145,52
25/09/2024 09:41:57	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	182.100,00
25/09/2024 09:42:02	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.721,79
25/09/2024 09:42:21	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	181.721,78
25/09/2024 09:42:36	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.643,87
25/09/2024 09:42:56	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	181.643,86
25/09/2024 09:43:06	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.595,33
25/09/2024 09:43:06	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	181.400,00
25/09/2024 09:43:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.343,21
25/09/2024 09:43:32	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	181.343,20
25/09/2024 09:43:35	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.253,83
25/09/2024 09:43:38	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	181.250,00
25/09/2024 09:43:41	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.181,44
25/09/2024 09:43:58	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	181.181,43
25/09/2024 09:44:00	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.085,54
25/09/2024 09:44:11	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	181.050,00
25/09/2024 09:44:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	181.000,70
25/09/2024 09:44:36	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	181.000,69
25/09/2024 09:44:37	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	181.000,00
25/09/2024 09:44:42	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	180.932,03
25/09/2024 09:44:52	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	180.500,00
25/09/2024 09:45:01	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	180.446,47
25/09/2024 09:45:22	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	180.446,46
25/09/2024 09:45:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	180.367,12
25/09/2024 09:45:34	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	180.300,00
25/09/2024 09:45:44	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	180.234,16
25/09/2024 09:46:01	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	180.200,00
25/09/2024 09:46:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	180.139,72

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:46:04	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	180.199,99
25/09/2024 09:46:15	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	180.100,00
25/09/2024 09:46:20	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	180.071,30
25/09/2024 09:46:39	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	180.071,29
25/09/2024 09:46:46	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	180.059,17
25/09/2024 09:46:56	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	180.020,00
25/09/2024 09:46:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	179.947,65
25/09/2024 09:47:20	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	179.947,64
25/09/2024 09:47:25	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	179.500,00
25/09/2024 09:47:26	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	179.928,20
25/09/2024 09:47:31	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	179.482,54
25/09/2024 09:47:53	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	179.482,53
25/09/2024 09:47:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	179.445,18
25/09/2024 09:48:08	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	179.400,00
25/09/2024 09:48:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	179.355,01
25/09/2024 09:48:21	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	179.300,00
25/09/2024 09:48:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	179.223,60
25/09/2024 09:48:41	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	179.223,59
25/09/2024 09:48:46	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	179.142,17
25/09/2024 09:49:05	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	179.142,16
25/09/2024 09:49:07	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	179.050,00
25/09/2024 09:49:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	178.992,17
25/09/2024 09:49:29	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	178.992,16
25/09/2024 09:49:29	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	178.500,00
25/09/2024 09:49:34	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	178.470,02
25/09/2024 09:49:51	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	178.100,00
25/09/2024 09:49:54	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	178.046,65
25/09/2024 09:50:16	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	178.046,64
25/09/2024 09:50:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	177.972,95
25/09/2024 09:50:33	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	177.500,00
25/09/2024 09:50:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	177.431,25
25/09/2024 09:50:55	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	177.100,00
25/09/2024 09:50:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	177.056,41
25/09/2024 09:51:07	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	177.000,00
25/09/2024 09:51:11	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	176.950,68
25/09/2024 09:51:30	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	176.950,67
25/09/2024 09:51:31	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	176.500,00
25/09/2024 09:51:37	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	176.406,19
25/09/2024 09:51:52	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	176.000,00
25/09/2024 09:51:54	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	175.985,89
25/09/2024 09:52:05	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	174.500,00
25/09/2024 09:52:07	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	174.428,26
25/09/2024 09:52:22	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	174.000,00
25/09/2024 09:52:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	173.900,98

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:52:45	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	173.900,97
25/09/2024 09:52:50	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	173.500,00
25/09/2024 09:52:52	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	173.414,01
25/09/2024 09:53:04	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	173.000,00
25/09/2024 09:53:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	172.900,58
25/09/2024 09:53:22	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	172.800,00
25/09/2024 09:53:26	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	172.725,14
25/09/2024 09:53:43	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	172.000,00
25/09/2024 09:53:43	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	172.725,13
25/09/2024 09:53:44	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	171.931,33
25/09/2024 09:53:52	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	171.000,00
25/09/2024 09:53:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	170.937,02
25/09/2024 09:54:08	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	170.500,00
25/09/2024 09:54:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	170.429,34
25/09/2024 09:54:19	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	170.100,00
25/09/2024 09:54:25	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	170.026,51
25/09/2024 09:54:44	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	170.000,00
25/09/2024 09:54:52	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	169.944,83
25/09/2024 09:54:53	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	169.999,99
25/09/2024 09:55:13	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	169.944,82
25/09/2024 09:55:16	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	165.800,00
25/09/2024 09:55:16	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	169.931,75
25/09/2024 09:55:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	165.764,90
25/09/2024 09:55:28	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	163.800,00
25/09/2024 09:55:33	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	163.725,68
25/09/2024 09:55:40	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	163.500,00
25/09/2024 09:55:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	163.465,73
25/09/2024 09:56:03	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	163.200,00
25/09/2024 09:56:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	163.166,24
25/09/2024 09:56:17	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	163.000,00
25/09/2024 09:56:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	162.961,78
25/09/2024 09:56:34	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	162.500,00
25/09/2024 09:56:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	162.433,80
25/09/2024 09:56:55	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	162.000,00
25/09/2024 09:56:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	161.929,50
25/09/2024 09:57:16	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	161.929,49
25/09/2024 09:57:17	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	161.896,31
25/09/2024 09:57:18	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	161.500,00
25/09/2024 09:57:23	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	161.424,25
25/09/2024 09:57:39	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	161.424,24
25/09/2024 09:57:41	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	161.338,65
25/09/2024 09:57:44	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	159.800,00
25/09/2024 09:57:50	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	159.770,22
25/09/2024 09:58:02	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	159.500,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:58:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	159.476,54
25/09/2024 09:58:23	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	159.476,53
25/09/2024 09:58:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	159.422,01
25/09/2024 09:58:46	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	159.422,00
25/09/2024 09:58:51	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	159.366,99
25/09/2024 09:59:01	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	159.000,00
25/09/2024 09:59:03	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	158.972,06
25/09/2024 09:59:19	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	158.500,00
25/09/2024 09:59:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	158.426,99
25/09/2024 09:59:32	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	157.800,00
25/09/2024 09:59:33	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	157.743,28
25/09/2024 09:59:41	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	155.900,00
25/09/2024 09:59:45	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	155.812,70
25/09/2024 09:59:53	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	155.600,00
25/09/2024 09:59:56	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	155.559,75
25/09/2024 10:00:17	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	155.559,74
25/09/2024 10:00:21	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	155.250,00
25/09/2024 10:00:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	155.527,43
25/09/2024 10:00:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	155.180,23
25/09/2024 10:00:48	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	153.900,00
25/09/2024 10:00:48	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	155.180,22
25/09/2024 10:00:53	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	153.867,41
25/09/2024 10:01:17	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	153.800,00
25/09/2024 10:01:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	153.713,97
25/09/2024 10:01:32	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	153.000,00
25/09/2024 10:01:34	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	152.956,06
25/09/2024 10:01:56	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	152.956,05
25/09/2024 10:02:04	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	151.800,00
25/09/2024 10:02:05	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	152.894,02
25/09/2024 10:02:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	151.786,21
25/09/2024 10:02:26	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	151.786,20
25/09/2024 10:02:31	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	150.700,00
25/09/2024 10:02:31	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	151.710,18
25/09/2024 10:02:37	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	150.684,67
25/09/2024 10:02:50	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	149.800,00
25/09/2024 10:02:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	149.702,18
25/09/2024 10:03:08	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	146.800,00
25/09/2024 10:03:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	146.759,60
25/09/2024 10:03:25	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	144.500,00
25/09/2024 10:03:29	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	144.439,57
25/09/2024 10:03:42	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	141.500,00
25/09/2024 10:03:48	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	141.424,52
25/09/2024 10:03:57	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	138.000,00
25/09/2024 10:03:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	137.921,23

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 10:04:06	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	134.500,00
25/09/2024 10:04:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	134.465,11
25/09/2024 10:04:16	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	131.200,00
25/09/2024 10:04:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	131.130,79
25/09/2024 10:04:28	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	128.900,00
25/09/2024 10:04:32	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	128.838,76
25/09/2024 10:04:39	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	125.700,00
25/09/2024 10:04:44	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	125.656,03
25/09/2024 10:05:01	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	125.656,02
25/09/2024 10:05:04	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	120.000,00
25/09/2024 10:05:07	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	119.923,37
25/09/2024 10:05:14	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	115.800,00
25/09/2024 10:05:19	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	115.716,76
25/09/2024 10:05:34	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	110.500,00
25/09/2024 10:05:36	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	110.410,08
25/09/2024 10:05:58	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	110.410,07
25/09/2024 10:05:58	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	105.800,00
25/09/2024 10:06:00	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	105.720,89
25/09/2024 10:06:08	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	100.500,00
25/09/2024 10:06:11	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	100.415,65
25/09/2024 10:06:22	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	100.250,00
25/09/2024 10:06:23	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	100.226,67
25/09/2024 10:06:32	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	100.150,00
25/09/2024 10:06:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	100.063,72
25/09/2024 10:06:49	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	99.500,00
25/09/2024 10:06:52	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	99.400,60
25/09/2024 10:07:11	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	99.400,59
25/09/2024 10:07:16	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	99.342,07
25/09/2024 10:07:35	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	99.342,06
25/09/2024 10:07:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	99.253,44
25/09/2024 10:07:58	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	99.253,43
25/09/2024 10:08:03	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	98.815,87
25/09/2024 10:08:21	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	98.815,86
25/09/2024 10:08:28	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	98.085,08
25/09/2024 10:08:44	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	98.085,07
25/09/2024 10:08:50	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	97.116,14
25/09/2024 10:09:08	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	97.116,13
25/09/2024 10:09:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	96.873,87
25/09/2024 10:09:30	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	96.873,86
25/09/2024 10:09:36	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	95.691,43
25/09/2024 10:09:54	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	95.691,42
25/09/2024 10:10:00	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	94.488,47
25/09/2024 10:10:18	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	94.488,46
25/09/2024 10:10:24	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	94.263,17

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 10:10:41	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	94.263,16
25/09/2024 10:10:48	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	93.087,88
25/09/2024 10:11:06	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	93.087,87
25/09/2024 10:11:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	91.988,29
25/09/2024 10:11:30	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	91.988,28
25/09/2024 10:11:37	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	91.597,53
25/09/2024 10:11:53	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	91.597,52
25/09/2024 10:11:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	90.969,04
25/09/2024 10:12:16	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	90.969,03
25/09/2024 10:12:17	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	90.699,25
25/09/2024 10:12:33	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	90.699,24
25/09/2024 10:12:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	89.272,01
25/09/2024 10:12:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	89.272,00
25/09/2024 10:13:03	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	87.836,20
25/09/2024 10:13:20	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	87.836,19
25/09/2024 10:13:26	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	86.516,74
25/09/2024 10:13:43	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	86.516,73
25/09/2024 10:13:49	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	85.225,37
25/09/2024 10:14:07	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	85.225,36
25/09/2024 10:14:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	84.214,03
25/09/2024 10:14:29	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	84.214,02
25/09/2024 10:14:36	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	82.795,21
25/09/2024 10:14:53	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	82.795,20
25/09/2024 10:14:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	81.327,45
25/09/2024 10:15:16	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	81.327,44
25/09/2024 10:15:23	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	80.305,45
25/09/2024 10:15:40	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	80.305,44
25/09/2024 10:15:46	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	78.908,34
25/09/2024 10:16:05	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	78.908,33
25/09/2024 10:16:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	77.829,12
25/09/2024 10:16:29	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	77.829,11
25/09/2024 10:16:34	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	76.447,71
25/09/2024 10:16:51	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	76.447,70
25/09/2024 10:16:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	75.401,51
25/09/2024 10:17:15	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	75.401,50
25/09/2024 10:17:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	74.364,45
25/09/2024 10:17:40	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	74.364,44
25/09/2024 10:17:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	73.001,24
25/09/2024 10:18:03	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	73.001,23
25/09/2024 10:18:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	71.817,80
25/09/2024 10:18:28	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	71.817,79
25/09/2024 10:18:35	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	70.608,57
25/09/2024 10:18:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	70.608,56
25/09/2024 10:19:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	69.320,53

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 10:19:21	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	69.320,52
25/09/2024 10:19:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	68.045,13
25/09/2024 10:19:47	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	68.045,12
25/09/2024 10:19:53	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	66.563,04
25/09/2024 10:20:18	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	66.563,03
25/09/2024 10:20:23	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	65.164,51
25/09/2024 10:20:40	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	65.164,50
25/09/2024 10:20:44	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	63.743,59
25/09/2024 10:21:06	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	63.743,58
25/09/2024 10:21:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	62.501,79
25/09/2024 10:21:30	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	62.501,78
25/09/2024 10:21:32	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	61.189,72
25/09/2024 10:21:52	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	61.189,71
25/09/2024 10:21:54	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	59.903,71
25/09/2024 10:22:10	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	59.903,70
25/09/2024 10:22:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	58.522,34
25/09/2024 10:22:33	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	58.522,33
25/09/2024 10:22:35	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	57.266,53
25/09/2024 10:22:57	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (RARTICIPANTE 233)	57.266,52
25/09/2024 10:22:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	55.897,39
25/09/2024 10:23:17	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	55.897,38
25/09/2024 10:23:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	54.835,10
25/09/2024 10:23:37	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	54.835,09
25/09/2024 10:23:40	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	53.642,34
25/09/2024 10:23:59	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	53.642,33
25/09/2024 10:24:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	52.148,35
25/09/2024 10:24:22	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	52.148,34
25/09/2024 10:24:28	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	51.036,83
25/09/2024 10:24:46	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	51.036,82
25/09/2024 10:24:52	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	49.578,95
25/09/2024 10:25:09	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	49.578,94
25/09/2024 10:25:16	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	48.489,37
25/09/2024 10:25:38	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	48.489,36
25/09/2024 10:25:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	47.350,88
25/09/2024 10:26:10	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	47.350,87
25/09/2024 10:26:17	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	45.851,41
25/09/2024 10:26:35	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	45.851,40
25/09/2024 10:26:46	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	44.376,10
25/09/2024 10:27:03	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	44.376,09
25/09/2024 10:27:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	43.079,15
25/09/2024 10:27:26	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	43.079,14
25/09/2024 10:27:32	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	42.686,93
25/09/2024 10:27:50	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	42.686,92
25/09/2024 10:27:57	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	42.259,48

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 10:28:13	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**42.259,47**
25/09/2024 10:28:14	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**41.935,74**
25/09/2024 10:28:33	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**41.935,73**
25/09/2024 10:28:40	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**41.509,56**
25/09/2024 10:29:35	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**99.400,00**
25/09/2024 10:30:16	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**41.400,00**
25/09/2024 10:30:18	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**40.981,50**
25/09/2024 10:31:09	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**41.300,00**
25/09/2024 10:31:50	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**41.200,00**
25/09/2024 10:32:52	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**41.180,00**
25/09/2024 10:33:55	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**41.150,00**
25/09/2024 10:35:00	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**41.140,00**
25/09/2024 10:35:33	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**40.981,49**
25/09/2024 10:35:34	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**40.488,94**
25/09/2024 10:35:53	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**40.488,93**
25/09/2024 10:35:56	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**40.006,15**
25/09/2024 10:36:16	**LANCE**	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 233)	**40.006,14**
25/09/2024 10:36:19	**LANCE**	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 241)	**39.738,63**
25/09/2024 10:37:21	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**41.130,00**
25/09/2024 10:38:27	**LANCE**	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 373)	**41.120,00**
25/09/2024 10:40:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.			
25/09/2024 10:40:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
25/09/2024 10:40:28	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2024 08:34:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2024 08:49:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/09/2024 09:04:48	**ADJUDICADO**		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 77/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/09/2024 17:27:52

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/09/2024 09:04:48
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2012/2013 AWF-6229 497495907-0 93YADC1H6DJ449817
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.093,60 **Valor Total:** 1.093,60

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2016/2017 BAL-8156 108.522256-7 93YMAFELAHJ264345
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.217,90 **Valor Total:** 1.217,90

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) 2016/2017 BBP-8454 113.086378-3 93W245H3RH2163595
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.217,90 **Valor Total:** 1.217,90

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 BCV-5A33 118076967-7 93PB44M32KC060646
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.999,23 **Valor Total:** 1.999,23

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019 BCV-3H32 118076516-5 9BWAB45U6KT082390
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 524,20 **Valor Total:** 524,20

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4363 115747826-0 8AP359A1DKU003590
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 511,70 **Valor Total:** 511,70

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4365 115747621-7 8AP359A1DKU004390
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 511,70 **Valor Total:** 511,70

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020 BDI-4B16 120175692-5 9BWAB45U0LT023126
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 534,90 **Valor Total:** 534,90

Item: 9 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX 2019/2020 BDM-5F39 120829022-0 9BGJP7520LB143415
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 827,80 **Valor Total:** 827,80

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019 BCW-5C50 118285146-8 93YMAFEXAKJ664527
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.246,00 **Valor Total:** 1.246,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G89 1251270147 9BD341ABXMY705825
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G88 125127079-1 9BD341ABXMY705836
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 13 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G87 125127131-3 9BD341ACXMY703793
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 14 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G90 125126945-9 9BD341ACXMY703816
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 15 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017 BBD-4654 111.023059-9 9BWAG45U3HT044061
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 16 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018 BBY-2618 114230276-5 93YMAF4XEJJ147282
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.325,60 **Valor Total:** 1.325,60

Item: 17 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 BAG-7518 107.535615-3 93PB40N31GC056871
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.879,60 **Valor Total:** 1.879,60

Item: 18 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO 2017/2018 BBH-2391 111.654121-9 95PJ2812GJB000700
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 795,00 **Valor Total:** 795,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2008/2009 AQY-4716 12.407457-0 9BWRL82W89R907625
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.541,00 **Valor Total:** 1.541,00

Item: 20 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2757 19.797267-5 9532L82W9AR022829
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.541,00 **Valor Total:** 1.541,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2755 19.795617-3 9532L82W8AR022918
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.541,00 **Valor Total:** 1.541,00

Item: 22 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6779 45.754946-7 9532882W4CR234235
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.769,10 **Valor Total:** 1.769,10

Item: 23 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2009/2009 ARS-3190 16.535230-2 93ZL68B0198409937
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.408,40 **Valor Total:** 1.408,40

Item: 24 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6780 45.777937-3 93ZL68B01C8436431
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.408,40 **Valor Total:** 1.408,40

Item: 25 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-3269 17.497228-8 9BYC3061SAC000248
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.206,10 **Valor Total:** 1.206,10

Item: 26 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-9670 17.816475-5 9BYC3061SAC000256
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.206,10 **Valor Total:** 1.206,10

Item: 27 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014 2013/2014 AXB-4633 547054165 9BRBD48E1E2614239
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 733,30 **Valor Total:** 733,30

Item: 28 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J91 1248140289 9BWAG45U4MT091545
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

Item: 29 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J46 1248145701 9BWAG45U1MT091647
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 30 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020 2020/2020 BEM-9G61 1422777188 3C6EFVEK1LE134773
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.325,60 **Valor Total:** 1.325,60

Item: 31 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020 2020/2020 BEH-4G13 1237077025 3C6EFVFK9LE126144
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.325,60 **Valor Total:** 1.325,60

Item: 32 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEG-6C35 1236195504 93Y5SRZHGMJ391026
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

Item: 33 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEI-8F64 1239371060 93Y5SRZHGMJ615216
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 740,80 **Valor Total:** 740,80

Item: 34 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 BDK-5D37 1205618993 93Y5SRZ85LJ170456
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 483,90 **Valor Total:** 483,90

Item: 35 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021 2021/2021 BEX-9I74 1255960671 9BWAG45U3NT005725
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

Item: 36 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HYUNDAI NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023 2022/2023 SDT 6J03 1318599960 9BHCN51AAPP356690
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 514,20 **Valor Total:** 514,20

Item: 37 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO 2022/2023 SEG 6D21 1342920942 WF0DTTVD6PU005760
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.420,00 **Valor Total:** 1.420,00

Item: 38 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW SAVEIRO CS TL MPI 2023/2023 SFA 6H12 1372885657 9BWKL45U6PP081662
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 608,90 **Valor Total:** 608,90

Item: 39 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GOL 1.0 MCV 2018/2018 QJO 2J81 1145813825 9BWAG45U6JT120524
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 464,80 **Valor Total:** 464,80

Item: 40 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PEUGEOT 2008 GRIFFE THP 2016/2016 BBF 2G42 1112950173 936CM5GVUHB040002
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 763,60 **Valor Total:** 763,60

Item: 41 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAUT KWID ZEN1.0 MT 2020/2020 BEH 2C41 1236545432 93YRBB009MJ467043
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 483,90 **Valor Total:** 483,90

Item: 42 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW UP CROSS 1.0 TSI 2017/2017 QHU 7J95 1089813322 9BWAH4121HT503217
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 455,50 **Valor Total:** 455,50

Item: 43 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GM S10 COLINA 4X4 C5 2010/2011 ATJ 7850 269745980 9BG124JJOBC420857
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 661,10 **Valor Total:** 661,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S.A.	241	90.180.605/0001-02	287.782,16	39.738,63		Não
2	SEGUROS SURA S/A.	233	33.065.699/0001-27	287.782,16	40.006,14	0,67	Não
3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	373	61.198.164/0001-60	287.782,16	41.120,00	2,78	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 77/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/09/2024 17:27:52

TOTAL DO PROCESSO: **39.738,63**

GENTE SEGURADORA S.A. **90.180.605/0001-02** **39.738,63**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 241 Lance: 39.738,63 **Total: 39.738,63**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2012/2013 AWF-6229 497495907-0 93YADC1H6DJ449817

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.920,00 **Valor Unit.: 1.093,60** Total Item: 1.093,60

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2016/2017 BAL-8156 108.522256-7 93YMAFELAHJ264345

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.820,00 **Valor Unit.: 1.217,90** Total Item: 1.217,90

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) 2016/2017 BBP-8454 113.086378-3 93W245H3RH2163595

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.820,00 **Valor Unit.: 1.217,90** Total Item: 1.217,90

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 BCV-5A33 118076967-7 93PB44M32KC060646

Quantidade: 1 Val. Ref.: 14.462,73 **Valor Unit.: 1.999,23** Total Item: 1.999,23

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019 BCV-3H32 118076516-5 9BWAB45U6KT082390

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.796,47 **Valor Unit.: 524,20** Total Item: 524,20

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4363 115747826-0 8AP359A1DKU003590

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.706,08 **Valor Unit.: 511,70** Total Item: 511,70

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4365 115747621-7 8AP359A1DKU004390

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.706,08 **Valor Unit.: 511,70** Total Item: 511,70

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020 BDI-4B16 120175692-5 9BWAB45U0LT023126

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.873,95 **Valor Unit.: 534,90** Total Item: 534,90

Item: 9 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX 2019/2020 BDM-5F39 120829022-0 9BGJP7520LB143415

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.995,39 **Valor Unit.: 827,80** Total Item: 827,80

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019 BCW-5C50 118285146-8 93YMAFEXAKJ664527

Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.024,00 **Valor Unit.: 1.246,00** Total Item: 1.246,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G89 1251270147 9BD341ABXMY705825

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G88 125127079-1 9BD341ABXMY705836

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 13 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G87 125127131-3 9BD341ACXMY703793

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 14 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G90 125126945-9 9BD341ACXMY703816

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 15 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017 BBD-4654 111.023059-9 9BWAG45U3HT044061

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.586,53 **Valor Unit.: 495,20** Total Item: 495,20

Item: 16 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018 BBY-2618 114230276 -5 93YMAF4XEJJ147282

Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.600,00 **Valor Unit.: 1.325,60** Total Item: 1.325,60

Item: 17 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 BAG-7518 107.535615-3 93PB40N31GC056871

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.612,21 **Valor Unit.: 1.879,60** Total Item: 1.879,60

Item: 18 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO 2017/2018 BBH-2391 111.654121-9 95PJ2812GJB000700

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.757,98 **Valor Unit.: 795,00** Total Item: 795,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2008/2009 AQY-4716 12.407457-0 9BWRL82W89R907625

Quantidade: 1 Val. Ref.: 11.160,00 **Valor Unit.: 1.541,00** Total Item: 1.541,00

Item: 20 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2757 19.797267-5 9532L82W9AR022829

Quantidade: 1 Val. Ref.: 11.160,00 **Valor Unit.: 1.541,00** Total Item: 1.541,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2755 19.795617-3 9532L82W8AR022918

Quantidade: 1 Val. Ref.: 11.160,00 **Valor Unit.: 1.541,00** Total Item: 1.541,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 22 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6779 45.754946-7 9532882W4CR234235

Quantidade: 1 Val. Ref.: 12.811,70 **Valor Unit.: 1.769,10** Total Item: 1.769,10

Item: 23 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2009/2009 ARS-3190 16.535230-2 93ZL68B0198409937

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.200,00 **Valor Unit.: 1.408,40** Total Item: 1.408,40

Item: 24 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6780 45.777937-3 93ZL68B01C8436431

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.200,00 **Valor Unit.: 1.408,40** Total Item: 1.408,40

Item: 25 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-3269 17.497228-8 9BYC3061SAC000248

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.735,00 **Valor Unit.: 1.206,10** Total Item: 1.206,10

Item: 26 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-9670 17.816475-5 9BYC3061SAC000256

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.735,00 **Valor Unit.: 1.206,10** Total Item: 1.206,10

Item: 27 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014 2013/2014 AXB-4633 547054165 9BRBD48E1E2614239

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.310,97 **Valor Unit.: 733,30** Total Item: 733,30

Item: 28 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J91 1248140289 9BWAG45U4MT091545

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.576,53 **Valor Unit.: 493,80** Total Item: 493,80

Item: 29 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J46 1248145701 9BWAG45U1MT091647

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.576,53 **Valor Unit.: 493,80** Total Item: 493,80

Item: 30 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020 2020/2020 BEM-9G61 1422777188 3C6EFVEK1LE134773

Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.600,00 **Valor Unit.: 1.325,60** Total Item: 1.325,60

Item: 31 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020 2020/2020 BEH-4G13 1237077025 3C6EFVFK9LE126144

Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.600,00 **Valor Unit.: 1.325,60** Total Item: 1.325,60

Item: 32 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEG-6C35 1236195504 93Y5SRZHGMJ391026

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.576,53 **Valor Unit.: 493,80** Total Item: 493,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 33 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEI-8F64 1239371060 93Y5SRZHGMJ615216

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.364,79 **Valor Unit.: 740,80** Total Item: 740,80

Item: 34 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT/SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 BDK-5D37 1205618993 93Y5SRZ85LJ170456

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.505,00 **Valor Unit.: 483,90** Total Item: 483,90

Item: 35 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021 2021/2021 BEX-9I74 1255960671 9BWAG45U3NT005725

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.576,53 **Valor Unit.: 493,80** Total Item: 493,80

Item: 36 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HYUNDAI NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023 2022/2023 SDT 6J03 1318599960 9BHCN51AAPP356690

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.724,00 **Valor Unit.: 514,20** Total Item: 514,20

Item: 37 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO 2022/2023 SEG 6D21 1342920942 WF0DTTVD6PU005760

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.284,00 **Valor Unit.: 1.420,00** Total Item: 1.420,00

Item: 38 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW SAVEIRO CS TL MPI 2023/2023 SFA 6H12 1372885657 9BWKL45U6PP081662

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.410,00 **Valor Unit.: 608,90** Total Item: 608,90

Item: 39 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GOL 1.0 MCV 2018/2018 QJO 2J81 1145813825 9BWAG45U6JT120524

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.366,20 **Valor Unit.: 464,80** Total Item: 464,80

Item: 40 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PEUGEOT 2008 GRIFFE THP 2016/2016 BBF 2G42 1112950173 936CM5GVUHB040002

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.529,96 **Valor Unit.: 763,60** Total Item: 763,60

Item: 41 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAUT KWID ZEN1.0 MT 2020/2020 BEH 2C41 1236545432 93YRBB009MJ467043

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.505,00 **Valor Unit.: 483,90** Total Item: 483,90

Item: 42 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW UP CROSS 1.0 TSI 2017/2017 QHU 7J95 1089813322 9BWAH4121HT503217

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.298,88 **Valor Unit.: 455,50** Total Item: 455,50

Item: 43 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GM S10 COLINA 4X4 C5 2010/2011 ATJ 7850 269745980 9BG124JJOBC420857

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.788,00 **Valor Unit.: 661,10** Total Item: 661,10

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Adm: Nº 77/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 39.738,63 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos): **GENTE SEGURADORA S.A.** (90180605000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 39.738,63 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 27 de setembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Adm: Nº 77/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 39.738,63 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos): **GENTE SEGURADORA S.A.** (90180605000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 39.738,63 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 27 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 77/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/09/2024 17:27:52

LOTE 1 - Lote 1

25/09/2024 09:01:15	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**287,782.16**
25/09/2024 09:01:15	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**287,782.16**
25/09/2024 09:01:15	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**287,782.16**
25/09/2024 09:01:27	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**287,000.89**
25/09/2024 09:09:01	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**287,000.00**
25/09/2024 09:09:03	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**286,942.61**
25/09/2024 09:09:12	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**286,000.00**
25/09/2024 09:09:14	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**285,174.43**
25/09/2024 09:09:26	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**284,000.00**
25/09/2024 09:09:31	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**283,477.12**
25/09/2024 09:09:48	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**283,477.11**
25/09/2024 09:09:55	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**282,550.97**
25/09/2024 09:10:12	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**282,550.96**
25/09/2024 09:10:19	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**281,635.58**
25/09/2024 09:10:41	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**281,635.57**
25/09/2024 09:10:48	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**281,300.64**
25/09/2024 09:11:07	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**281,300.63**
25/09/2024 09:11:12	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**280,731.86**
25/09/2024 09:11:30	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**280,731.85**
25/09/2024 09:11:37	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**280,498.07**
25/09/2024 09:11:54	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**280,498.06**
25/09/2024 09:12:02	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**279,780.35**
25/09/2024 09:12:20	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**279,780.34**
25/09/2024 09:12:27	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**278,960.73**
25/09/2024 09:12:48	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**278,960.72**
25/09/2024 09:12:55	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**278,035.23**
25/09/2024 09:13:13	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**278,035.22**
25/09/2024 09:13:22	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**277,875.51**
25/09/2024 09:13:38	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**277,875.50**
25/09/2024 09:13:40	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**277,197.94**
25/09/2024 09:13:57	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**277,197.93**
25/09/2024 09:13:59	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**276,228.07**
25/09/2024 09:14:21	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**276,228.06**
25/09/2024 09:14:25	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**275,752.57**
25/09/2024 09:14:46	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**275,752.56**
25/09/2024 09:14:49	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**274,869.72**
25/09/2024 09:15:06	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**274,869.71**
25/09/2024 09:15:09	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**273,899.69**
25/09/2024 09:15:33	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**273,899.68**
25/09/2024 09:15:43	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**273,711.37**
25/09/2024 09:16:03	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**273,711.36**
25/09/2024 09:16:08	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**272,823.37**
25/09/2024 09:16:31	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**272,823.36**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:16:34	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**271,941.25**
25/09/2024 09:16:55	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**271,941.24**
25/09/2024 09:17:03	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**271,029.54**
25/09/2024 09:17:23	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**271,029.53**
25/09/2024 09:17:30	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**270,265.89**
25/09/2024 09:17:50	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**270,265.88**
25/09/2024 09:17:56	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**269,958.43**
25/09/2024 09:18:16	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**269,958.42**
25/09/2024 09:18:21	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**269,149.70**
25/09/2024 09:18:47	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**269,149.69**
25/09/2024 09:18:50	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**268,413.18**
25/09/2024 09:19:10	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**268,413.17**
25/09/2024 09:19:16	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**268,132.88**
25/09/2024 09:19:37	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**268,132.87**
25/09/2024 09:19:41	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**267,181.81**
25/09/2024 09:19:58	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**267,181.80**
25/09/2024 09:20:06	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**267,024.40**
25/09/2024 09:20:25	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**267,024.39**
25/09/2024 09:20:40	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**264,738.93**
25/09/2024 09:21:04	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**264,738.92**
25/09/2024 09:21:09	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**263,296.87**
25/09/2024 09:21:25	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**262,000.00**
25/09/2024 09:21:27	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**260,067.83**
25/09/2024 09:21:50	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**260,067.82**
25/09/2024 09:21:55	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**257,820.37**
25/09/2024 09:22:20	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**257,820.36**
25/09/2024 09:22:26	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**255,563.95**
25/09/2024 09:22:47	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**255,563.94**
25/09/2024 09:22:55	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**253,406.94**
25/09/2024 09:23:15	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**253,406.93**
25/09/2024 09:23:36	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**252,209.83**
25/09/2024 09:23:57	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**252,209.82**
25/09/2024 09:24:04	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**251,293.89**
25/09/2024 09:24:20	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**248,500.00**
25/09/2024 09:24:24	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**246,585.80**
25/09/2024 09:24:43	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**246,585.79**
25/09/2024 09:24:50	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**245,927.32**
25/09/2024 09:25:11	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**245,927.31**
25/09/2024 09:25:21	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**243,500.81**
25/09/2024 09:25:36	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**243,500.80**
25/09/2024 09:25:40	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**242,203.71**
25/09/2024 09:25:57	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**242,203.70**
25/09/2024 09:26:04	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**240,231.61**
25/09/2024 09:26:24	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**240,231.60**
25/09/2024 09:26:28	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**238,383.32**
25/09/2024 09:26:49	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**238,383.31**
25/09/2024 09:26:53	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**236,834.25**
25/09/2024 09:27:12	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**236,834.24**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:27:19	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**235,073.40**
25/09/2024 09:27:38	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**235,073.39**
25/09/2024 09:27:51	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**233,757.65**
25/09/2024 09:28:11	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**233,757.64**
25/09/2024 09:28:14	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**230,500.00**
25/09/2024 09:28:17	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**230,187.84**
25/09/2024 09:28:35	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**230,187.83**
25/09/2024 09:28:37	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**229,058.53**
25/09/2024 09:28:54	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**229,058.52**
25/09/2024 09:28:56	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**227,219.03**
25/09/2024 09:29:05	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**226,100.00**
25/09/2024 09:29:10	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**224,381.19**
25/09/2024 09:29:26	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**224,381.18**
25/09/2024 09:29:28	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**222,842.51**
25/09/2024 09:29:47	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**222,842.50**
25/09/2024 09:29:55	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**221,890.23**
25/09/2024 09:30:13	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**221,890.22**
25/09/2024 09:30:15	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**221,469.96**
25/09/2024 09:30:33	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**221,469.95**
25/09/2024 09:30:47	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**219,055.24**
25/09/2024 09:30:52	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**219,055.23**
25/09/2024 09:31:01	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**217,189.11**
25/09/2024 09:31:19	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**217,189.10**
25/09/2024 09:31:26	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**214,974.15**
25/09/2024 09:31:48	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**214,974.14**
25/09/2024 09:31:53	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**213,275.43**
25/09/2024 09:32:13	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**213,275.42**
25/09/2024 09:32:17	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**211,744.16**
25/09/2024 09:32:41	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**211,744.15**
25/09/2024 09:32:46	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**210,257.11**
25/09/2024 09:33:07	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**210,257.10**
25/09/2024 09:33:11	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**208,866.75**
25/09/2024 09:33:32	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**208,866.74**
25/09/2024 09:33:42	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**208,650.41**
25/09/2024 09:34:02	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**208,650.40**
25/09/2024 09:34:07	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**208,142.63**
25/09/2024 09:34:28	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**208,142.62**
25/09/2024 09:34:33	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**207,307.47**
25/09/2024 09:34:50	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**207,307.46**
25/09/2024 09:34:56	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**205,129.63**
25/09/2024 09:35:16	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**205,129.62**
25/09/2024 09:35:22	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**203,779.70**
25/09/2024 09:35:41	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**203,779.69**
25/09/2024 09:35:50	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**201,564.85**
25/09/2024 09:36:04	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**200,500.00**
25/09/2024 09:36:08	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**199,062.77**
25/09/2024 09:36:32	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**199,062.76**
25/09/2024 09:36:47	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**197,639.30**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:37:08	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**197,639.29**
25/09/2024 09:37:13	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**196,740.84**
25/09/2024 09:37:35	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**196,740.83**
25/09/2024 09:37:38	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**194,306.96**
25/09/2024 09:38:01	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**194,306.95**
25/09/2024 09:38:02	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**194,100.00**
25/09/2024 09:38:06	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**193,904.08**
25/09/2024 09:38:28	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**193,904.07**
25/09/2024 09:38:32	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**193,872.16**
25/09/2024 09:38:53	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**193,872.15**
25/09/2024 09:38:58	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**193,256.67**
25/09/2024 09:39:00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**192,500.00**
25/09/2024 09:39:04	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**191,200.87**
25/09/2024 09:39:26	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**191,200.86**
25/09/2024 09:39:30	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**191,172.34**
25/09/2024 09:39:48	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**191,172.33**
25/09/2024 09:39:53	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**189,949.70**
25/09/2024 09:40:14	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**189,949.69**
25/09/2024 09:40:18	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**188,256.80**
25/09/2024 09:40:40	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**188,256.79**
25/09/2024 09:40:43	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**186,279.03**
25/09/2024 09:41:05	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**186,279.02**
25/09/2024 09:41:11	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**184,107.57**
25/09/2024 09:41:35	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**184,107.56**
25/09/2024 09:41:44	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**182,145.52**
25/09/2024 09:41:57	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**182,100.00**
25/09/2024 09:42:02	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**181,721.79**
25/09/2024 09:42:21	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**181,721.78**
25/09/2024 09:42:36	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**181,643.87**
25/09/2024 09:42:56	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**181,643.86**
25/09/2024 09:43:06	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**181,595.33**
25/09/2024 09:43:06	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**181,400.00**
25/09/2024 09:43:10	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**181,343.21**
25/09/2024 09:43:32	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**181,343.20**
25/09/2024 09:43:35	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**181,253.83**
25/09/2024 09:43:38	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**181,250.00**
25/09/2024 09:43:41	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**181,181.44**
25/09/2024 09:43:58	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**181,181.43**
25/09/2024 09:44:00	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**181,085.54**
25/09/2024 09:44:11	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**181,050.00**
25/09/2024 09:44:12	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**181,000.70**
25/09/2024 09:44:36	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**181,000.69**
25/09/2024 09:44:37	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**181,000.00**
25/09/2024 09:44:42	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**180,932.03**
25/09/2024 09:44:52	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**180,500.00**
25/09/2024 09:45:01	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**180,446.47**
25/09/2024 09:45:22	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**180,446.46**
25/09/2024 09:45:27	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**180,367.12**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:45:34	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**180,300.00**
25/09/2024 09:45:44	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**180,234.16**
25/09/2024 09:46:01	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**180,200.00**
25/09/2024 09:46:04	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**180,139.72**
25/09/2024 09:46:04	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**180,199.99**
25/09/2024 09:46:15	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**180,100.00**
25/09/2024 09:46:20	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**180,071.30**
25/09/2024 09:46:39	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**180,071.29**
25/09/2024 09:46:46	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**180,059.17**
25/09/2024 09:46:56	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**180,020.00**
25/09/2024 09:46:59	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**179,947.65**
25/09/2024 09:47:20	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**179,947.64**
25/09/2024 09:47:25	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**179,500.00**
25/09/2024 09:47:26	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**179,928.20**
25/09/2024 09:47:31	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**179,482.54**
25/09/2024 09:47:53	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**179,482.53**
25/09/2024 09:47:58	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**179,445.18**
25/09/2024 09:48:08	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**179,400.00**
25/09/2024 09:48:12	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**179,355.01**
25/09/2024 09:48:21	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**179,300.00**
25/09/2024 09:48:22	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**179,223.60**
25/09/2024 09:48:41	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**179,223.59**
25/09/2024 09:48:46	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**179,142.17**
25/09/2024 09:49:05	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**179,142.16**
25/09/2024 09:49:07	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**179,050.00**
25/09/2024 09:49:09	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**178,992.17**
25/09/2024 09:49:29	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**178,992.16**
25/09/2024 09:49:29	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**178,500.00**
25/09/2024 09:49:34	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**178,470.02**
25/09/2024 09:49:51	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**178,100.00**
25/09/2024 09:49:54	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**178,046.65**
25/09/2024 09:50:16	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**178,046.64**
25/09/2024 09:50:22	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**177,972.95**
25/09/2024 09:50:33	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**177,500.00**
25/09/2024 09:50:47	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**177,431.25**
25/09/2024 09:50:55	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**177,100.00**
25/09/2024 09:50:58	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**177,056.41**
25/09/2024 09:51:07	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**177,000.00**
25/09/2024 09:51:11	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**176,950.68**
25/09/2024 09:51:30	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**176,950.67**
25/09/2024 09:51:31	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**176,500.00**
25/09/2024 09:51:37	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**176,406.19**
25/09/2024 09:51:52	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**176,000.00**
25/09/2024 09:51:54	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**175,985.89**
25/09/2024 09:52:05	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**174,500.00**
25/09/2024 09:52:07	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**174,428.26**
25/09/2024 09:52:22	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**174,000.00**
25/09/2024 09:52:27	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**173,900.98**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:52:45	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**173,900.97**
25/09/2024 09:52:50	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**173,500.00**
25/09/2024 09:52:52	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**173,414.01**
25/09/2024 09:53:04	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**173,000.00**
25/09/2024 09:53:09	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**172,900.58**
25/09/2024 09:53:22	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**172,800.00**
25/09/2024 09:53:26	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**172,725.14**
25/09/2024 09:53:43	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**172,000.00**
25/09/2024 09:53:43	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**172,725.13**
25/09/2024 09:53:44	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**171,931.33**
25/09/2024 09:53:52	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**171,000.00**
25/09/2024 09:53:55	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**170,937.02**
25/09/2024 09:54:08	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**170,500.00**
25/09/2024 09:54:13	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**170,429.34**
25/09/2024 09:54:19	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**170,100.00**
25/09/2024 09:54:25	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**170,026.51**
25/09/2024 09:54:44	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**170,000.00**
25/09/2024 09:54:52	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**169,944.83**
25/09/2024 09:54:53	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**169,999.99**
25/09/2024 09:55:13	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**169,944.82**
25/09/2024 09:55:16	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**165,800.00**
25/09/2024 09:55:16	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**169,931.75**
25/09/2024 09:55:21	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**165,764.90**
25/09/2024 09:55:28	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**163,800.00**
25/09/2024 09:55:33	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**163,725.68**
25/09/2024 09:55:40	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**163,500.00**
25/09/2024 09:55:47	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**163,465.73**
25/09/2024 09:56:03	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**163,200.00**
25/09/2024 09:56:09	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**163,166.24**
25/09/2024 09:56:17	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**163,000.00**
25/09/2024 09:56:22	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**162,961.78**
25/09/2024 09:56:34	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**162,500.00**
25/09/2024 09:56:40	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**162,433.80**
25/09/2024 09:56:55	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**162,000.00**
25/09/2024 09:56:59	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**161,929.50**
25/09/2024 09:57:16	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**161,929.49**
25/09/2024 09:57:17	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**161,896.31**
25/09/2024 09:57:18	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**161,500.00**
25/09/2024 09:57:23	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**161,424.25**
25/09/2024 09:57:39	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**161,424.24**
25/09/2024 09:57:41	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**161,338.65**
25/09/2024 09:57:44	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**159,800.00**
25/09/2024 09:57:50	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**159,770.22**
25/09/2024 09:58:02	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**159,500.00**
25/09/2024 09:58:04	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**159,476.54**
25/09/2024 09:58:23	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**159,476.53**
25/09/2024 09:58:27	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**159,422.01**
25/09/2024 09:58:46	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**159,422.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 09:58:51	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**159,366.99**
25/09/2024 09:59:01	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**159,000.00**
25/09/2024 09:59:03	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**158,972.06**
25/09/2024 09:59:19	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**158,500.00**
25/09/2024 09:59:21	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**158,426.99**
25/09/2024 09:59:32	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**157,800.00**
25/09/2024 09:59:33	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**157,743.28**
25/09/2024 09:59:41	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**155,900.00**
25/09/2024 09:59:45	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**155,812.70**
25/09/2024 09:59:53	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**155,600.00**
25/09/2024 09:59:56	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**155,559.75**
25/09/2024 10:00:17	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**155,559.74**
25/09/2024 10:00:21	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**155,250.00**
25/09/2024 10:00:21	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**155,527.43**
25/09/2024 10:00:27	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**155,180.23**
25/09/2024 10:00:48	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**153,900.00**
25/09/2024 10:00:48	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**155,180.22**
25/09/2024 10:00:53	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**153,867.41**
25/09/2024 10:01:17	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**153,800.00**
25/09/2024 10:01:22	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**153,713.97**
25/09/2024 10:01:32	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**153,000.00**
25/09/2024 10:01:34	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**152,956.06**
25/09/2024 10:01:56	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**152,956.05**
25/09/2024 10:02:04	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**151,800.00**
25/09/2024 10:02:05	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**152,894.02**
25/09/2024 10:02:10	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**151,786.21**
25/09/2024 10:02:26	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**151,786.20**
25/09/2024 10:02:31	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**150,700.00**
25/09/2024 10:02:31	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**151,710.18**
25/09/2024 10:02:37	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**150,684.67**
25/09/2024 10:02:50	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**149,800.00**
25/09/2024 10:02:55	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**149,702.18**
25/09/2024 10:03:08	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**146,800.00**
25/09/2024 10:03:12	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**146,759.60**
25/09/2024 10:03:25	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**144,500.00**
25/09/2024 10:03:29	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**144,439.57**
25/09/2024 10:03:42	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**141,500.00**
25/09/2024 10:03:48	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**141,424.52**
25/09/2024 10:03:57	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**138,000.00**
25/09/2024 10:03:58	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**137,921.23**
25/09/2024 10:04:06	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**134,500.00**
25/09/2024 10:04:10	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**134,465.11**
25/09/2024 10:04:16	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**131,200.00**
25/09/2024 10:04:21	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**131,130.79**
25/09/2024 10:04:28	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**128,900.00**
25/09/2024 10:04:32	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**128,838.76**
25/09/2024 10:04:39	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**125,700.00**
25/09/2024 10:04:44	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**125,656.03**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 10:05:01	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**125,656.02**
25/09/2024 10:05:04	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**120,000.00**
25/09/2024 10:05:07	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**119,923.37**
25/09/2024 10:05:14	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**115,800.00**
25/09/2024 10:05:19	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**115,716.76**
25/09/2024 10:05:34	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**110,500.00**
25/09/2024 10:05:36	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**110,410.08**
25/09/2024 10:05:58	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**110,410.07**
25/09/2024 10:05:58	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**105,800.00**
25/09/2024 10:06:00	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**105,720.89**
25/09/2024 10:06:08	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**100,500.00**
25/09/2024 10:06:11	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**100,415.65**
25/09/2024 10:06:22	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**100,250.00**
25/09/2024 10:06:23	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**100,226.67**
25/09/2024 10:06:32	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**100,150.00**
25/09/2024 10:06:40	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**100,063.72**
25/09/2024 10:06:49	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**99,500.00**
25/09/2024 10:06:52	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**99,400.60**
25/09/2024 10:07:11	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**99,400.59**
25/09/2024 10:07:16	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**99,342.07**
25/09/2024 10:07:35	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**99,342.06**
25/09/2024 10:07:40	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**99,253.44**
25/09/2024 10:07:58	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**99,253.43**
25/09/2024 10:08:03	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**98,815.87**
25/09/2024 10:08:21	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**98,815.86**
25/09/2024 10:08:28	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**98,085.08**
25/09/2024 10:08:44	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**98,085.07**
25/09/2024 10:08:50	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**97,116.14**
25/09/2024 10:09:08	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**97,116.13**
25/09/2024 10:09:13	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**96,873.87**
25/09/2024 10:09:30	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**96,873.86**
25/09/2024 10:09:36	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**95,691.43**
25/09/2024 10:09:54	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**95,691.42**
25/09/2024 10:10:00	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**94,488.47**
25/09/2024 10:10:18	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**94,488.46**
25/09/2024 10:10:24	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**94,263.17**
25/09/2024 10:10:41	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**94,263.16**
25/09/2024 10:10:48	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**93,087.88**
25/09/2024 10:11:06	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**93,087.87**
25/09/2024 10:11:12	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**91,988.29**
25/09/2024 10:11:30	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**91,988.28**
25/09/2024 10:11:37	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**91,597.53**
25/09/2024 10:11:53	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**91,597.52**
25/09/2024 10:11:59	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**90,969.04**
25/09/2024 10:12:16	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**90,969.03**
25/09/2024 10:12:17	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**90,699.25**
25/09/2024 10:12:33	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**90,699.24**
25/09/2024 10:12:40	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**89,272.01**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 10:12:57	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**89,272.00**
25/09/2024 10:13:03	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**87,836.20**
25/09/2024 10:13:20	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**87,836.19**
25/09/2024 10:13:26	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**86,516.74**
25/09/2024 10:13:43	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**86,516.73**
25/09/2024 10:13:49	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**85,225.37**
25/09/2024 10:14:07	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**85,225.36**
25/09/2024 10:14:13	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**84,214.03**
25/09/2024 10:14:29	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**84,214.02**
25/09/2024 10:14:36	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**82,795.21**
25/09/2024 10:14:53	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**82,795.20**
25/09/2024 10:14:59	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**81,327.45**
25/09/2024 10:15:16	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**81,327.44**
25/09/2024 10:15:23	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**80,305.45**
25/09/2024 10:15:40	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**80,305.44**
25/09/2024 10:15:46	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**78,908.34**
25/09/2024 10:16:05	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**78,908.33**
25/09/2024 10:16:10	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**77,829.12**
25/09/2024 10:16:29	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**77,829.11**
25/09/2024 10:16:34	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**76,447.71**
25/09/2024 10:16:51	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**76,447.70**
25/09/2024 10:16:58	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**75,401.51**
25/09/2024 10:17:15	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**75,401.50**
25/09/2024 10:17:22	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**74,364.45**
25/09/2024 10:17:40	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**74,364.44**
25/09/2024 10:17:47	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**73,001.24**
25/09/2024 10:18:03	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**73,001.23**
25/09/2024 10:18:10	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**71,817.80**
25/09/2024 10:18:28	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**71,817.79**
25/09/2024 10:18:35	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**70,608.57**
25/09/2024 10:18:57	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**70,608.56**
25/09/2024 10:19:04	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**69,320.53**
25/09/2024 10:19:21	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**69,320.52**
25/09/2024 10:19:27	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**68,045.13**
25/09/2024 10:19:47	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**68,045.12**
25/09/2024 10:19:53	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**66,563.04**
25/09/2024 10:20:18	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**66,563.03**
25/09/2024 10:20:23	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**65,164.51**
25/09/2024 10:20:40	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**65,164.50**
25/09/2024 10:20:44	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**63,743.59**
25/09/2024 10:21:06	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**63,743.58**
25/09/2024 10:21:09	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**62,501.79**
25/09/2024 10:21:30	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**62,501.78**
25/09/2024 10:21:32	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**61,189.72**
25/09/2024 10:21:52	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**61,189.71**
25/09/2024 10:21:54	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**59,903.71**
25/09/2024 10:22:10	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**59,903.70**
25/09/2024 10:22:12	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**58,522.34**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/09/2024 10:22:33	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**58,522.33**
25/09/2024 10:22:35	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**57,266.53**
25/09/2024 10:22:57	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**57,266.52**
25/09/2024 10:22:59	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**55,897.39**
25/09/2024 10:23:17	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**55,897.38**
25/09/2024 10:23:21	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**54,835.10**
25/09/2024 10:23:37	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**54,835.09**
25/09/2024 10:23:40	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**53,642.34**
25/09/2024 10:23:59	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**53,642.33**
25/09/2024 10:24:04	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**52,148.35**
25/09/2024 10:24:22	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**52,148.34**
25/09/2024 10:24:28	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**51,036.83**
25/09/2024 10:24:46	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**51,036.82**
25/09/2024 10:24:52	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**49,578.95**
25/09/2024 10:25:09	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**49,578.94**
25/09/2024 10:25:16	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**48,489.37**
25/09/2024 10:25:38	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**48,489.36**
25/09/2024 10:25:47	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**47,350.88**
25/09/2024 10:26:10	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**47,350.87**
25/09/2024 10:26:17	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**45,851.41**
25/09/2024 10:26:35	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**45,851.40**
25/09/2024 10:26:46	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**44,376.10**
25/09/2024 10:27:03	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**44,376.09**
25/09/2024 10:27:09	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**43,079.15**
25/09/2024 10:27:26	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**43,079.14**
25/09/2024 10:27:32	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**42,686.93**
25/09/2024 10:27:50	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**42,686.92**
25/09/2024 10:27:57	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**42,259.48**
25/09/2024 10:28:13	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**42,259.47**
25/09/2024 10:28:14	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**41,935.74**
25/09/2024 10:28:33	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**41,935.73**
25/09/2024 10:28:40	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**41,509.56**
25/09/2024 10:29:35	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**99,400.00**
25/09/2024 10:30:16	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**41,400.00**
25/09/2024 10:30:18	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**40,981.50**
25/09/2024 10:31:09	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**41,300.00**
25/09/2024 10:31:50	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**41,200.00**
25/09/2024 10:32:52	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**41,180.00**
25/09/2024 10:33:55	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**41,150.00**
25/09/2024 10:35:00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**41,140.00**
25/09/2024 10:35:33	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**40,981.49**
25/09/2024 10:35:34	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**40,488.94**
25/09/2024 10:35:53	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**40,488.93**
25/09/2024 10:35:56	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**40,006.15**
25/09/2024 10:36:16	SEGUROS SURA S/A.	
VÁLIDO		**40,006.14**
25/09/2024 10:36:19	GENTE SEGURADORA S.A.	
VÁLIDO		**39,738.63**
25/09/2024 10:37:21	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**41,130.00**
25/09/2024 10:38:27	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
VÁLIDO		**41,120.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 77/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/09/2024 17:27:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/09/2024 10:19:55
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2012/2013 AWF-6229 497495907-0 93YADC1H6DJ449817
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.093,60 **Valor Total:** 1.093,60

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2016/2017 BAL-8156 108.522256-7 93YMAFELAHJ264345
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.217,90 **Valor Total:** 1.217,90

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) 2016/2017 BBP-8454 113.086378-3 93W245H3RH2163595
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.217,90 **Valor Total:** 1.217,90

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 BCV-5A33 118076967-7 93PB44M32KC060646
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.999,23 **Valor Total:** 1.999,23

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019 BCV-3H32 118076516-5 9BWAB45U6KT082390
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 524,20 **Valor Total:** 524,20

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4363 115747826-0 8AP359A1DKU003590
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 511,70 **Valor Total:** 511,70

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4365 115747621-7 8AP359A1DKU004390
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 511,70 **Valor Total:** 511,70

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020 BDI-4B16 120175692-5 9BWAB45U0LT023126
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 534,90 **Valor Total:** 534,90

Item: 9 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX 2019/2020 BDM-5F39 120829022-0 9BGJP7520LB143415
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 827,80 **Valor Total:** 827,80

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019 BCW-5C50 118285146-8 93YMAFEXAKJ664527
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.246,00 **Valor Total:** 1.246,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G89 1251270147 9BD341ABXMY705825
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G88 125127079-1 9BD341ABXMY705836
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 13 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G87 125127131-3 9BD341ACXMY703793
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 14 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G90 125126945-9 9BD341ACXMY703816
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 15 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017 BBD-4654 111.023059-9 9BWAG45U3HT044061
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 495,20 **Valor Total:** 495,20

Item: 16 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018 BBY-2618 114230276-5 93YMAF4XEJJ147282
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.325,60 **Valor Total:** 1.325,60

Item: 17 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 BAG-7518 107.535615-3 93PB40N31GC056871
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.879,60 **Valor Total:** 1.879,60

Item: 18 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO 2017/2018 BBH-2391 111.654121-9 95PJ2812GJB000700
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 795,00 **Valor Total:** 795,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2008/2009 AQY-4716 12.407457-0 9BWRL82W89R907625
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.541,00 **Valor Total:** 1.541,00

Item: 20 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2757 19.797267-5 9532L82W9AR022829
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.541,00 **Valor Total:** 1.541,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 17 230 2010/2010 ASI-2755 19.795617-3 9532L82W8AR022918
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.541,00 **Valor Total:** 1.541,00

Item: 22 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6779 45.754946-7 9532882W4CR234235
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.769,10 **Valor Total:** 1.769,10

Item: 23 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2009/2009 ARS-3190 16.535230-2 93ZL68B0198409937
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.408,40 **Valor Total:** 1.408,40

Item: 24 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6780 45.777937-3 93ZL68B01C8436431
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.408,40 **Valor Total:** 1.408,40

Item: 25 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-3269 17.497228-8 9BYC3061SAC000248
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.206,10 **Valor Total:** 1.206,10

Item: 26 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-9670 17.816475-5 9BYC3061SAC000256
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.206,10 **Valor Total:** 1.206,10

Item: 27 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014 2013/2014 AXB-4633 547054165 9BRBD48E1E2614239
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 733,30 **Valor Total:** 733,30

Item: 28 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J91 1248140289 9BWAG45U4MT091545
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

Item: 29 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J46 1248145701 9BWAG45U1MT091647
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 30 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020 2020/2020 BEM-9G61 1422777188 3C6EFVEK1LE134773
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.325,60 **Valor Total:** 1.325,60

Item: 31 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020 2020/2020 BEH-4G13 1237077025 3C6EFVFK9LE126144
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.325,60 **Valor Total:** 1.325,60

Item: 32 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEG-6C35 1236195504 93Y5SRZHGMJ391026
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

Item: 33 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEI-8F64 1239371060 93Y5SRZHGMJ615216
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 740,80 **Valor Total:** 740,80

Item: 34 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAULT/SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 BDK-5D37 1205618993 93Y5SRZ85LJ170456
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 483,90 **Valor Total:** 483,90

Item: 35 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021 2021/2021 BEX-9I74 1255960671 9BWAG45U3NT005725
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 493,80 **Valor Total:** 493,80

Item: 36 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HYUNDAI NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023 2022/2023 SDT 6J03 1318599960 9BHCN51AAPP356690
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 514,20 **Valor Total:** 514,20

Item: 37 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO 2022/2023 SEG 6D21 1342920942 WF0DTTVD6PU005760
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.420,00 **Valor Total:** 1.420,00

Item: 38 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW SAVEIRO CS TL MPI 2023/2023 SFA 6H12 1372885657 9BWKL45U6PP081662
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 608,90 **Valor Total:** 608,90

Item: 39 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GOL 1.0 MCV 2018/2018 QJO 2J81 1145813825 9BWAG45U6JT120524
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 464,80 **Valor Total:** 464,80

Item: 40 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PEUGEOT 2008 GRIFFE THP 2016/2016 BBF 2G42 1112950173 936CM5GVUHB040002
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 763,60 **Valor Total:** 763,60

Item: 41 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RENAUT KWID ZEN1.0 MT 2020/2020 BEH 2C41 1236545432 93YRBB009MJ467043
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 483,90 **Valor Total:** 483,90

Item: 42 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VW UP CROSS 1.0 TSI 2017/2017 QHU 7J95 1089813322 9BWAH4121HT503217
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 455,50 **Valor Total:** 455,50

Item: 43 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GM S10 COLINA 4X4 C5 2010/2011 ATJ 7850 269745980 9BG124JJOBC420857
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 661,10 **Valor Total:** 661,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GENTE SEGURADORA S.A.	241	90.180.605/0001-02	287.782,16	39.738,63		Não
2	SEGUROS SURA S/A.	233	33.065.699/0001-27	287.782,16	40.006,14	0,67	Não
3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	373	61.198.164/0001-60	287.782,16	41.120,00	2,78	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Processo Adm: Nº 77/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 39.738,63 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos): **GENTE SEGURADORA S.A.** (90180605000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 39.738,63 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 27 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N° 237/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF/MF sob N° 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade N° 902.XXX.XXX-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Marechal Floriano Peixoto, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, MARCELO WAIS, inscrito no CPF nº 632.XXX.XXX-15 e portados do RG nº 700.XXX.XXX-6 SSP/RS, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 47/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PARAGRAFO SEGUNDO – O (s) serviço (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução por preço global

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os e materiais, objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ 39.738,63 (Trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	1.093,60
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	1.217,90
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	1.217,90
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	1.999,23
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	524,20
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	511,70
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	511,70
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	534,90
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	827,80
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	1.246,00
11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	495,20
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	495,20
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	495,20
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	495,20
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	495,20
16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	1.325,60
17	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	1.879,60
18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	795,00
19	VW (ÔNIBUS) 17 230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	1.541,00
20	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	1.541,00
21	VW (ÔNIBUS) 17 230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	1.541,00
22	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	9532882W4CR234235	1.769,10
23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B0198409937	1.408,40

24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	1.408,40
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	1.206,10
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	9BYC3061SAC000256	1.206,10
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	733,30
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	493,80
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	493,80
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	3C6EFVEK1LE134773	1.325,60
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	1.325,60
32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	493,80
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	740,80
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	483,90
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960671	9BWAG45U3NT005725	493,80
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	514,20
37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DTTVD6PU005760	1.420,00
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	1372885657	9BWKL45U6PP081662	608,90
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	1145813825	9BWAG45U6JT120524	464,80
40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	1112950173	936CM5GVUHB040002	763,60
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	1236545432	93YRBB009MJ467043	483,90
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	1089813322	9BWAH4121HT503217	455,50
43	GM S10 COLINA 4X4 C5	2010/2011	ATJ 7850	269745980	9BG124JJOBC420857	661,10
T O T A L						R$ 39.738,63

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, devendo ser aplicado o índice IPCA, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (Duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.
PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – Deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024, os encargos a seguir:

a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;

b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP;

c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 47/2024;

d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro;

e) A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

f) A seguradora deverá emitir e entregar apólice de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;

g) Indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
k) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
l) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
m) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita

e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;
b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;
c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 000.XXX.XXX-95;
d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXX.XXX-30;
e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 070.XXX.XXX-09;
f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;
g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00 e
h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF nº 034.XXX.XXX-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
b) CELSO LUIZ BAMPI, Motorista, CPF nº 798.XXX.XXX-49, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 27 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO: 40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO 40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44175499000168, OU=AC Singularid Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.27 11:08:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

Assinado de forma digital por VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

GENTE SEGURADORA S.A.
MARCELO WAIS
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2024

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e GENTE SEGURADORA S.A.
FUNDAMENTO:	Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico a nº 47/2024
VALOR:	R$ 39.738,63 (Trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024.

Vigência: 27/09/2025.

Tomazina, 27 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024
Contratado: L.R.A. WATFE & CIA LTDA – CNPJ: 17.390.286/0001-61
Objeto: Aquisição, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital de licitação.
Valor: R$ 31.899,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais);
Vigência: 27/09/2025.

Tomazina, 27 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024
Contratado: SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME – CNPJ: 11.234.029/0001-54
Objeto: Aquisição, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital de licitação.
Valor: R$ 11.248,00(onze mil e duzentos e quarenta e oito reais);
Vigência: 27/09/2025.

Tomazina, 27 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
Contratado: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME– CNPJ: 13.772.057/0001-50
Objeto: Aquisição, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital de licitação.
Valor: R$ 6.324,00 (seis mil e trezentos e vinte e quatro reais);
Vigência: 27/09/2025.

Tomazina, 27 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
Contratado: ADRIANA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA EVENTOS E PROMOÇÕES– CNPJ: 15.869.495/0001-67
Objeto: Aquisição, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital de licitação.
Valor: R$ 84.386,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais);
Vigência: 27/09/2025.

Tomazina, 27 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024
Contratado: INTELMASTER LTDA– CNPJ: 33.008.679/0001-14
Objeto: Aquisição, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital de licitação.
Valor: R$12.755,54 (doze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 27/09/2025.

Tomazina, 27 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:15CB37CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Processo Adm: Nº 77/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 39.738,63(trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos):**GENTE SEGURADORA S.A.**(90180605000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 39.738,63 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 27 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1C8E8AA0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Processo Adm: Nº 77/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 39.738,63(trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos):**GENTE SEGURADORA S.A.**(90180605000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 39.738,63 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 27 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C0C19E5C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e GENTE SEGURADORA S.A.
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico a nº 47/2024
VALOR: R$ 39.738,63 (Trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E024A859

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS ME – CNPJ 21.929.541/0001-79

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e reajuste de 4,53% no valor do Contrato Administrativo nº 224/2021, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIMANTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO VIÁRIO E AGRICOLA E MAPEAMENTO DE EMPRESAS E PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** com fundamento nos art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R$ 58.954,92 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Data da nova Vigência: 27/09/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 45/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:15EF4517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 312 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.003.08.243.0008.6004 Ações Socioassistenciais Especiais as Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.003.08.243.0008.6004 Ações Socioassistenciais Especiais as Crianças e Adolescentes
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 6.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02979A3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 312 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 987, de 19 de setembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.72.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.003.08.243.0008.6004 Ações Socioassistenciais Especiais as Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2024

Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**17.392.857,20**	**18.379,23**	**377.892,31**	**0,00**	**4.816,91**	**0,00**	**16.991.768,75**	**13.111,95**	**0,00**	**16.978.656,80**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/09/2024, às 10:47:51.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:57E7D2BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 06 DEM SIMPLIFICADO DO RGF

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.236.500,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.506.500,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.744.492,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.803.324,18	45,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.446.695,26	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.074.360,50	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.702.025,73	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.087.986,31	-17,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.807.800,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.231.430,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.258.943,39	9,16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.441.040,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.255.455,01	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.811,95	16.597.814,35
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/09/2024, às 10:52:10.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:217FBD71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epigrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	VALOR (R$)
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	93YADC1H6DJ449817	**1.093,60**
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	93YMAFELAHJ264345	**1.217,90**
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	93W245H3RH2163595	**1.217,90**
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	93PB44M32KC060646	**1.999,23**
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	9BWAB45U6KT082390	**524,20**
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	8AP359A1DKU003590	**511,70**
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	8AP359A1DKU004390	**511,70**
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	9BWAB45U0LT023126	**534,90**
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	9BGJP7520LB143415	**827,80**
10	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	93YMAFEXAKJ664527	**1.246,00**

 000476

11	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	9BD341ABXMY705825	495,20
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	9BD341ABXMY705836	495,20
13	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	9BD341ACXMY703793	495,20
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	9BD341ACXMY703816	495,20
15	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	9BWAG45U3HT044061	495,20
16	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	93YMAF4XEJJ147282	1.325,60
17	MARCOPOLO VOLARE W/9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	93PB40N31GC056871	1.879,60
18	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	95PJ2812GJB000700	795,00
19	VW (ÔNIBUS) 17.230	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	9BWRL82W89R907625	1.541,00
20	VW (ÔNIBUS) 17.230	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	9532L82W9AR022829	1.541,00
21	VW (ÔNIBUS) 17.230	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	9532L82W8AR022918	1.541,00
22	VW (ÔNIBUS) 15.190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6778	45.754946-7	9532882W4CR234235	1.769,10
23	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	93ZL68B019R409937	1.408,40
24	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	93ZL68B01C8436431	1.408,40
25	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	9BYC3061SAC000248	1.206,10
26	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816435-5	9BYC3061SAC000256	1.206,10
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	9BRBD48E1E2614239	733,30
28	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	9BWAG45U4MT091545	493,80
29	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	9BWAG45U1MT091647	493,80
30	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422773188	3C6EFVEK1LE134773	1.325,60
31	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	3C6EFVFK9LE126144	1.325,60
32	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	93Y5SRZHGMJ391026	493,80
33	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	93Y5SRZHGMJ615216	740,80
34	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	93Y5SRZ85LJ170456	483,90
35	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9174	1255960671	9BWAG45U3NT005725	493,80
36	HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX 2022/2023	2022/2023	SDT 6J03	1318599960	9BHCN51AAPP356690	514,20
37	FORD - TRANSIT FURGÃO L2H3 CURTO 2.0 TURBO	2022/2023	SEG 6D21	1342920942	WF0DETVDNPU005760	1.420,00
38	VW SAVEIRO CS TL MPI	2023/2023	SFA 6H12	1372885657	9BWKL45U6PP081662	608,90
39	GOL 1.0 MCV	2018/2018	QJO 2J81	1145813825	9BWAG45U6JT120524	464,80
40	PEUGEOT 2008 GRIFFE THP	2016/2016	BBF 2G42	1112950173	936CM5GVUHB040002	763,60
41	RENAUT KWID ZEN1.0 MT	2020/2020	BEH 2C41	1236545432	93YRBB009MJ467043	483,90
42	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017/2017	QHU 7J95	1089813322	9BWAH4121HT503217	455,50
43	GM S10 COLINA 4X4 C5	2010/2011	ATJ 7850	269745980	9BG124JJDBC420857	661,10
TOTAL					R$ 39.738,63	

Valor total para o fornecedor: R$ 39.738,63 (Trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 27 de setembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1DC28DD5